

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 26 de setembro de 1983

SUPLEMENTO

ANO VII - Nº 184

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO Nº 017/83, DE 01 DE *setembro* DE 1983.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso XIX do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 4.739, de 17 de julho de 1979 e considerando a necessidade de regular e disciplinar a guarda e eliminação de documentos oficiais,

R E S O L V E:

1. - Aprovar as normas sobre guarda e eliminação de documentos oficiais, sugeridas pela Comissão Especial, criada pela Instrução nº 09, de 24 de março de 1983, nos termos do anexo que com esta baixa.

2. - Instituir no âmbito desta Fundação a Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos e Processos.

3. - Determinar que esta Instrução entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

4. - Responsabilizar a Comissão pelo Controle e Fiscalização do disposto nesta Instrução.

Brasília, 01 de *setembro* de 1983.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

1 - FINALIDADE

Estas normas objetivam a garantia de guarda e eliminação de documentos oficiais da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal permitindo a modernização do sistema de informação e economia de pessoal e espaço físico.

2 - Conceituação

Consideram-se documentos oficiais, para efeitos destas normas, todo acervo documental, arquivado pelo setor específico e unidades operacionais da Fundação do Serviço Social.

3 - APLICAÇÃO

Estas normas se aplicam a todas as unidades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

4 - REGULAMENTO

4.1 Da guarda de documentos

4.1.1 - Serão guardados no arquivo central da Fundação, por tempo indeterminado os seguintes documentos oficiais:

- I - Documentos históricos de qualquer natureza;
 - II - Projetos ou plantas de urbanização ou construção;
 - III - Originais de Resoluções, Instruções, Ordens de Serviços, Pareceres Normativos, Atas e demais documentos da mesma natureza;
 - V - Estudos que tenham dado origem as Resoluções, Instruções e Ordens de Serviços;
 - VI - Planos de funcionamento de Unidades e Projetos da Fundação;
 - VII - Relatórios Anuais de Atividades;
 - VIII - Fichas Financeiras;
 - IX - Contratos de Trabalho;
 - X - Normas e Regimentos;
 - XI - Dossiês;
 - XII - Planos, Programas, Projetos, bem como estudos, pesquisas, Diagnósticos e Relatórios de Avaliação dos mesmos;
 - XIII - Processos de sindicâncias e Inquéritos Administrativos;
 - XIV - Processos de regularização funcionais;
 - XV - Processos de demissões;
 - XVI - Processos de recolhimentos de consignações;
 - XVII - Processos de documentos alusivos a assuntos judiciais;
 - XVIII - Folhas ou cartões de freqüências;
 - XIX - Processos de concessões e prestações de contas de atendimentos e suprimentos;
 - XX - Prontuários de beneficiários das programações da FSS;
 - XXI - Publicações de Decretos, Leis e Decretos-Leis.
- 4.1.2 - Serão guardados no arquivo geral da Fundação os documentos considerados históricos:
- I - Documentos de autorizações de edificações de prédios;
 - II - Documentos que deram ou vierem a dar origem à criação de Unidades ou Projetos da Fundação - Estatutos e Regimentos;
 - III - Outros documentos, que por suas características e a critério de Comissão, instituídas para tal fim sejam considerados históricos.
- 4.1.3 - Serão guardados no arquivo central da Fundação, pelo prazo de 10 (dez) anos, os seguintes documentos oficiais:

- I - Recibos de depósitos bancários;
- II - Avisos de créditos e débitos;
- III - Processos de pagamentos;
- IV - Processos de reembolso/ressarcimentos
- V - Processos de doação de bens;
- VI - Recibos de arrecadação de Receitas;
- VII - Boletins financeiros;
- 4.1.4 - Serão guardados no arquivo central da Fundação , pelo prazo de 05 (cinco) anos, os seguintes documentos oficiais:
- I - Testes psicológicos;
- II - Testes pedagógicos;
- III - Fichas financeiras;
- IV - Notas de Empenho
- V - Processos de aquisição de material, contratação de serviços e obras;
- VI - Demonstrativos de pagamentos;
- VII - Sinopses mensais;
- VIII - Cópias de notas de empenho;
- IX - Demonstrativos de receitas e despesas;
- X - Notas de recebimento de material;
- XI - Cópias de pareceres e cópias de locações;
- XII - Extratos bancários;
- XIII - Balancetes;
- XIV - Fichas de lançamentos;
- XV - Processos licitatórios em geral;
- XVI - Processos de contratação de consultorias;
- XVII - Processos de ratificações de notas de empenho;
- XVIII - Processos de cancelamentos de notas de empenho;
- XIX - Processos de baixas patrimoniais;
- XX - Processos de readaptações e reclassificações funcionais;
- XXI - Processos de pedidos de Certificados de Permissões de funcionamento;
- XXII - Balanços de Entidades de Assistência Social;
- XXIII - Ordens de Pagamentos;
- XXIV - Relatórios de avaliação de atividades;
- XXV - Ordens bancárias;
- XXVI - Relatórios de acompanhamentos de convênios;
- XXVII - Processos de alterações de Orçamento Sintético;
- XXVIII - Convênios e Contratos;
- XXIX - Prestações de contas de Convênios e Contratos;
- 4.1.5 - Serão guardados no arquivo central da Fundação, pelo prazo de 02 (dois) anos, os seguintes documentos oficiais;
- I - Cópias de memorandos expedidos;
- II - Cópias de ofícios expedidos;
- III - Correspondências recebidas que tenham relação com os documentos citados nos Incisos I e II;
- IV - Relatório de avaliação de projetos e atividades;
- V - Provas de concursos;
- VI - Cartões e folhas respostas;
- VII - Extratos de Fundo de Garantia e Tempo de Serviço;
- VIII - Propostas Orçamentárias;
- IX - Relações de lotações de pessoal
- X - Papeletas de concessões de licenças médicas;
- XI - Ofícios e memorandos circulares;
- XII - Processos de remoções, reassunções e requisições de servidores;
- XIII - Processos de abono/justificativa de faltas;
- XIV - Processos de apresentação de servidores;
- XV - Processos de afastamento para cursar bolsas de estudo;
- XVI - Processos de bloqueios e desbloqueios de vagas;
- XVII - Vales de combustível;
- XVIII - Processos de contratação, demissão e aposentadoria de servidores;
- XIX - Requerimentos de certificados de permissões de funcionamento;
- XX - Relatórios de atividades de Entidades;
- XXI - Programas de trabalhos de Entidades;
- XXII - Comprovantes de registros nas Secretarias correspondentes, quando as Entidades prestarem serviços de saúde e/ou educacional;
- XXIII - Escala de trabalho de pessoal, quando for o caso;
- XXIV - Fichas de inscrições;
- XXV - Curriculums de pessoal contratado com base no Código Civil;
- XXVI - Instruções de designação, de dispensa de empregos em comissão;
- XXVII - Processos de licença de gala, nojo e gestante;
- XXVIII - Processos de opções para tabela de empregos permanentes da FSS;
- XXIX - Processos de revigorações de contratos de trabalho;
- XXX - Processos de suspensões de contratos de trabalho;
- XXXI - Mapas de distribuições de volantes;
- XXXII - Mapas diários de arrecadações;
- XXXIII - Mapas demonstrativos de movimentos operacionais;
- XXXIV - Mapas de escalas de serviços;
- XXXV - Mapas de controles de arrecadações;
- XXXVI - Mapas de controle de materiais usados nas áreas;
- XXXVII - Requerimentos de segundas vias de cartões de estacionamento;
- XXXVIII - Documentos referentes à manutenção de próprios;
- XXXIX - Levantamentos diários do estacionamento;
- XL - Resumos de vendas;
- XLI - Fichas de estoque;
- XLII - Notas de transferências;
- XLIII - Notas de devoluções;
- XLIV - Cópias de recibos de auxílios pessoais;
- 4.1.6 - Os prazos de guarda de processos e documentos serão contados a partir do mês do despacho para arquivamento, exarado pela autoridade competente.
- 4.2 Da eliminação de documentos
- 4.2.1 - A eliminação de todo e qualquer documento da Fundação é de competência da Comissão Permanente de Eliminação de Documentos.

4.2.2 - Os documentos que se encontram no arquivo central e Unidades operacionais que de acordo com os prazos estabelecidos nesta norma, não justificar-se a guarda serão encaminhados à Comissão Permanente de Eliminação de Documentos.

4.2.3 - A eliminação de documentos será coordenada pela Comissão através de processo mecanizado, podendo no entanto, o produto ser comercializado, recolhendo-se o valor aos cofres da Fundação do Serviço Social.

4.3 Da Comissão

4.3.1 - A Comissão terá caráter permanente, devendo os seus membros serem designados anualmente ou quando se fizer necessárias substituições.

4.3.2 - A Comissão será presidida pelo Titular do órgão de Documentação e Arquivo da Fundação e terá como membros:

- um representante do órgão jurídico;
- um representante do órgão de Recursos Humanos;
- um representante do órgão de Contabilidade.

4.3.3 - A Comissão terá como auxiliares, servidores do arquivo central.

4.3.4 - A Comissão poderá consultar órgãos responsáveis quando houver dúvida quanto aos prazos para eliminação de determinados documentos:

4.3.5 - A Comissão será responsável pela coleta, transporte e eliminação de documentos. A Comercialização será processada pelos órgãos próprios.

4.3.6 - A Comissão reunir-se-á preliminarmente para planejar a coordenação do processo de eliminação e, posteriormente, em datas previamente programadas, para exame do material selecionado visando a sua eliminação, e, ainda sempre que solicitada, para dirimir dúvidas.

Brasília, 01 de setembro de 1983.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL-SHIS RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 070/83 : Sessão: 1185ª Realizada em: 14/09/83
 PROCESSO Nº : 195.125/80
 ASSUNTO : Autorização para licitação de imóveis comerciais localizados nos setores M/Norte, Guariroba e O/Norte de Taguatinga - D.F.
 DECISÃO : A Diretoria, considerando o exposto no Relatório nº 048/83-DTI, RESOLVE: a) Autorizar a realização de licitação pública para venda dos imóveis comer-

ciais localizados à EQNM 34/36 bloco "A" salas 102, 104 e 105 - EQNM 38/40 bloco "D" sala 109 - EQNM 40/42 bloco "D" salas 102, 106, 109 e 111 - setor M/Norte de Taguatinga-DF; EQNM 01/03 bloco "A" loja 05 - EQNM 22/24 bloco "A" salas 105 e 109 - setor Guariroba de Taguatinga-DF; EQNO 03/05 bloco "D" sala 105 - EQNO 04/06 bloco "D" salas 101 a 111 - EQNO 05/07 bloco "A" salas 101 a 111 - setor O/Norte de Taguatinga - D.F; b) Estabelecer como preço mínimo, para cada imóvel, os respectivos valores atribuídos pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis-CPAI, constantes às fls. 825-verso e 826, do processo nº 195.125/80.

RELATOR : INÁCIO DE LIMA FERREIRA

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

MÁRCIO VIEIRA
Diretor Financeiro Administrativo

INÁCIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Técnico Imobiliário

Nº 071/83 : Sessão: 1185ª Realizada em: 14/09/83

PROCESSO Nº : 195.008/80

ASSUNTO : Autorização para licitação de 05 (cinco) salas no Setor "P" Norte, em Taguatinga-DF.

DECISÃO : A Diretoria, considerando o exposto no Relatório nº 056/83-DTI, RESOLVE: a) Autorizar a realização de licitação pública para venda dos imóveis comerciais localizados à EQNP 09/05, bloco "B", salas 102, 106 e 108 e EQNP 30/34 bloco "B", salas 102 e 103, Taguatinga-DF; b) Estabelecer como preço mínimo, para cada imóvel, os respectivos valores atribuídos pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis - CPAI, constantes às fls. 2285-verso, do processo nº 195.008/80.

RELATOR : INÁCIO DE LIMA FERREIRA

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

MÁRCIO VIEIRA
Diretor Financeiro Administrativo

INÁCIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Técnico Imobiliário

Oas.

Nº 072/83 : Sessão: 1185ª Realizada em: 14/09/83

PROCESSO Nº : 130.123/78

ASSUNTO : Autorização para licitação da loja nº 02, bloco "H", da CCDN - Brazlândia-DF.

DECISÃO : A Diretoria, considerando o exposto no Relatório nº 047/83-DTI, RESOLVE: a) Autorizar a realização de licitação pública para venda do imóvel comercial loca-

lizado à CCDN - Bloco "H", loja 02 -
Brazlândia-DF; b) estabelecer como pre-
ço mínimo o valor constante do Laudo de
Avaliação nº 23/83-CPAI, juntado às
fls. 80 do processo nº 130123/78.

RELATOR : INÁCIO DE LIMA FERREIRA

JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

MARCIO VIEIRA
Diretor Financeiro Administrativo

INÁCIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Técnico Imobiliário

Nº 073/83 : Sessão: 1185ª Realizada em: 14/09/83

PROCESSO Nº : 92513/77

ASSUNTO : Autorização para licitação da loja nº 01,
do bloco "E", da EQNM 04/06 - Taguatinga-DF.

DECISÃO : A Diretoria, considerando o exposto no
Relatório nº 055/83-DTI, RESOLVE: a) Au-
torizar a realização de licitação públi-
ca para venda da loja nº 01, do bloco
"E", da EQNM 04/06 - Taguatinga-DF; b)
Estabelecer como preço mínimo o valor
atribuído pela Comissão Permanente de
Avaliação de Imóveis - CPAI, constante
do Laudo de Avaliação nº 024/83, fls.
257, do processo nº 92513/77.

RELATOR : INÁCIO DE LIMA FERREIRA

JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

MARCIO VIEIRA
Diretor Financeiro Administrativo

INÁCIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Técnico Imobiliário

Nº 074/83 SESSÃO: 1185ª REALIZADA EM: 14/09/83

PROCESSO : 235.152/83

ASSUNTO : Aprovação de modificações propostas, quan-
to ao especificado para os 06 (seis) blo-
cos de apartamentos em construção no Gua-
rá I - Canteiro 04 - Programa Instituto.

DECISÃO : A DIRETORIA, considerando o exposto no Re-
latório nº 051/83-DTI, e com base na Cláu-
sula Décima Segunda - Parágrafo Único, do
Contrato de Empreitada nº 007/82-SHIS, RE-
SOLVE: Aprovar as modificações propostas,
por exigência de ordem técnica, conforme
consta do Processo nº 235.152/83, para 06
(seis) blocos de apartamentos em constru-

ção no Guarã I, a cargo da firma SONDEC
S/A - Engenharia e Comércio, relativos ao
Canteiro 04 - Programa Instituto.

RELATOR : INÁCIO DE LIMA FERREIRA

JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

MARCIO VIEIRA
Diretor Financeiro Administrativo

INÁCIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Técnico Imobiliário

Nº 075/83 SESSÃO: 1185ª REALIZADA EM: 14/09/83

PROCESSO Nº : 235.156/83

ASSUNTO : Aprovação de modificações propostas, quanto
ao especificado para os 05 (cinco) blocos
de apartamentos em construção no Guarã I-
Canteiro 05 - Programa Instituto.

DECISÃO : A DIRETORIA, considerando o exposto no Re-
latório nº 049/83-DTI, e com base na Cláu-
sula Décima Segunda - Parágrafo Único, do
Contrato de Empreitada nº 011/82-SHIS, RE-
SOLVE: Aprovar as modificações propostas,
por exigência de ordem técnica, conforme
consta do Processo nº 235.156/83, para 05
(cinco) blocos de apartamentos em constru-
ção no Guarã I, a cargo da firma ESTACON-
Engenharia S/A, relativos ao Canteiro 05-
Programa Instituto.

RELATOR : INÁCIO DE LIMA FERREIRA

JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

MARCIO VIEIRA
Diretor Financeiro Administrativo

INÁCIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Técnico Imobiliário

Nº 076/83 SESSÃO: 1185ª REALIZADA EM: 14/09/83

PROCESSO Nº : 235.157/83

ASSUNTO : Aprovação de modificações propostas, quanto
ao especificado para os 04 (quatro) blocos
de apartamentos em construção no Guarã I -
Canteiro 06 - Programa Instituto.

DECISÃO : A DIRETORIA, considerando o exposto no Re-
latório nº 052/83-DTI e com base na Cláu-
sula Décima Segunda - Parágrafo Único, do
Contrato de Empreitada nº 008/82-SHIS, RE-
SOLVE: Aprovar as modificações propostas,
por exigência de ordem técnica, conforme
consta do Processo nº 235.157/83, para 04
(quatro) blocos de apartamentos em constru-
ção no Guarã I, a cargo da firma SERVENG-
CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Enge-
nharia, relativos ao Canteiro 06 - Progrã-
ma Instituto.

RELATOR : INÁCIO DE LIMA FERREIRA

JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

MÁRCIO VIEIRA
Diretor Financeiro Administrativo

INÁCIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Técnico Imobiliário

Nº 077/83 SESSÃO: 1185^ª REALIZADA EM: 14/09/83

PROCESSO Nº : 235.154/83

ASSUNTO : Aprovação de modificações propostas, quanto ao especificado para os 05 (cinco) blocos de apartamentos em construção no Guarã I - Programa Instituto - Canteiro 01.

DECISÃO : A DIRETORIA, considerando o exposto no Relatório nº 054/83-DTI e com base na Cláusula Décima Segunda - Parágrafo Único, do Contrato de Empreitada nº 004/82-SHIS, RESOLVE: Aprovar as modificações propostas, por exigência de ordem técnica, conforme consta do Processo nº 235.154/83, para os 05 (cinco) blocos de apartamentos em construção no Guarã I, a cargo da firma Construtora ERG Ltda., relativos ao Canteiro 01 - Programa Instituto.

RELATOR : INÁCIO DE LIMA FERREIRA

JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

MÁRCIO VIEIRA
Diretor Financeiro Administrativo

INÁCIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Técnico Imobiliário

Nº 078/83 SESSÃO: 1185^ª REALIZADA EM: 14/09/83

PROCESSO Nº : 235.155/83

ASSUNTO : Aprovação de modificações propostas, quanto ao especificado para os 05 (cinco) blocos de apartamentos em construção no Guarã I - Programa Instituto - Canteiro 07.

DECISÃO : A DIRETORIA, considerando o exposto no Relatório nº 053/83-DTI e com base na Cláusula Décima Segunda - Parágrafo Único, do Contrato de Empreitada nº 009/82-SHIS, RESOLVE: Aprovar as modificações propostas, por exigência de ordem técnica, conforme consta do Processo nº 235.155/83, para os 05 (cinco) blocos de apartamentos em construção no Guarã I, a cargo da Construtora SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A., relativos ao Canteiro 07 - Programa Instituto.

RELATOR : INÁCIO DE LIMA FERREIRA

JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

MÁRCIO VIEIRA
Diretor Financeiro Administrativo

INÁCIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Técnico Imobiliário

Nº 079/83 SESSÃO: 1185^ª REALIZADA EM: 14/09/83

PROCESSO Nº : 235.153/83

ASSUNTO : Aprovação de modificações propostas, quanto ao especificado para os 05 (cinco) blocos de apartamentos em construção no Guarã I - Programa Instituto. - Canteiro 08.

DECISÃO : A DIRETORIA, considerando o exposto no Relatório nº 050/83-DTI e com base na Cláusula Décima Segunda - Parágrafo Único, do Contrato de Empreitada nº 010/82-SHIS, RESOLVE: Aprovar as modificações propostas, por exigência de ordem técnica, conforme consta do Processo nº 235.153/83, para os 05 (cinco) blocos de apartamentos em construção no Guarã I, a cargo da firma BARSIL - Construções e Comércio Ltda., relativos ao Canteiro nº 08 - Programa Instituto.

RELATOR : INÁCIO DE LIMA FERREIRA

JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

MÁRCIO VIEIRA
Diretor Financeiro Administrativo

INÁCIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Técnico Imobiliário

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA da 835a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e três, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Doutor José Carlos Mello, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Dúlio Rodrigo Torres, Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel, Sílvio Carlos Pimenta Jaguaribe e Tânia Battella de Siqueira, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: As quatorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento da Ata da 1548a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, tendo o Senhor Presidente determinado o seu arquivamento. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 003662/83 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 020/83 - Execução de trabalhos rodoviários de duplicação da Rodovia DF-025, trecho QL-24 entre os Conjuntos 02 e 09, compreendendo terraplenagem, pavimentação, drenagem, urbanização e sinalização horizontal, numa extensão aproximada de 01 km, inclusive 03 retornos, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários e preços unitários diretos. - Distribuído ao Conselheiro Jethro Bello Torres, para relatar, que apresentou o seu parecer e voto. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 21, Incisos XXV e XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acolhendo o parecer e voto verbais do relator, decidiu, por unanimidade, homologar o julgamento da Tomada de Preços Nº 020/83, no valor de Cr\$ 100.550.140,00 (cem milhões, quinhentos e cinquenta mil e cento e quarenta cruzeiros), a favor da Serveng-Civilsan S/A - Empresas Associadas de Engenharia, bem como aprovar a minuta de contrato elaborada pelo Serviço Jurídico do DER-DF, fls. 159 a 166, regulando a execução dos trabalhos rodoviários em epígrafe, aos preços unitários constantes da proposta e aos preços da Tabela de Preços Unitários para Serviços de Terraplenagem e Pavimentação" da NOVA-CAP, aprovada em 03/02/83, corrigidos por um inflator de 33% (trinta e três por cento), mais o acréscimo de 19,9% (dezenove inteiros e nove décimos por cento), prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, atendidas as demais condições estipuladas neste processo. 2) Processo Nº 361264/83 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 018/83 - Execução de trabalhos rodoviários compreendendo terraplenagem, revestimento primário, obras de arte correntes e drenagem da Rodovia DF-355 e pontos críticos das rodovias DF-320,

DF-120 e FZ-27, numa extensão aproximada de 15,7 km, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários e preços unitários diretos. - Distribuído ao Conselheiro Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, para relatar. ENCERRAMENTO: Às quinze horas e dez minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Senhor Presidente, pelo Secretário e pelos Senhores Conselheiros presentes.

PRESIDENTE : JOSE CARLOS MELLO

SECRETÁRIO : ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO

CONSELHEIROS: JULIO XAVIER RANGEL

PAULO DE ABREU REBELLO

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

TANIA BATTELLA DE SIQUEIRA

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE

DUILIO RODRIGO TORRES

JETHRO BELLO TORRES

ATA da 836a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e três, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Doutor José Carlos Mello, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, Dúlio Rodrigo Torres, Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel, Paulo de Abreu Rebello, Silvio Carlos Pimenta Jaguaribe e Tânia Battella de Siqueira, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às quatorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento da Ata da 1549a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, tendo o Senhor Presidente determinado o seu arquivamento. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 361052/83 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 019/83 - Execução de trabalhos rodoviários de terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes, drenagem e sinalização horizontal da Rodovia DF-180, trecho entre a estaca 772 e a estaca 1118, numa extensão aproximada de 7,0 km, sob o regime de empreitada, mediante aplicação de tabela de preços unitários e preços unitários diretos. - Distribuído ao Conselheiro Júlio Xavier Rangel, para relatar, que apresentou o seu parecer e voto. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 21, Incisos XXV e XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acatando o parecer e voto verbais do relator, decidiu, por unanimidade, homologar o julgamento da Tomada de Preços Nº 019/83, no valor de Cr\$ 319.891.170,00 (trezentos e dezenove milhões, oitocentos e noventa e um mil e cento e setenta cruzeiros), a favor da TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, bem como aprovar a minuta de contrato elaborada pelo Serviço Jurídico do DER-DF, fls. 118 a 124, regulando a execução dos trabalhos rodoviários em epígrafe, com os inflatores It = Ip = 1.709 (hum mil e setecentos e nove inteiros), aos preços unitários constantes da proposta e prazo de execução de 75 (setenta e cinco) dias úteis, atendidas as demais condições estipuladas no presente processo. 2) Processo Nº 361263/83 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 017/83 - Execução de trabalhos rodoviários de terraplenagem, revestimento primário, obras de arte correntes e drenagem nas Rodovias DF-310, FZ-34, FZ-35 e FZ-36, numa extensão aproximada de 12,3 km, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários e preços unitários diretos. - Distribuído ao Conselheiro Paulo de Abreu Rebello, para relatar. 3) Processo Nº 361361/83 - Interessado: SEÇÃO DE MATERIAL DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 021/83 - Fornecimento de pneus e câmaras de ar novos, de la. qualidade. - Distribuído ao Conselheiro Silvio Carlos Pimenta Jaguaribe, para relatar. 4) Processo Nº 361535/83 - Interessado: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Balancetes do DER-DF referentes ao mês de julho de

1983. - Distribuído à Conselheira Tânia Battella de Siqueira, para relatar. 5) Processo Nº 361264/83 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 018/83 - Execução de trabalhos rodoviários de terraplenagem, revestimento primário, obras de arte correntes e drenagem da Rodovia DF-355 e pontos críticos das Rodovias DF-320, DF-120 e FZ-27, numa extensão aproximada de 15,7 km, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários e preços unitários diretos. - RELATOR: Conselheiro Emmanuel Francisco Mendes Lyrio. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 21, Incisos XXV e XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acatando o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, homologar o julgamento da Tomada de Preços Nº 018/83, no valor de Cr\$ 44.718.952,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta e dois cruzeiros), a favor da Santa Bárbara Engenharia S/A, bem assim aprovar a minuta de contrato elaborada pelo Serviço Jurídico do DER-DF, fls. 111 a 117, regulando a execução dos trabalhos rodoviários em epígrafe, com os inflatores It = Ip = 1.558 (hum mil e quinhentos e cinquenta e oito inteiros), aos preços unitários constantes da proposta e prazo de execução de 30 (trinta) dias úteis, atendidas as demais condições estipuladas no presente processo. ENCERRAMENTO: Às quinze horas, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Senhor Presidente, pelo Secretário e pelos Senhores Conselheiros presentes.

PRESIDENTE : JOSE CARLOS MELLO

SECRETÁRIO : ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO

CONSELHEIROS: JULIO XAVIER RANGEL

PAULO DE ABREU REBELLO

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

TANIA BATTELLA DE SIQUEIRA

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE

DUILIO RODRIGO TORRES

JETHRO BELLO TORRES

DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

ATA DA 303a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

Aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e três, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 303a. Reunião Ordinária da Diretoria Consultiva do DER-DF, sob a presidência do Engº Júlio Xavier Rangel, Diretor-Geral do DER-DF e com a presença dos seguintes membros: Antônio Neto de Godoi, Célia Silva Menezes Senna, Élio Moulin, Enivaldo Alves Silva, Genésio Anacleto Tolentino e Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes, tendo como Secretário o servidor Ernandes Leite de Siqueira. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às dezoito horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 003662/83 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 020/83 - Execução de trabalhos rodoviários de duplicação da Rodovia DF-025, trecho QL-24 entre os Conjuntos 02 e 09, compreendendo terraplenagem, pavimentação, drenagem, urbanização e sinalização horizontal, numa extensão aproximada de 01 km, inclusive 03 retornos, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários e preços unitários diretos. - RELATORA: Enga. Célia Silva Menezes Senna. - A Diretoria Consultiva, nos termos do disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acatando o voto da relatora, manifesta-se pela homologação do julgamento da Tomada de Preços Nº 020/83, no valor de Cr\$ 100.550.140,00 (cem milhões, quinhentos e cinquenta mil e cento e quarenta cruzeiros), a favor da Serveng-Civilsan S/A - Empresas Associadas de Engenharia, bem como pela aprovação da minuta de contrato elaborada pelo Serviço Jurídico do DER-DF, fls. 159 a 166, regulando a execução dos trabalhos rodoviários em epígrafe, aos preços unitários constantes da proposta e aos preços da "Tabela de Pre-

ços Unitários para Serviços de Terraplenagem e Pavimentação" da NOVACAP, aprovada em 03/02/83, corrigidos por um inflator de 33% (trinta e três por cento), mais o acréscimo de 19,9% (dezenove inteiros e nove décimos por cento), prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, atendidas as demais condições estipuladas neste processo. 2) Processo Nº 361052/83 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 019/83 - Execução de trabalhos rodoviários, de terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes, drenagem e sinalização horizontal da Rodovia DF-180, trecho entre a estaca 772 e a estaca 1118, numa extensão aproximada de 7,0 km, sob o regime de empreitada, mediante aplicação de tabela de preços unitários e preços unitários diretos. - RELATOR: Engº Enivaldo Alves Silva. - A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acolhendo o voto do relator, manifesta-se pela homologação do julgamento da Tomada de Preços Nº 019/83, no valor de Cr\$ 319.891.170,00 (trezentos e dezoito milhões, oitocentos e noventa e um mil e cento e setenta cruzeiros), a favor da TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, bem como pela aprovação da minuta de contrato elaborada pelo Serviço Jurídico do DER-DF, fls. 118 a 124, regulando a execução dos trabalhos rodoviários em epígrafe, com os inflatores It=Ip= 1.709 (um mil e setecentos e nove inteiros), aos preços unitários constantes da proposta e prazo de execução de 75 (setenta e cinco) dias úteis, atendidas as demais condições constantes do presente processo. 3) Processo Nº 361264/83 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 018/83 - Execução de trabalhos rodoviários compreendendo terraplenagem, revestimento primário, obras de arte correntes e drenagem da Rodovia DF-355 e pontos críticos das Rodovias DF-320, DF-120 e FZ-27, numa extensão aproximada de 15,7 km, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários e preços unitários diretos. - RELATOR: Membro Antônio Neto de Godoi. - A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acolhendo o voto do relator, manifesta-se pela homologação do julgamento da Tomada de Preços Nº 018/83, no valor global de Cr\$ 44.718.952,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta e dois cruzeiros), a favor da Santa Bárbara Engenharia S/A, bem como pela aprovação da minuta de contrato elaborada pelo Serviço Jurídico do DER-DF, fls. 111 a 117, regulando a execução dos trabalhos rodoviários em epígrafe, com os inflatores It=Ip= 1.558 (um mil e quinhentos e cinquenta e oito inteiros), aos preços unitários constantes da proposta e prazo de execução de 30 (trinta) dias úteis, atendidas as demais condições estipuladas no presente processo. ENCERRAMENTO: Às dezoito horas e cinquenta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ernandes Leite de Siqueira, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Membros presentes.

PRESIDENTE:

JÚLIO XAVIER RANGEL

SECRETÁRIO:

ERNANDES LEITE DE SIQUEIRA

MEMBROS :

ÉLIO MOULIN

CELIA SILVA MENEZES SENNA

ANTÔNIO NETO DE GODOI

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

ENIVALDO ALVES SILVA

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 017/83 - Execução de trabalhos rodoviários de terraplenagem, revestimento primário, obras de arte correntes e drenagem nas Rodovias DF-310, FZ-34, FZ-35 e FZ-36, numa extensão aproximada de 12,3 km, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários e preços unitários diretos. - RELATOR: Engº Genésio Anacleto Tolentino. - A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acolhendo o voto do relator, manifesta-se pela homologação do julgamento da Tomada de Preços Nº 017/83, no valor de Cr\$ 38.670.012,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e setenta mil e doze cruzeiros), a favor da CONTERC - Construção, Terraplenagem e Consultoria Ltda, bem assim pela aprovação da minuta de contrato elaborada pelo Serviço Jurídico do DER-DF, fls. 103 a 109, regulando a execução dos trabalhos rodoviários em epígrafe, com os inflatores It = Ip = 1.559 (um mil e quinhentos e cinquenta e nove inteiros), aos preços unitários diretos constantes da proposta e prazo de execução de 30 (trinta) dias úteis, atendidas as demais condições estipuladas no presente processo. 2) Processo Nº 361361/83 - Interessado: SEÇÃO DE MATERIAL DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 021/83 - Fornecimento de pneus e câmaras de ar novos, de 1ª. qualidade. - RELATOR: Engº Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes. - A Diretoria Consultiva, nos termos do disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acolhendo o voto do relator, manifesta-se pela homologação do julgamento da Tomada de Preços Nº 021/83, no valor total de Cr\$ 14.208.600,00 (quatorze milhões, duzentos mil e seiscentos cruzeiros), a favor das seguintes firmas, todas com prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis, atendidas as demais condições estipuladas no presente processo: Pneuminas S/A - Indústria e Comércio, para o item 15 - no valor de Cr\$ 106.000,00 (cento e seis mil cruzeiros); Maldí S/A - Indústria e Comércio, para os itens 12 e 26 - no valor de Cr\$ 3.938.130,00 (três milhões, novecentos e trinta e oito mil e cento e trinta cruzeiros); Curinga dos Pneus Ltda, para os itens 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27 e 28 - no valor de Cr\$ 7.281.166,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e um mil e cento e sessenta e seis cruzeiros); e Recapagem Royal Ltda, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 25 - no valor de Cr\$ 2.875.304,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e trezentos e quatro cruzeiros). ENCERRAMENTO: Às dezessete horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ernandes Leite de Siqueira, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Membros presentes.

PRESIDENTE:

JÚLIO XAVIER RANGEL

SECRETÁRIO:

ERNANDES LEITE DE SIQUEIRA

MEMBROS :

CELIA SILVA MENEZES SENNA

ENIVALDO ALVES SILVA

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

ANTÔNIO NETO DE GODOI

ÉLIO MOULIN

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 013 / 83 - SSP, DE 22 DE SETEMBRO DE 1983.

APROVA O REGULAMENTO GERAL DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E RODOFERROVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o disposto no artigo 15 do Decreto nº 7.687 de 22 de setembro de 1983,

ATA DA 304ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

Aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e três, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 304ª. Reunião Ordinária da Diretoria Consultiva do DER-DF, sob a presidência do Engº Júlio Xavier Rangel, Diretor-Geral do DER-DF e com a presença dos seguintes membros: Antônio Neto de Godoi, Célia Silva Menezes Senna, Élio Moulin, Enivaldo Alves Silva, Genésio Anacleto Tolentino e Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes, tendo como Secretário o servidor Ernandes Leite de Siqueira. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às dezesseis horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta e sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 361263/83 -

R E S O L V E :

1. Aprovar o Regulamento Geral dos Terminais Rodoviários e Rodoferroviário do Distrito Federal e seu Anexo Único, que a esta acompanham.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1983
959 da República e 249 de Brasília

JOSÉ HIRACIO COSTA ABOUDIB

REGULAMENTO GERAL DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E RODOFERROVIÁRIO

DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE, ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º - Os Terminais Rodoviários e Rodoferroviário do Distrito Federal têm por finalidade oferecer infra-estrutura para o transporte urbano e interestadual de passageiros, como pontos de partida, de chegada ou de escala, e este Regulamento visa disciplinar o relacionamento das suas Administrações com terceiros, sejam permissionários de áreas ou usuários de seus serviços.

Art. 2º - Cada Terminal será dirigido por um Administrador cabendo-lhe as atribuições previstas em normas próprias.

Art. 3º - Cada Administração deverá buscar atender as funções social e operativa do Terminal, de acordo com as condições locais disponíveis, conforme o previsto no Decreto nº 7.687 de 22 de setembro de 1.983 e legislação complementar pertinente.

Art. 4º - A ocupação de áreas nos Terminais Rodoviários e Rodoferroviário, far-se-á através de licitação ou cessão de área a órgão público, mediante o pagamento de uma Taxa de Ocupação, por metro quadrado, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único - A critério da Administração, os Termos de Compromisso serão renovados ou rescindidos, conforme prevê os respectivos Termos Padrão.

Do Horário de Funcionamento

Art. 5º - Os Terminais Rodoviários e Rodoferroviário funcionarão ininterruptamente, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Parágrafo Único - O horário de funcionamento, das atividades exercidas nas áreas dadas em permissão de uso, obedecerá a tabela permanente fixada pelo Administrador do Terminal, de acordo com a atividade exercida, tendo em vista o interesse público.

Da Administração

Art. 6º - Compete à Administração do Terminal, por si ou por seus dirigentes, auxiliares e prepostos, exercer a administração do Terminal.

Art. 7º - À Administração do Terminal, entre outros em cargos administrativos, compete especificamente:

- a) - cumprir e fazer cumprir o disposto neste Regulamento;
- b) - confrontar os mapas estatísticos do movimento de passageiros e de ônibus do Departamento de

Concessões e Permissões com os apresentados pelas empresas;

- c) - proceder levantamento, análise e propor soluções, objetivando o bom desempenho operacional do Terminal;
- d) - prover convenientemente os recursos de material e pessoal necessários aos serviços de limpeza e manutenção;
- e) - exercer fiscalização sobre todos os serviços do Terminal, especialmente os de limpeza, manutenção e conservação, guarda-volumes, estacionamento, informações e outros ligados à ordenação da administração;
- f) - organizar e fazer cumprir o plano de utilização das plataformas;
- g) - fazer cumprir os Termos de Compromisso celebrados, bem como os contratos de serviços;
- h) - elaborar as contas e efetuar cobrança dos débitos dos permissionários e das empresas transportadoras estabelecidas no Terminal;
- i) - apresentar à Secretaria de Serviços Públicos, mensalmente, relatório sucinto com resumo das atividades financeiras, operacionais, administrativas, estatísticas e fatos relevantes ocorridos;
- j) - baixar instruções complementares necessárias ao bom desempenho operacional do Terminal, obedecendo os preceitos legais e regulamentares existentes.

Art. 8º - Os serviços de manutenção, conservação e limpeza, nas áreas comuns, sanitários públicos, fachadas externas, pátio de estacionamento de veículos, ruas de acesso e outros, estarão a cargo da Administração do Terminal, diretamente ou por firma especializada contratada especialmente para esse fim.

Dos Permissionários

Art. 9º - Aos permissionários cumpre zelar pela limpeza, manutenção e asseio do ambiente, conforme legislação específica e instruções complementares.

Art. 10 - Pelo uso das dependências do Terminal os Permissionários pagarão, mensalmente, além da Taxa de Ocupação correspondente e taxas relativas a área ocupada, uma cota concernente ao rateio de manutenção, conservação, limpeza, energia elétrica, água e esgoto, e outras taxas, das áreas de uso comum, de acordo com o estipulado nos Termos Padrão e de Compromisso e legislação específica.

§ 1º - A cota referente ao rateio das despesas previstas neste artigo, de acordo com ato próprio do Secretário de Serviços Públicos, corresponderá a até 30% (trinta por cento) das despesas realizadas nas áreas de uso comum proporcionalmente à área útil ocupada, e deverá ser recolhida à Seção Financeira da Administração ou em Banco credenciado, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido.

§ 2º - O não pagamento da cota de que trata este artigo, na data prevista no parágrafo anterior, acarretará à título de multa, um acréscimo de 10% (dez por cento) ao mês, sobre o "quantum" a ser cobrado, sem prejuízo das demais cominações legais.

Da Fiscalização

Art. 11 - A Fiscalização dos serviços de que trata este Regulamento, em tudo quanto diga respeito a urbanidade do pessoal, atendimento, limpeza, reparo, disciplina e funcionamento, bem como o fiel cumprimento das instruções regulamentares, está a cargo da Administração do Terminal, através de seus agentes credenciados.

Art. 12 - A Fiscalização, manterá um registro de todos os empregados e prepostos dos Permissionários, através de dados forneci-

dos por estes, em modelo próprio da Administração, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da vigência do Termo de Compromisso.

Art. 13 - Quaisquer irregularidades, tráfico de influência, advocacia administrativa ou abuso de autoridade praticadas por servidor da Administração do Terminal, deverão ser participados por escrito à autoridade superior.

Art. 14 - Será criado, a critério da Administração, um crachá de identificação funcional, para uso obrigatório quando em serviço, tanto para os servidores da Administração, como para empregados ou prepostos dos Permissionários.

Art. 15 - As sugestões e/ou reclamações dos usuários e Permissionários a respeito dos serviços prestados no Terminal serão recebidas pela Administração, que manterá em seu recinto um livro próprio para registro.

CAPÍTULO II

DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS EMPRESAS

DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

INTERESTADUAIS E URBANOS

Art. 16 - A venda de bilhetes de passagens ou de passes das empresas, somente será permitida nos locais previamente determinados.

Art. 17 - É obrigatória a cobrança de Tarifa de Utilização, autorizada pelo órgão competente, de todos os passageiros interestaduais que embarcam no Terminal.

Art. 18 - É devida pelas empresas de transportes de passageiros urbanos a contribuição pela Utilização do Terminal correspondente a 0,5 (cinco décimos por cento), calculada sobre as receitas das linhas, tendo como base de cálculo o número total de passageiros transportados em cada linha, de acordo com o levantamento estatístico do Departamento de Concessões e Permissões, em confronto com o apresentado pelas empresas, de acordo com o previsto no Decreto nº 7.687 de 22 de setembro de 1983.

Art. 19 - É vedado às Empresas guardar volumes ou servir de entreposto, no Terminal.

Art. 20 - Todas as empresas de transporte urbano e o Departamento de Concessões e Permissões, são obrigados a apresentar mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, à Administração do Terminal, relatório demonstrativo do movimento do embarque e/ou desembarque de passageiros.

Art. 21 - O embarque e/ou desembarque de passageiros dar-se-á nas Plataformas ou Boxes, em locais previamente determinados, conforme normas específicas e os ônibus não poderão ficar estacionados após a operação de embarque ou desembarque.

Art. 22 - O estacionamento de ônibus de linhas interestaduais, para embarque de passageiros, deverá ocorrer com antecipação máxima de 15 (quinze) minutos do horário da partida.

Art. 23 - As pistas de acesso às plataformas de embarque e desembarque de passageiros são privativas para o tráfego dos ônibus das empresas transportadoras, devidamente credenciadas.

CAPÍTULO III

DA DISCIPLINA

Art. 24 - Os permissionários do Terminal respondem civilmente, pelos danos causados por si, seus empregados, auxiliares ou prepostos, às instalações e dependências do Terminal, ficando obrigados a repará-los ou reembolsá-los imediatamente após a sua recuperação pela Administração, mediante a apresentação dos comprovantes de despesas.

Art. 25 - Cumpre a todos os Permissionários, funcionários ou prepostos, bem como Carregadores e Fotógrafos, acatar as ordens da Administração do Terminal e dos seus funcionários.

Art. 26 - São deveres dos empregados ou prepostos dos Permissionários bem como dos funcionários da Administração do Terminal, cujas atividades se exerçam em contato permanente com o público:

- a) - Conduzir-se com atenção e urbanidade;
- b) - Apresentar-se corretamente uniformizado e identificado em serviço, de conformidade com os modelos aprovados pela Administração do Terminal;
- c) - Prestar informações aos usuários sobre os tipos de serviço, comércio e outras atividades ali desenvolvidas;
- d) - Cooperar com os órgãos de fiscalização.

Das Proibições

Art. 27 - No recinto do Terminal é expressamente vedado:

- a) - aliciar hóspedes para pensões, hotéis ou similares;
- b) - angariar, convidar ou oferecer, táxis ou outro meio de transporte pago, ou utilizar buzinas;
- c) - ter o Permissionário em funcionamento aparelhos radiofônicos, alto-falantes ou congêneres, que prejudiquem as atividades do Terminal;
- d) - ocupar fachadas externas e áreas de uso comum com mercadorias, cartazes, propagandas, indicações ou dizeres congêneres, salvo quando feitas pela Administração do Terminal;
- e) - o exercício de comércio ambulante, venda de bilhetes de loteria, ou qualquer outra atividade não autorizada pela Administração, caso em que o material será apreendido e encaminhado aos órgãos competentes, independente da multa que couber;
- f) - a lavagem ou limpeza de quaisquer veículos nas dependências do Terminal;
- g) - guardar ou depositar volumes ou prestar outro serviço que não conste do Termo de Compromisso, nos locais de vendas de bilhetes de passagens ou passes urbanos;
- h) - a guarda ou depósito de substâncias inflamáveis, explosivas, corrosivas, tóxicas ou de odor sensível.

Das Infrações e Penalidades

Art. 28 - A transgressão ao presente Regulamento e às Normas de Serviço expedidas pela Administração do Terminal, sujeitará os Permissionários e prestadores de serviços, sem prejuízo de outras cominações legais, às seguintes penalidades:

- a) - Advertência;
- b) - Multa pecuniária;
- c) - Rescisão do Termo de Compromisso.

Parágrafo Único - A advertência será aplicada somente quando a infração for considerada primária.

Art. 29 - As multas serão fixadas em base percentual sobre o Valor Referência (V.R.) vigente no Distrito Federal, dentro dos limites mínimos de 40% e máximo de 200%, com cobrança em dobro para reincidência da mesma infração pelo mesmo agente, no período de um ano.

Parágrafo Único - A discriminação das infrações e respectivos valores de multas aplicáveis constituem o Anexo Único ao presente Regulamento.

Art. 30 - A Administração notificará o permissionário, fixando-lhe prazo para correção de falta constatada pela fiscalização do Terminal, que lavrará Auto de Infração com imposição da penalidade, caso não tenha sido corrigida no prazo determinado.

Art. 31 - A rescisão do Termo de Compromisso, ocorrerá após a quinta infração da mesma natureza, registrada, no período de um ano ou na falta de cumprimento de suas cláusulas, sem que o permissionário tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

CAPÍTULO IV

DAS AUTUAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 32 - O Auto de Infração será lavrado no momento em que for verificado pela fiscalização ou Administração o não cumprimento da notificação e constará:

- denominação do Permissionário
- número da área ocupada;
- data e hora da infração;
- nome do agente infrator, se for o caso;
- descrição sumária da infração cometida;
- local, data e assinatura do autuante.

Art. 33 - A lavratura do Auto se fará em pelo menos 03 (três) vias de igual teor, devendo o infrator ou seu preposto tomar ciência expressa na 2ª via, ficando de posse da 1ª via.

Art. 34 - Recusando-se o infrator a dar ciência, o autuante registrará o fato no verso da 1ª via do Auto, assinado por duas testemunhas, configurada a recusa no verso, constituindo-se tal negativa em circunstância agravante na aplicação da penalidade.

Art. 35 - Lavrado o Auto de Infração, não poderá ser este inutilizado pelo Fiscal, nem susgado o curso de processo correspondente, devendo o autuante remetê-lo à autoridade imediatamente superior, ainda que haja incorrido em erro ou engano no preenchimento, hipótese em que prestará as informações necessárias à correção.

Art. 36 - O Auto de Infração dará origem a um processo na Administração do Terminal, aplicando-se em seguida, a penalidade correspondente, se for o caso.

Art. 37 - No caso de recusa de recebimento da 1ª via será remetida ao infrator, via protocolo, cópia da 2ª via do Auto, notificando sobre o dispositivo legal violado e a penalidade aplicada, assegurando-se-lhe o direito de defesa, via recurso, que deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento dessa cópia da 2ª via.

Art. 38 - A defesa será apresentada, por escrito, à Administração do Terminal, que a julgará em primeiro grau de recurso, encaminhando-a, se for o caso, por ofício, à autoridade superior que decidirá sobre a manutenção ou não da penalidade.

Art. 39 - O Permissionário infrator terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento das multas, contados:

- do recebimento da 1ª via ou da cópia da 2ª via do Auto de aplicação da multa, se não houver apresentado defesa;
- do recebimento da comunicação da decisão administrativa, se rejeitado o recurso.

Parágrafo Único - Caso a multa não seja paga dentro do prazo estabelecido, será acrescida de 10% de seu valor ao mês, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 40 - A multa deverá ser recolhida na Seção Financeira da Administração do Terminal ou em Banco credenciado, mediante guia fornecida pela Administração.

Art. 41 - A Administração do Terminal poderá exigir do permissionário o afastamento temporário ou definitivo de qualquer empregado ou preposto, se considerado culpado de grave violação de algum dos deveres previstos neste Regulamento, relacionados com o público ou agentes credenciados da Administração, assegurando-se-lhe o direito de defesa.

Parágrafo Único - O afastamento de que trata este artigo poderá ser determinado imediatamente, em caráter preventivo, até o prazo de 30 (trinta) dias, enquanto se processar a apuração da falta cometida.

CAPÍTULO V

DA RECEITA E DESPESA DO TERMINAL

Art. 42 - Constituirão fontes de arrecadação dos Terminais Rodoviários e Rodoferroviário o recolhimento de:

- Taxa de Ocupação de áreas, fixada por metro quadrado, conforme tabela específica;
- Tarifa de Utilização, devida pelas empresas no embarque de passageiros de ônibus interestaduais;
- Contribuição de Utilização do Terminal devida pelas empresas de transporte coletivo urbano, ao Terminal conforme critério estabelecido;
- Cota de Rateio de despesas para as áreas de uso comum, correspondendo a até 30% (trinta por cento) do total das despesas havidas nas áreas de uso comum, cobrada proporcionalmente à área útil ocupada;
- importâncias referentes ao serviço de estacionamento de veículos em áreas a esse fim destinadas, de acordo com as normas da Administração do Terminal;
- importâncias referentes ao serviço de publicidade e/ou propaganda colocada nas áreas externas permitidas e de uso comum cobrada pela Administração do Terminal ou mediante contrato com autorização administrativa;
- multas oriundas dos débitos ou infrações para com o Terminal;
- serviço de Guarda - Volumes;
- outras rendas que venham a ser criadas, de acordo com a legislação.

Art. 43 - As despesas de cada Terminal serão classificadas como Correntes e de Capital, de acordo com as dotações constantes da lei orçamentária.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 - Os projetos das instalações internas bem como as alterações dessas instalações, terão que ser previamente aprovados pela Administração do Terminal.

Do Seguro

Art. 45 - As dependências do Terminal dadas em permissão, terão que ser seguradas contra terceiros, riscos de incêndio e de destruição total ou parcial.

Art. 46 - Os Permissionários deverão contratar os seguros das suas áreas nos valores mínimos fixados pela Administração que serão reajustados anualmente.

Art. 47 - Os Permissionários deverão comprovar junto à Administração do Terminal todos os pagamentos de prêmios, bem como a renovação anual do contrato de seguro, sob pena de rescisão do Termo respectivo.

Da Exploração de Publicidade e Propaganda

Art. 48 - Os serviços de exploração de publicidade e/ou

propaganda comercial serão exclusivos da Administração do Terminal, que poderá explorá-los diretamente ou permiti-los a terceiros, obedecidas as formalidades legais respectivas.

Parágrafo Único - No Terminal Rodoferroviário, a propaganda só poderá ser feita na parte rodoviária permitida ao Distrito Federal.

Do Sistema de Sonorização e da Rede de Relógios

Art. 49 - O sistema de som e a rede de relógios são de responsabilidade da Administração do Terminal. A sua exploração poderá ser permitida a terceiros, devendo ser observada a natureza do serviço de utilidade pública que este veículo de comunicação representa, obedecidas as formalidades legais.

Parágrafo Único - As informações sobre chegadas e saídas de ônibus serão divulgadas sem ônus para as empresas de transporte, por serem consideradas de utilidade pública.

Da Segurança

Art. 50 - A proteção ao patrimônio do Terminal, o policiamento ostensivo fardado, a fiscalização e orientação do trânsito e a manutenção da ordem em suas dependências são atribuições das autoridades locais, através de órgãos competentes.

Parágrafo Único - No Terminal Rodoferroviário a segurança das áreas destinadas ao transporte ferroviário é de responsabilidade da Rede Ferroviária.

Art. 51 - Para a complementação de alguns serviços, de que trata o artigo anterior, a Administração do Terminal poderá contratar empresas especializadas, devidamente credenciadas pelas autoridades competentes, para o desempenho de tais funções.

Da Programação Visual

Art. 52 - Nenhuma placa, cartaz, painel ou dispositivo de propaganda visual, poderá ser instalado no Terminal, sem a aprovação prévia da Administração do Terminal.

CAPÍTULO VII

DOS SERVIÇOS AUXILIARES

Dos Carregadores e Fotógrafos

Art. 53 - As atividades de Carregador e de Fotógrafo, na qualidade de trabalhador autônomo, somente serão exercidas por pessoas maiores de 18 anos, mediante prévia e expressa autorização expedida pela Administração do Terminal.

Art. 54 - Os pedidos de credenciamento para Carregadores e Fotógrafos deverão ser instruídos com os documentos exigidos pela Administração do Terminal, inclusive atestado de saúde.

Art. 55 - O pedido de credenciamento será deferido uma vez aprovado o candidato pela Administração do Terminal.

Art. 56 - As credenciais para atividade de Carregador e Fotógrafo são pessoais e intransferíveis e serão concedidas a título precário.

Art. 57 - As obrigações e deveres dos Carregadores e Fotógrafos consistem:

- a) - cumprir, no desempenho do exercício profissional, todas as normas regulamentares do Terminal e as que lhe são afetas;
- b) - quando em serviço, manter um bom aspecto pessoal coerente com hábitos higiênicos necessários à boa apresentação;
- c) - apresentar-se uniformizado, de acordo com modelo aprovado pela Administração do Terminal;
- d) - portar-se convenientemente, tratando o público em geral com urbanidade, prestando-lhes as informações que forem solicitadas ou encaminhá-lo aos setores competentes;
- e) - zelar pela conservação e utilização das áreas do Terminal, comunicando aos fiscais as irregularidades observadas;
- f) - designar, anualmente, um representante de cada turma para representá-los junto à Administração do Terminal.

Art. 58 - Os preços a serem cobrados pelo transporte de volumes e pelos serviços fotográficos deverão obedecer rigorosamente ao fixado em tabela própria.

Art. 59 - Os Carregadores e Fotógrafos dividir-se-ão em turmas, obedecendo a um critério de rodízio, com horários de trabalho normal e de plantões, de acordo com tabela elaborada pela Administração do Terminal.

Art. 60 - São direitos dos Carregadores e Fotógrafos do Terminal:

- a) - cobrar o carregamento de malas e bagagens e o serviço fotográfico estritamente nos valores autorizados, cujas tabelas serão afixadas em locais determinados pela Administração do Terminal;
- b) - solicitar o cancelamento de sua credencial quando não mais lhe convier;
- c) - defender-se, perante a Administração do Terminal, por escrito, de acusações que se relacionem com o desempenho de sua profissão, no Terminal.

Art. 61 - O não cumprimento das normas deste Regulamento pelos Carregadores e Fotógrafos os tornarão passíveis, da aplicação de penalidades, de acordo com critério da Administração, adiante especificados:

- a) - advertência;
- b) - suspensão temporária da credencial;
- c) - cancelamento da credencial.

Do Serviço de Guarda-Volumes

Art. 62 - Os serviços de Guarda-Volumes no Terminal, serão explorados diretamente ou dados em permissão a terceiros, através de concorrência pública.

Do Abastecimento e Serviço de Informação

Art. 63 - O suprimento de mercadorias, através de veículos, aos estabelecimentos comerciais existentes no Terminal, obedecerá ao horário estabelecido pela Administração do Terminal.

Art. 64 - Os serviços de informação ao público serão mantidos pela Administração do Terminal, direta ou indiretamente.

Do Serviço de Tâxi

Art. 65 - O Serviço de táxi no Terminal obedecerá regulamentação baixada pelo órgão competente, ouvida previamente a Administração.

Parágrafo Único - Nos pontos de saída, os táxis serão utilizados na ordem cronológica de chegada para espera, sem qualquer privilégio sobre tipo ou categoria de táxi, uma vez que o ponto será livre.

Art. 66 - A fiscalização do serviço de táxi no Terminal será feita pelo Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Serviços Públicos, auxiliado pela Administração do Terminal, através de agentes credenciados.

CAPÍTULO VIIIDAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67 - Todas as decisões emanadas da Administração do Terminal serão justificadas, por escrito, aos permissionários e demais interessados de forma que, em hipótese alguma, possa ser alegada ignorância.

Art. 68 - A Administração do Terminal cabe zelar pelo fiel cumprimento deste Regulamento através da efetiva fiscalização.

Art. 69 - Aos permissionários de bares e restaurantes, competirá, por seus empregados e prepostos, coibir excessos e abusos no uso das bebidas que resultem em alterar a normalidade do Terminal, sob pena de lhes ser vedada a comercialização desse produto, no prazo que a Administração determinar.

Art. 70 - O presente Regulamento aplica-se a todos os permissionários e prestadores de serviços, seus empregados, prepostos ou representantes, bem como aos trabalhadores autônomos do Terminal.

Art. 71 - A critério da Administração do Terminal, poderá ser impedida a venda de qualquer mercadoria ou produto considerado inconveniente ao seu funcionamento.

Art. 72 - Todos os permissionários, para o seu funcionamento no Terminal, deverão atender às exigências dos órgãos federais, estaduais e municipais, no que lhes forem pertinentes.

Art. 73 - Para complementação das normas constantes do presente Regulamento, a Administração do Terminal, julgada a conveniência dos serviços, expedirá as instruções necessárias ao seu funcionamento.

Art. 74 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1983.

JOSE HORÁCIO COSTA ABOUDIB
Secretário de Serviços Públicos

GRUPO III - 120% do Valor Referência

- 3.1 - Aliciamento de passageiros;
- 3.2 - Agenciamento de serviço não autorizado;
- 3.3 - Omissão na contratação de seguro contra incêndio;
- 3.4 - Desrespeito à fiscalização;
- 3.5 - Atitude indecorosa ou falta de respeito aos bons costumes;

- 3.6 - Omissão de informação devida;
- 3.7 - Descumprimento do horário de funcionamento.

GRUPO IV - 180% do Valor Referência

- 4.1 - Lavagem ou limpeza do ônibus na área do Terminal;
- 4.2 - Utilização da área permitida para fins não previstos no Termo de Compromisso.

GRUPO V - 200% do Valor Referência

- 5.1 - Atividade comercial não autorizada;
- 5.2 - Sublocação de agência ou unidade comercial, não autorizada;
- 5.3 - Obstrução da atividade da Administração;
- 5.4 - Danificação intencional de bens;
- 5.5 - Fornecimento de informação falsa.

A penalidade de infração configurada e não constante desta Tabela, será estipulada dentro dos limites acima, por analogia, pela Administração do Terminal.

REGULAMENTO GERAL DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E RODOFERROVIÁRIO
DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

ARTIGO 29GRUPO I - 40% do Valor Referência

- 1.1 - Falta de urbanidade;
- 1.2 - Prejudicar a limpeza do recinto;
- 1.3 - Não usar uniforme;
- 1.4 - Ausentar-se do ônibus estacionado na plataforma;
- 1.5 - Motor em funcionamento em ônibus estacionado na plataforma;
- 1.6 - Atraso na saída de ônibus;
- 1.7 - Ocupação da plataforma além do tempo previsto;
- 1.8 - Ocupação de plataforma antes da hora prevista;
- 1.9 - Deixar de prestar informações ao público quando solicitado.

GRUPO II - 80% do Valor Referência

- 2.1 - Desobediência às regras de circulação de ônibus;
- 2.2 - Embarque ou desembarque em locais não permitidos;
- 2.3 - Desobediência às normas de embarque ou desembarque;
- 2.4 - Utilização de propaganda não autorizada;
- 2.5 - Ocupação de local não permitido com cartaz ou mercadoria;
- 2.6 - Negligência ou omissão no cumprimento de instruções ou atos da Administração;
- 2.7 - Contribuir para danificação de bens;
- 2.8 - Uso de aparelho sonoro que perturbe a sonorização de ambiente do Terminal;
- 2.9 - Utilização de área comum com qualquer tipo de volume ou recipiente;
- 2.10 - Negligência na conservação de imóvel, instalação ou bens do Terminal;
- 2.11 - Alteração de preço estipulado pela Administração;
- 2.12 - Desobediência às disposições dos Termos de Compromisso e das normas regulamentares do Terminal.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1983

Em Cr\$ 1,00

R E C E I T A		D E S P E S A				
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	819.589.000,	FUNÇÃO 04	AGRICULTURA.....		831.169.000,
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	20.000.000,	PROGRAMA 18	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL.....		698.169.000,
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	799.589.000,	SUBPROGRAMA 021	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....		698.169.000,
1710.00.00	Transferências Intragovernamentais	387.838.000,	2.894	Desenvolvimento de Programas de Assistência Técnica e Extensão Rural.....		698.169.000,
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	411.751.000,	PROGRAMA 07	ADMINISTRAÇÃO.....		133.000.000,
	EMBRATER	411.751.000,	SUBPROGRAMA 025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.....		133.000.000,
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	11.580.000,	1.01	Construção e Instalação da Sede da EMATER/DF.....		133.000.000,
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.580.000,				
T O T A L		831.169.000,	T O T A L			831.169.000,

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1983

CÓDIGO	E N T O S									TOTAL
	3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.0	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	
2.894	364.382.000	105.862.000	70.000.000	3.500.000	120.425.000	1.500.000	4.000.000	-0-	28.500.000	698.169.000
1.01	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	133.000.000		133.000.000
TOTAL	364.382.000	105.862.000	70.000.000	3.500.000	120.425.000	1.500.000	4.000.000	133.000.000	28.500.000	831.169.000

ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA
Seção de Orçamento e Finanças

ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA
Seção de Administração e Finanças
Coordenador Interno



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1 983

Em Cr\$ 1,00.

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G.D.F	
2.894	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	298.751.000,	399.418.000,	698.169.000,
1.01	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SEDE DA EMATER/DF	133.000.000,	-0-	133.000.000,
T O T A L		431.751.000,	399.418.000,	831.169.000,

J. NATALINO JOSÉ DE ALMEIDA
Secção de Departamento e Finanças

MÁRIO SOUSA SILVA
Departamento de Administração e Finanças
Coordenador Geral

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DE INFORMAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 18 DE agosto DE 1983

Aprova o Regimento do Conselho Superior de Informações e Operações Policiais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O Conselho Superior de Informações e Operações Policiais da Secretaria de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 4º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979 e tendo em vista o constante no Decreto nº 7.595, de 15 de julho de 1983,

RESOLVE:

1 - Fica aprovado o Regimento do Conselho Superior de Informações e Operações Policiais - CONSIOP da Secretaria de Segurança Pública que, assinado pelo respectivo Presidente, a esta acompanha.

2 - As despesas decorrentes da aplicação das disposições constantes no Regimento do CONSIOP correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

3 - Fica o Presidente do CONSIOP responsável pelo acompanhamento e controle da implantação do que dispuser o Regimento aprovado por esta Resolução.

4 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções nºs 01/73 e 01/79 do CONSIOP e demais disposições em contrário.

Brasília-DF, 18 de agosto de 1983

LAURO MELCHIADES RILTH
Presidente

MEMBROS:

Cel.PM HUGO GUIMARÃES COSTA
Comandante Geral da Polícia Militar

Cel.BM NESTOR PUGA WANDELEY
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros

JOÃO BELEM
Chefe de Gabinete do Secretário

IDECY TELLES DE MACEDO
Diretor da Polícia Civil

Maj.JUAREZ ARRUDA GÓMES DE SÁ
Diretor Geral do Departamento de Trânsito

ADELMO VIANA PARANHOS
Coordenador de Informações, Planejamento e Operações

ENY PINTO DE CASTRO
Coordenador do Sistema Penitenciário

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO
Diretor do Departamento de Administração Geral

REGIMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DE INFORMAÇÕES E OPERAÇÕES POLICIAIS
DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º - Ao Conselho Superior de Informações e Operações Policiais - CONSIOP, órgão de deliberação coletiva de 2º Grau, integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Segurança Pública, conforme preceitua o artigo 2º, § 4º do Regimento da Secretaria de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979 e Decreto nº 7.595, de 15 de julho de 1983, compete:

- I - estudar e propor as diretrizes do sistema policial do Distrito Federal;
- II - estudar e aprovar o planejamento de operações policiais combinadas que envolvam efetivos da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Departamento de Trânsito;
- III - estudar e aprovar, a critério do colegiado, os planos de operações policiais elaboradas separadamente;
- IV - apreciar todos os assuntos que forem submetidos pelo Presidente e as proposições, requerimentos e sugestões apresentadas pelos Conselheiros;
- V - elaborar, alterar e aprovar o seu Regimento.

DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - O Conselho Superior de Informações e Operações Policiais será presidido pelo Secretário de Segurança Pública, sendo membros natos:

- I - Comandante-Geral da Polícia Militar;
- II - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros;
- III - Chefe de Gabinete do Secretário;
- IV - Diretor da Polícia Civil;
- V - Diretor-Geral do Departamento de Trânsito;
- VI - Coordenador de Informações, Planejamento e Operações;
- VII - Coordenador do Sistema Penitenciário; e
- VIII - Diretor do Departamento de Administração Geral.

§ 1º - O Presidente terá assento em uma das extremidades da mesa do Conselho e o Comandante-Geral da Polícia Militar ocupará a primeira cadeira da direita enquanto o seu imediato, segundo a ordem prevista neste artigo, a da esquerda, seguindo-se os demais, sucessivamente, a mesma disposição.

§ 2º - Terão assento no Conselho, com as mesmas prerrogativas, os substitutos eventuais dos respectivos Conselheiros, nos impedimentos legais destes.

§ 3º - O Presidente do Conselho será substituído, nos seus impedimentos eventuais, pelo Comandante-Geral da Polícia Militar e este pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros.

§ 4º - O Conselho terá um Secretário, designado pelo Presidente, entre os servidores da SEP de comprovada competência, sem direito a voz e voto, e que, em seus impedimentos eventuais, será substituído por um ad hoc.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 3º - Ao Presidente do Conselho cabe a direção dos respectivos trabalhos e em especial:

- I - convocar e presidir as reuniões do CONSIOP;
- II - determinar ao Secretário do Conselho a leitura da Ata da Sessão anterior, submetê-la a discussão, votação e ordenar as respectivas retificações ou emendas quando isso o correr;
- III - incumbir ao Secretário do Conselho de organizar a ordem do dia de cada Seção Ordinária ou Extraordinária;
- IV - incluir na ordem do dia, quando julgar conveniente, os assuntos apresentados pelos Conselheiros;
- V - decidir as questões de ordem;
- VI - designar relator para os processos e proposições à apreciação do CONSIOP, bem como fixar prazo para a apresentação do relatório respectivo;
- VII - submeter ao Conselho a matéria constante da pauta;
- VIII - admitir, eventualmente, nas reuniões, sem direito a voto, outras autoridades na qualidade de consultores ou assistentes;
- IX - deferir pedidos de vistas de processos;
- X - aprovar o planejamento de operações policiais em geral e as que, a critério do Colegiado, necessitem de execução em situações de urgência;
- XI - anunciar a decisão;
- XII - assinar, juntamente com o Secretário, a Ata das reuniões realizadas pelo CONSIOP.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 4º - Aos Conselheiros cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - participar da discussão das matérias submetidas à consideração do CONSIOP;
- II - apresentar proposições, requerimentos, emendas ou substitutivos à matéria em pauta, verbalmente ou por escrito;
- III - pedir vistas de processos;
- IV - suscitar questões de ordem; e
- V - estudar e relatar processos.

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO DO CONSELHO

Art. 5º - Ao Secretário do Conselho cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - relacionar e apresentar ao Presidente as matérias a serem submetidas em cada reunião, devidamente informadas e acompanhadas de documentação própria;
- II - rubricar e escriturar os livros do CONSIOP;
- III - apresentar ao Presidente, ao fim do exercício, relatório dos trabalhos do Conselho;
- IV - organizar e manter atualizados os arquivos do Conselho, sendo responsável pela sua guarda;
- V - lavrar as atas das reuniões;
- VI - prestar aos Conselheiros as informações que lhe forem solicitadas;
- VII - subscrever as certidões de documentos, cujas extrações forem autorizadas pelo Presidente;

- VIII - organizar os processos e providenciar o cumprimento das diligências determinadas pelo Presidente ou propostas por Conselheiro;
- IX - promover a publicação das resoluções e decisões do Conselho, quando autorizado;
- X - redigir nota, para ser divulgada pelo Boletim da SEP, registrando, resumidamente, as Sessões do CONSIOP;
- XI - elaborar, mensalmente, a folha de frequência dos Conselheiros e encaminhá-la ao Diretor do Departamento de Administração Geral;
- XII - executar outras atividades afins.

DAS REUNIÕES

Art. 6º - O CONSIOP reunir-se-á, em sua Sala de Reuniões, ordinariamente, uma vez por semana, e, em caráter extraordinário, em dias e horas fixados pelo Presidente.

Art. 7º - Qualquer dos Conselheiros ao ser convidado a votar poderá pedir vista do processo, devendo, entretanto, devolvê-lo até a segunda reunião seguinte.

§ 1º - O pedido de vista, formulado por um Conselheiro, não impede que os outros profiram seus votos.

§ 2º - Concluído o debate oral, votarão o relator e os demais Conselheiros que se seguirem na ordem decrescente, até o último, prosseguindo-se, então, com o primeiro, observada a ordem estabelecida no artigo 2º, deste Regimento.

§ 3º - As decisões se vencerão pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes, salvo no caso de empate quando o Presidente desempatará.

Art. 8º - De cada sessão será lavrada Ata circunstanciada, transcrita em livro próprio, lida pelo Secretário na sessão seguinte, após o que o Presidente a colocará em discussão, submetendo-a, em seguida, à aprovação do CONSIOP.

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 9º - Os trabalhos nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CONSIOP processar-se-ão da seguinte maneira:

- I - verificação da existência de quorum;
- II - abertura da Sessão, leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- III - leitura do expediente;
- IV - designação de relator; e
- V - ordem do dia:
 - a) leitura do relatório;
 - b) debate oral da matéria;
 - c) encerramento do debate;
 - d) votação;
 - e) proclamação da decisão.

DA REMUNERAÇÃO

Art. 10 - A gratificação pela participação em Reuniões do CONSIOP devida aos respectivos membros e Secretário terá por base o valor da remuneração atribuída ao nível 1 (um), do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, nos seguintes percentuais:

- I - Presidente - 70% (setenta por cento);
- II - Membro - 70% (setenta por cento);
- III - Secretário - 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º - A gratificação do Presidente será acrescida, a título de representação, do percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre a importância a que fizer jus.

§ 2º - A gratificação devida aos membros efetivos, ou substitutos eventuais e ao secretário do Conselho será proporcional ao comparecimento às reuniões ordinárias realizadas no mês.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - "Proposição" é toda matéria oferecida à apreciação do CONSIOP.

§ 1º - As proposições poderão consistir em projetos, emendas e pareceres.

§ 2º - O Presidente devolverá ao seu autor qualquer proposição que versar sobre a matéria alheia à competência do Conselho.

§ 3º - O autor fundamentará sua proposição, podendo retirá-la mediante requerimento, se julgar conveniente.

Art. 12 - "Resolução" é o ato resultante da votação nos casos de estabelecimento de norma, diretrizes e orientação para a consecução dos objetivos do CONSIOP.

Art. 13 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília - DF, 18 de agosto de 1983

LAURO ~~ROCHA~~ RIETH
Secretário de Segurança Pública do DF
Presidente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO

FEDERAL - DETRAN
ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 505/83, DE 26 DE ABRIL DE 1.983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 61 DO DECRETO 3534, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, QUE REGULAMENTOU A LEI Nº 6.296, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.975, E TENDO EM VISTA OS NOVOS VALORES DE REFERÊNCIA DETERMINADOS;

R E S O L V E :

Fixar os seguintes valores para os PREÇOS a serem cobrados pelo DETRAN-DF, ou pelos serviços credenciados:

I - VEÍCULOS :	VALOR Cr\$
1. Licença Especial para Circular por 08 dias	Isenta
2. Renovação de Licença Especial por 15 dias	2.000,00
3. 2a. Via de Certificado de Registro de Veículo	2.700,00
4. 2a. Via de Taxa Rodoviária Única	950,00
5. Relacração de Placa em Veículo	700,00
6. Autorização para Confeccionar Placas Avulsas	950,00
7. Certidões e Autorizações (Nada Consta)	250,00
8. Certidão de Registro de Documentos	250,00
9. Utilização de Reboque até 1.000 Kg	1.950,00
10. Utilização de Reboque até 10.000 Kg	7.200,00
11. Utilização de Reboque acima de 10.000 Kg	10.300,00
12. Utilização de Placa de Experiência	8.150,00
13. Emissão de Certificado de Registro de Veículo	2.700,00
14. Placa (Troca ou Substituição)	2.200,00
15. Vistoria de Veículos Automotores ou Rebocados	400,00
16. Emissão de Prontuário	2.700,00
17. Emissão Especial de C.R.V. (Cumulativo)	7.000,00
45. Vistoria Técnica e Exp. de Certif. de Índice Fumaça	1.500,00

46. Vistoria Técnica pela Comissão de Segurança Veicular do Distrito Federal	2.500,00
47. Exame de Suficiência p/Membro Comissões Examinadoras	3.900,00
48. Estada de Veículo no Depósito, por dia	450,00
49. Autorização para Construção de Quebra-Molas com Sinalização e Pintura	3.900,00
50. Autorização p/Realização de Obras em Vias Públicas	2.700,00

V - MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO:

51. Exames Médicos:	
a) Exame p/Deficientes, por Junta Médica Especial	5.500,00
b) Reexame por Inaptidão Temporária ou Definitiva por Junta Médica Especial	2.700,00
52. Exames Psicotécnicos:	
a) Reexame de Candidato Inapto Temporariamente	2.700,00
b) Reexame por Comissão Especial, em Grau de Revisão por Inaptidão Definitiva	4.000,00

VI - PREÇOS AUTORIZADOS ÀS CLINICAS:

53. Exame de Sanidade Física e Mental	2.700,00
54. Exame Psicotécnico	2.700,00
55. Exame Oftalmológico	2.700,00
56. Exames p/fins Pedagógicos (Examinadores e Instrutores)	4.000,00

VII - PREÇOS AUTORIZADOS ÀS AUTO-ESCOLAS:

57. Matrícula e Inscrição	5.000,00
58. Curso de Instrução Teórica e Técnica	5.000,00
59. Curso de Instrução Prática:	
a) Hora/aula Motociclista	1.700,00
b) Hora/aula Automóvel	2.600,00
c) Hora/aula Caminhão ou Ônibus	3.200,00
d) Hora/aula Veículos Particulares	1.350,00
e) Simulador de Direção Hora/aula	2.000,00
60. Aluguel de Veículos para Exames:	
a) Motocicleta	1.500,00
b) Automóvel	3.800,00
c) Caminhão ou Ônibus	3.800,00
61. Curso Completo para Motorista B, C ou D	97.650,00
62. Curso Completo para Motociclista A1, A2 ou A3	65.100,00
63. Remarcação de Exames ou Renov. de Licença (cada)	550,00
64. Reativação de Processos de Habilitação	3.250,00

Esta Instrução de Serviço entra em vigor em 1º de maio de 1.983, revogadas as disposições referentes a PREÇOS E VALORES fixados na Instrução de Serviço nº 1.479/82, mantidas suas determinações.

Brasília, 26 de abril de 1.983

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ - Bel.
Diretor Geral

II - CONDUTORES:

	VALOR
	Cr\$
18. Habilitação de Motorista B, C ou D	8.200,00
19. Habilitação de Motociclista A1, A2 ou A3	6.500,00
20. Habilitação de Motorista e Motociclista	11.650,00
21. Renovação de Exames (terceiro em diante):	
a) Legislação	650,00
b) Motorista, percurso	2.600,00
c) Motociclista, pista	1.900,00
22. Registro de CNH (Averbação)	2.700,00
23. 2a. Via de CNH	2.700,00
24. Renovação de CNH	2.700,00
25. Emissão de PGU	2.700,00
26. Licença Temporária p/Dirigir (Art. 171)	1.100,00
27. Licença de Aprendizagem (Renovação)	1.100,00
28. Alteração de CNH p/Acrescentar A1, A2 ou A3	5.800,00

29. Alteração de CNH de B, para C ou D	7.000,00
30. Alteração de CNH de C para D	7.000,00
31. Reativação de Proc. de Habilitação (Particular)	3.250,00
32. Emissão Especial de CNH (Cumulativo)	7.000,00
33. Expedição da Habilitação Internacional p/Dirigir	7.000,00

III - AUTO-ESCOLAS:

34. Exames de Suficiência para Instrutor	1.900,00
35. Registro Anual de Auto-Escolas	5.300,00
36. Registro de Livro de Auto-Escola	1.100,00
37. Certificado de Habilit. p/Instrutor ou Diretor	1.100,00
38. Carteira, Diretor, Instrutor ou Representante	1.100,00
39. Alteração em Auto-Escola (Razão Social, Endereço, etc.)	5.300,00
40. Cancelamento de Registro de Auto-Escola	2.400,00

IV - DIVERSOS:

41. Registro de Livro de Ofic. Mec. ou Reparos	1.100,00
42. Reboque de Veículos até 15 Km	3.350,00
43. Reboque de Veículos acima de 15 Km, por Km/rodado	220,00
44. Vistoria e Autorização p/Veículos de Transporte de escolares e Operários de Obras	1.500,00

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 771 DE 27 DE JUNHO DE 1.983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor PERMINIO ALVES DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula nº 00.153-8, como substituto eventual do Supervisor da Supervisão de Exames Técnicos e Práticos da Gerência de Aprendizagem e Habilitação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 779/82-DETRAN-DF, 09 DE JUNHO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 352339/82

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.095.365-2, categoria B, expedida pelo DETRAN DF em nome de DANIEL DE LIMA GOMES pelo prazo de quatro meses de acordo com o Artigo 199 inciso III e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter disputado corrida por espírito de emulação, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, previsto na IS nº 1260/79 DETRAN-DF.

OSMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 780 DE 01 DE JULHO DE 1.983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

RESCINDIR, com dispensa do Aviso Prévio, e Contrato de Trabalho com a servidora SEBASTIANA DE OLIVEIRA EVANGELISTA, Agente Administrativo, Código LT-SA.401.A, Referência NM.17, Matrícula nº 00.617-3, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir do dia 30/06.83.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 786 DE 01 DE JULHO DE 1.983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

PROCEDER à Ascensão Funcional, de Motorista Oficial, Código LT-TP.601, Classe "A", Referência NM.07, de acordo com o artigo 29, § 1º, artigo 8º e artigo 17, do Decreto nº 6.342, de 27 de outubro de 1981, do servidor MARCOS VALERIO DAS CHAGAS QUEIROZ, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM.806.A, Referência NM.02, Matrícula 00.473-1, habilitado conforme Edital nº 192/83 - IDR, de 05 de maio de 1.983, que ocupará vaga originária.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 788 DE 01 DE JULHO DE 1983

O DIRETOR GERAL DO DETRAN-DF NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ALÍNEA XXVI, DO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.º E

ITEM I DO ARTIGO 2.º, DO DECRETO Nº 5.004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

NOME DO SUBSTITUTO		MATRÍCULA
CARLOS GERALDO VALADARES CORREIA		00.179-1
CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO		CÓDIGO/SÍMBOLO
AGENTE ADMINISTRATIVO		LT-SA. 401
CLASSE	REF. NÍVEL	QUADRO/TABELA
"C"	NM-27	TABELA DE PESSOAL

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ANTONIO RANDOLFO CRIS

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

NOME DO TITULAR	MATRÍCULA
RAIMUNDO ORLANDO PINTO COHEN	00.127-9
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
GERENCIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS	LT-DAS. 101.2
MOTIVO	
FÉRIAS	
PERÍODO	
05/07/83 A 24/07/83	

BRASILIA-DF, 01 DE JULHO DE 1983

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 789 DE 27 DE JUNHO DE 1983.

O DIRETOR GERAL DO DETRAN-DF NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ALÍNEA XXVI, DO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.º E

ITEM I DO ARTIGO 2.º, DO DECRETO Nº 5.004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO		MATRÍCULA
RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA		00.235-6
CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO		CÓDIGO/SÍMBOLO
ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÕES		LT-ART.505
CLASSE	REF. NÍVEL	QUADRO/TABELA
"B"	NM-15	DE PESSOAL DO DETRAN/DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

NOME DO TITULAR	MATRÍCULA
ANTONIO BOMFIM CARVALHO TELES	00.034-5
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
SUPERVISOR DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	LT-DAI.111.3
MOTIVO	
FÉRIAS	
PERÍODO	
11/07 a 30/07/83	

BRASILIA-DF, 27 DE JUNHO DE 1983.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 815 DE 06 DE JULHO DE 1.983.

TINO, Mat. nº 00.308-5, Agente Administrativo, como substituto eventual do Chefe da CIRETRAN I Cód. LT-DAI.111.3, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
DIRETOR GERAL

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

* NOME DO TITULAR JOÃO MARCOS RIBEIRO	MATRÍCULA 00.065-5
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO SUPERVISOR DE PESSOAL	CÓDIGO/SÍMBOLO LT-DAI.111.3
MOTIVO FÉRIAS	
PERÍODO 11/07 a 30/07/83	

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 819, DE 06 DE JULHO DE 1983.

O DIRETOR GERAL DO DETRAN-DF NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ALÍNEA XXVI, DO DECRETO N.º 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.º E

ITEM I DO ARTIGO 2.º, DO DECRETO N.º 5.004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979,

NOME DO SUBSTITUTO NEUTON JORDÃO SOUSA E SILVA	MATRÍCULA 00.451-0
CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	CÓDIGO/SÍMBOLO LT-NM.806
CLASSE A	REF. NÍVEL NM-02
QUADRO/TABELA PESSOAL DO DETRAN/DF	

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

* NOME DO TITULAR CARLOS GERALDO VALADARES CORREIA	MATRÍCULA 00.179-1
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO SUPERVISOR DE CADASTRO DE VEÍCULOS	CÓDIGO/SÍMBOLO LT-DAI.111.3
MOTIVO NÃO IMPEDIMENTO DO TITULAR	
PERÍODO 05/07 a 25/07/83	

BRASÍLIA-DF, 06 DE julho DE 1983.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 820, DE 06 DE JULHO DE 1983.

O DIRETOR GERAL DO DETRAN-DF NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ALÍNEA XXVI, DO DECRETO N.º 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.º E

ITEM I DO ARTIGO 2.º, DO DECRETO N.º 5.004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979,

NOME DO SUBSTITUTO JOÃO ALCEBÍADES DE MOURA FÉ	MATRÍCULA 00.371-9
CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO	CÓDIGO/SÍMBOLO LT-SA.401
CLASSE "B"	REF. NÍVEL NM-23
QUADRO/TABELA DE PESSOAL DO DETRAN/DF	

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 859 DE 14 DE JULHO DE 1983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Proceder à Ascensão Funcional, de acordo com o Artigo 2º, § 1º, Artigo 8º e Artigo 17, do Decreto nº 6.342, de 27 de outubro de 1981, dos servidores da Relação Anexa a esta Instrução de Serviço, habilitados conforme Edital nº 252/83-IDR, de 04/07/83, que ocuparão vagas originárias.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
DIRETOR GERAL

RELACÃO A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO

DE SERVIÇO N.º 859 DE 14 DE JULHO DE 1983.

GRUPO : OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
CATEGORIA FUNCIONAL : AGENTE ADMINISTRATIVO
CÓDIGO : LT-SA.401.A
REFERÊNCIA : NM-17

ALMY CRISÓSTOMO BORGES, Matrícula nº 00.496-0, AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS, Cód. LT-NM.806, Ref. NM-02.

JOSEFA PEREIRA DE ALENCAR, Matrícula nº 00.454-5, Agente de Portaria, Cód. LT-TP.602, Ref. NM-02.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 860 DE 14 DE JULHO DE 1983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

Proceder à Ascensão Funcional, de acordo com o artigo 2º, § 1º, artigo 8º § 1º e artigo 17, do Decreto nº 6.342, de 27 de outubro de 1.981, do servidor da Relação Anexa a esta Instrução de Serviço, habilitado conforme Edital nº 252/83-IDR, de 04 de Julho de 1.983, que ocupará vaga originária.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
DIRETOR GERAL

RELACÃO A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO

DE SERVIÇO Nº 860 DE 14 DE JULHO DE 1983.

GRUPO : OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
CATEGORIA FUNCIONAL : AGENTE ADMINISTRATIVO
CÓDIGO : LT-SA.401.B
REFERÊNCIA : NM-24

NOLBERTO MÁXIMO PEREIRA, Matrícula nº 00.364-6, Agente de Trânsito, Cód. LT-NM.823,B, Ref.NM-23.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 869 DE 18 DE JULHO DE 1.983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora MARIA LÚCIA PEREIRA PERDOMO, Matrícula nº 00.256-9, para secretariar reuniões da Junta Administrativa de Recurso e Infração, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no impedimento do titular, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 942 DE 08 DE AGOSTO DE 1.983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

DISPENSAR, o servidor JOÃO ALCEBIADES DE

MOURA FÉ, matrícula nº 00.371-9, Agente Administrativo, da função de Assistente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações, Cód. LT.DAI-112.3, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 943 DE 08 DE AGOSTO DE 1.983

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5674, de 16 de dezembro de 1980.

RESOLVE:

DESIGNAR

NOME DO SERVIDOR BERNARDO AMORIM COSTA	MATRÍCULA 00.072-8
EMPREGO AGENTE ADMINISTRATIVO	CÓDIGO E REFERÊNCIA LT-SA.401/NM-21

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO ASSISTENTE DA JARI	CÓDIGO LT-DAI.112.3
-----------------------------------	------------------------

SUBORDINAÇÃO GABINETE DO DIRETOR GERAL

Brasília, 08 de AGOSTO de 1983.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
DIRETOR GERAL

JMR/elo

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 946/83, DE 08 DE AGOSTO DE 1.983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, INCISO XV, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, E TENDO EM VISTA O CONTIDO NO PROCESSO Nº 353090/83;

R E S O L V E :

I. Aplicar as Auto Escolas Modelo Cruzeiro; Modelo 512; Modelo Guarã; Modelo 505 Sul; Modelo Arnaldo Villares; Modelo Gama; Modelo Sobradinho; Modelo Taguatinga; Modelo W/3 Norte e Modelo CNB; registradas neste DETRAN-DF sob os números 002/81; 004/80; 003/80; 004/82; 03/78; (026/75); 026/73; 01/78 ; 005/78 e 004/78; respectivamente a Pena de Advertência com ful

cro na Letra "b", do § 1º, do Artigo 20, Anexo I, da Resolução nº 584/81-CONTRAN, por terem as citadas Auto Escolas atingido no segundo trimestre deste ano, compreendendo os meses de abril, maio e junho, índice de reprovação superior a 40% (quarenta por cento).

II. A Gerência de Educação de Trânsito, para fazer constar no Prontuário das mencionadas Auto Escolas as penalidades que lhes foram aplicadas, cientificando por escrito seus responsáveis.

Brasília-DF., 08 de agosto de 1.983.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA, Bel.
Diretor Geral do DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 367 DE 11 DE AGOSTO DE 1.983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

PROCEDER à Ascensão Funcional, de acordo com o Artigo 2º, § 1º, Artigo 8 e Artigo 17. do Decreto nº 6.342, de 27 de outubro de 1981, do servidor da relação anexa a esta Instrução de Serviço, habilitado conforme Edital nº 253/83-IDR, de 04/07/83, que ocupará vaga originária.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA
DIRETOR GERAL

RELACÃO A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO

DE SERVIÇO Nº 367 DE 11 DE AGOSTO DE 1983

GRUPO : OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
CATEGORIA FUNCIONAL : DATILÓGRAFO
CÓDIGO : LT-SA.402. "A"
REFERÊNCIA : NM-09

JOSÉ PERES MARTINS, Matrícula nº 00.554-1, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM.806, Ref. NM-02.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 969 DE 11 DE AGOSTO DE 1.983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

RESCINDIR, com dispensa do Aviso Prévio, o Contrato de Trabalho com a servidora MÁRCIA ARAGÃO DOS REIS, Estatístico, Código LT-NS-717.A, Referência NS.05, Matrícula 00662-9, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir do dia 02/08/83.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1013 DE 17 DE AGOSTO DE 1983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

Proceder à Ascensão Funcional, de acordo com o Art. 2º § 1º, Art. 8º e Art. 17, do Decreto nº 6.342, de 27 de outubro de 1981, da servidora da relação anexa a esta Instrução de Serviço, habilitada conforme Edital nº 252/83-IDR, de 04/07/83, que ocupará vaga originária.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA
DIRETOR GERAL

RELACÃO A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO

DE SERVIÇO Nº 1013 DE 17 DE AGOSTO DE 1.983

GRUPO : OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
CATEGORIA FUNCIONAL : AGENTE ADMINISTRATIVO
CÓDIGO : LT-SA. 401. A
REFERÊNCIA : NM-17

DORCINA OLIVEIRA LOPES, Matrícula nº 00.470-7, Aux. Operacional de Serviços Diversos, Cód. LT-NM.806, Referência NM-02, Classe "A".

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1014 DE 22 DE AGOSTO DE 1.983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

RESCINDIR, mediante pagamento de indenizações legais, o Contrato de Trabalho com a servidora ROMILDA DE LI

cro na Letra "b", do § 1º, do Artigo 20, Anexo I, da Resolução nº 584/81-CONTRAN, por terem as citadas Auto Escolas atingido no segundo trimestre deste ano, compreendendo os meses de abril, maio e junho, índice de reprovação superior a 40% (quarenta por cento).

II. A Gerência de Educação de Trânsito, para fazer constar no Prontuário das mencionadas Auto Escolas as penalidades que lhes foram aplicadas, cientificando por escrito seus responsáveis.

Brasília-DF., 08 de agosto de 1.983.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA, Bel.
Diretor Geral do DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 367 DE 11 DE AGOSTO DE 1.983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

PROCEDER à Ascensão Funcional, de acordo com o Artigo 2º, § 1º, Artigo 8 e Artigo 17. do Decreto nº 6.342, de 27 de outubro de 1981, do servidor da relação anexa a esta Instrução de Serviço, habilitado conforme Edital nº 253/83-IDR, de 04/07/83, que ocupará vaga originária.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA
DIRETOR GERAL

RELACÃO A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO

DE SERVIÇO Nº 367 DE 11 DE AGOSTO DE 1983

GRUPO : OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
CATEGORIA FUNCIONAL : DATILÓGRAFO
CÓDIGO : LT-SA.402. "A"
REFERÊNCIA : NM-09

JOSÉ PERES MARTINS, Matrícula nº 00.554-1, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM.806, Ref. NM-02.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 969 DE 11 DE AGOSTO DE 1.983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

RESCINDIR, com dispensa do Aviso Prévio, o Contrato de Trabalho com a servidora MÁRCIA ARAGÃO DOS REIS, Estatístico, Código LT-NS-717.A, Referência NS.05, Matrícula 00662-9, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir do dia 02/08/83.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1013 DE 17 DE AGOSTO DE 1983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

Proceder à Ascensão Funcional, de acordo com o Art. 2º § 1º, Art. 8º e Art. 17, do Decreto nº 6.342, de 27 de outubro de 1981, da servidora da relação anexa a esta Instrução de Serviço, habilitada conforme Edital nº 252/83-IDR, de 04/07/83, que ocupará vaga originária.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA
DIRETOR GERAL

RELACÃO A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO

DE SERVIÇO Nº 1013 DE 17 DE AGOSTO DE 1.983

GRUPO : OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
CATEGORIA FUNCIONAL : AGENTE ADMINISTRATIVO
CÓDIGO : LT-SA. 401. A
REFERÊNCIA : NM-17

DORCINA OLIVEIRA LOPES, Matrícula nº 00.470-7, Aux. Operacional de Serviços Diversos, Cód. LT-NM.806, Referência NM-02, Classe "A".

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1014 DE 22 DE AGOSTO DE 1.983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

RESCINDIR, mediante pagamento de indenizações legais, o Contrato de Trabalho com a servidora ROMILDA DE LI

s realizados no INSTITUTO JOÃO COMINI, em candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA - Bel.
Diretor Geral/DETRAN/DF.

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO	ASSISTENTE DA JUNTA DE CONTROLE
CÓDIGO	LT-DAI.112.3

SUBORDINAÇÃO	GABINETE DO DIRETOR GERAL
--------------	---------------------------

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1023 DE 24 DE AGOSTO DE 1.983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535 de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

RESCINDIR, com dispensa do Aviso Prévio, o Contrato de Trabalho com o servidor FÁBIO MAMEDE TEIXEIRA DE RESENDE, Agente de Trânsito, Código LT-NM-823, Classe "A", Referência NM-17, Matrícula nº 00.629-7, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir do dia 23.08.83.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1024 DE 24 DE AGOSTO DE 1.983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora DALVINA MARRA DE SILVA, da função de Secretário Administrativo, Cód. LT-DAI.112.2, da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 08/08/83.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1025 DE 08 DE AGOSTO DE 1.983.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5674, de 16 de dezembro de 1980.

RESOLVE:

DESIGNAR

NOME DO SERVIDOR	DALVINA MARRA DA SILVA	MATRÍCULA	00.279-8
EMPREGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	CÓDIGO E REFERÊNCIA	LT.SA.401/NM-29

Brasília, 08 de AGOSTO de 1983.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1026 DE 24 DE AGOSTO DE 1.983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor EDITON MENDONÇA DE OLIVEIRA, da função de Secretário Administrativo da GAHAB, Cód. LT-DAI.112.2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal a partir de 08/08/83.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1027 DE 08 DE AGOSTO DE 1.983.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5674, de 16 de dezembro de 1980.

RESOLVE

DESIGNAR

NOME DO SERVIDOR	EDITON MENDONÇA DE OLIVEIRA	MATRÍCULA	00.421-9
EMPREGO	DATILÓGRAFO	CÓDIGO E REFERÊNCIA	LT.SA.402/NM-11

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
CÓDIGO	LT-DAI.112.2

SUBORDINAÇÃO
 JUNTA DE CONTROLE

Brasília, 08 de AGOSTO de 1983.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
 DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 102808 DE AGOSTO DE 1.983.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5674, de 16 de dezembro de 1980.

RESOLVE

DESIGNAR

NOME DO SERVIDOR: VALDÁLIA MARIA DOS SANTOS MATRÍCULA: 00.655-6

EMPREGO: DATILÓGRAFO CÓDIGO E REFERÊNCIA: LT-SA.402/NM-09

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO: SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
 código: LT-DAI.112.2

SUBORDINAÇÃO: GERÊNCIA DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO DE TRÂNSITO

Brasília, 08 de AGOSTO de 1983.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
 DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1029 BRASÍLIA-DF., 25 DE AGOSTO DE 1 983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3 535 de 29 de dezembro de 1 976,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão Horizontal, de acordo com os artigos 4 e 22 do Decreto nº 5 411/80, aos servidores constantes no Anexo desta Instrução de Serviço.

II - Os efeitos financeiros e funcionais das correntes da aplicação desta Instrução de Serviço, retroagirão a 1º de julho do corrente ano, na forma do artigo 19 do Decreto nº 5 411/80.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
 DIRETOR GERAL

ANEXO À INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1029/83.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
MOTORISTA			
360.3	VALDEMAR GOMES DA SILVA	B	NM-12
409.X	FRANCISCO DE FREITAS	B	NM-10
312.3	JOSE FERREIRA DE ARAUJO NETO	S	NM-18
098.1	JOSE BATISTA DA SILVEIRA	S	NM-18

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
ARTÍFICE DE OBRAS CIVIS			
111.2	IZIDORO MALDONADO	ART. ESP.	NM-16
094.9	GASPAR ALVES DA SILVA	ART. ESP.	NM-16
149.X	CALIXTO ANTONIO DA SILVA	MESTRE	NM-24
097.3	ANTONIO ALVES CHIANCA	CONTRA MESTRE	NM-22

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
AGENTE ADMINISTRATIVO			
181.3	MARIA DE LOURDES SOUZA PASSOS	C	NM-26
106.6	IRANI RODRIGUES DE MELO	C	NM-26
050.7	ANTONIO JORGE VALEJO	A	NM-20
294.1	MARILDA DA SILVA	B	NM-22
601.7	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	A	NM-18
610.6	ISA DE BARROS	A	NM-18
152.X	ARLINDO MARTINS DA SILVA	S	NM-32
287.9	CARMEN LUCIA DREYER	A	NM-19
308.5	ANTONIO RANDOLFO CRISTINO	B	NM-22
368.9	CLODOALDO DOMINGOS CORREA	A	NM-19
372.7	OSMAR CARNEIRO NEPOMUCENO	A	NM-20
256.9	MARIA LUCIA PEREIRA PERDOMO	A	NM-20
299.2	HELIO NEVES PEREIRA	B	NM-22
100.7	CLEONICE MAÇALHAES DE OLIVEIRA	A	NM-19
351.4	LUZIA DUARTE	A	NM-19
385.9	TATSUO MORESSANA	A	NM-19
143.0	TANIA MARIA ROCHA	A	NM-19
185.6	SANDRA MARIA OLIVEIRA SILVA	A	NM-19
072.8	BERNARDO DE AMORIM COSTA	B	NM-22
091.4	LUZINETE PAZ DA ROCHA SARAIYA	B	NM-22
139.2	FRANCISCO HUBENS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	C	NM-26
166.X	MARIA ELIZABETH DE S. FELIPE	C	NM-26
173.2	FRANCISCA MARIA DA S. ARAUJO	C	NM-26
274.7	WAGNER RIOS FILHO	S	NM-31
296.8	ANTONIO HELENO FILHO	B	NM-22
303.4	FERNANDO CESAR NEVES	B	NM-22
038.8	JONAS TORRACA	S	NM-32
058.2	JOSE CARLOS DE FRANÇA	S	NM-32

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
AGENTE ADMINISTRATIVO			
066.3	FERNANDO ANTONIO NEVES FERRAZ	S	NM-32
061.2	NATAL GONÇALVES DOS REIS	S	NM-32
065.5	JOÃO MARCOS RIBEIRO	S	NM-32
070.1	LUIZ CORREA DA SILVA	S	NM-32
071.X	LUCIANO MARTINS PEREIRA	S	NM-32
080.9	PAULO CESAR CHAGAS	S	NM-32
090.6	JAIR CANDIDO DA SILVA	S	NM-32
127.9	RAIMUNDO ORLANDO PINTO COHEN	A	NM-20
129.5	DIRAN CARVALHO FORTES	A	NM-20
130.9	ROSINA DUARTE	A	NM-20
162.7	JOSE FARIAS DE MOURA	S	NM-32
169.4	ANILCIA PEREIRA DA CUNHA F. LUIZ	A	NM-20
172.4	AUGUSTO FREIRE DE SOUSA	A	NM-20
179.1	CARLOS GERALDO VALADARES CORREA	C	NM-28
187.2	MARIA MADALENA CLAVER LIMA	C	NM-28
194.5	PRISCILA SOUZA CINTRA DE C. COSTANDRADE	S	NM-32
228.3	IVONILDO ALCIDES LEITE DOS SANTOS	A	NM-20
246.1	DILSON JOSE DUARTE MOREIRA	A	NM-20
345.X	ALEXANDRE DE SOUZA NETO	A	NM-20
356.5	APARECIDA MARIA DE SOUSA	C	NM-28
305.0	FRANCISCA DAS CHAGAS CUNHA SANTOS	C	NM-26
041.8	STELA MARIS GUIMARAES LIMA	A	NM-19

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS			
478.2	NELSON PEREIRA DA SILVA	A	NM-03
445.6	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	A	NM-03
447.2	ADELSON SIQUEIRA DE LIMA	A	NM-03
449.9	ELOISA DA SILVA NEIVA	A	NM-03
453.7	VERACI MARIA DE JESUS	A	NM-03
467.7	ACACIO JOSE CECILIANO BARBOSA	A	NM-03
470.7	DORCINA OLIVEIRA LOPES	A	NM-03
488.X	JOSE FLAVIO DE LIMA	A	NM-03
492.8	LUIZ CARLOS ARAUJO DO NASCIMENTO	A	NM-03
498.7	JOSE ANTONIO BEZERRA	A	NM-03
501.0	DIORGENES ALVES DE JESUS	A	NM-03
502.9	MANOEL LOURENÇO	A	NM-03
503.7	MIGUEL SALES DE AGUIAR	A	NM-03
506.1	MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS	A	NM-03
536.3	JAIME TAVARES DA SILVA	A	NM-03
540.1	FRANCISCO NONATO DA SILVA	A	NM-03
546.0	BENEDITA FERREIRA MEDEIROS	A	NM-03

549.5	MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO	A	NM-03
554.1	JOSE PERES MARTINS	A	NM-03
558.4	IONEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	A	NM-03
563.0	IRENE BARBOSA DOS SANTOS	A	NM-03

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
-----------	------	--------	------------

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

573.8	ENILDA OLIVEIRA PINTO	A	NM-03
580.0	ZILMA FERREIRA DOS SANTOS	A	NM-03
591.6	FRANCISCA GOMES DE SOUZA	A	NM-03
608.4	JOSÉ BERNARDINO DE LIMA	A	NM-02
615.7	GILSON RODRIGUES DE CARVALHO	A	NM-02

AGENTE DE TRÂNSITO

271.2	ELIAS HONÓRIO DA SILVA	B	NM-27
199.6	CARLOS AQUINO DOS SANTOS	B	NM-29
202.X	SANCHÔ FILHO CURSINO	B	NM-28
208.9	JOSÉ REIS DA SILVA	B	NM-29
221.6	JOSE REINALDO DA SILVA	S	NM-31
225.9	AGENOR EUSTAQUIO DE CARVALHO	B	NM-28
229.1	OSVALDO PEDRO DE MELO	S	NM-31
230.0	GILBERTO JOSE DE SOUZA	S	NM-31
230.7	LUIS PEREIRA DA SILVA	B	NM-28
240.2	DIVINO ARNALDO DE OLIVEIRA	B	NM-29
260.7	VALTER DA COSTA BATISTA	B	NM-27
270.4	JOSE ANTONIO DE ARAUJO	B	NM-27

DATILÓGRAFO

307.7	RAIMUNDO FÁBIO MOURÃO DE OLIVEIRA	S	NM-23
421.9	EDITON MENDONÇA DE OLIVEIRA	A	NM-12
432.4	MITZI FELIX DA COSTA FERREIRA	A	NM-12
435.9	EVANILDE RODRIGUES DE OLIVEIRA REZERRA	A	NM-12
552.5	KEZIA TEIXEIRA DOS SANTOS	A	NM-11
622.X	MAURICIO ANTUNES MADUREIRA	A	NM-10

ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA

112.0	MIGUEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA	ARTÍFICE	NM-10
326.3	GERALDO MIGUEL COSTA	ARTÍFICE	NM-10

AGENTE OPERACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE

529.0	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	B	NM-15
577.0	JORGE ALVES DE OLIVEIRA	C	NM-22

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

079.5	ANTONIO ROSA DE PAULA	S	NM-31
373.5	FRANCISCA ILMA DE AQUINO SILVA	A	NM-20

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
-----------	------	--------	------------

AGENTE DE PORTARIA

134.1	JOSE NETO DE QUEIROZ	A	NM-05
394.8	ADELAIDE ALVES DE SOUSA	A	NM-04
397.2	MARIA LUIZA S. N. SILVA	A	NM-03
399.9	MARIA APARECIDA DE SOUZA MORAIS	A	NM-04
400.6	MARIA DE LOURDES DOS ANJOS FREITAS	A	NM-04

AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

048.5	LEILA DAS NEVES SILVA	C	NM-23
191.0	AMY LOURENÇO DIAS MATOS	C	NM-23
619.X	TEREZINHA DA SILVA FREITAS	C	NM-21

DESENHISTA

567.3	MARIA DARCIRA DOS SANTOS	A	NM-19
-------	--------------------------	---	-------

ARTÍFICE DE MECANICA

539.8	ELIAS DOS SANTOS E SOUSA	ARTÍFICE	NM-09
-------	--------------------------	----------	-------

ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO

092.2	DURVAL MARTINS DE SOUZA	MESTRE	NM-24
-------	-------------------------	--------	-------

PSICÓLOGO

017.5	VALDIRA SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA	S	NS-20
-------	---------------------------------------	---	-------

ENGENHEIRO

034.5	ANTONIO BONFIM CARVALHO TELES	S	NS-23
-------	-------------------------------	---	-------

ARQUITETO

104.X	JOEL RODRIGUES	A	NS-08
-------	----------------	---	-------

ECONOMISTA

069.8	ROBERTO MAGNO DE MATOS	A	NS-08
-------	------------------------	---	-------

CONTADOR

237.2	MARIA BETANIA DOS SANTOS PAIM	A	NS-07
-------	-------------------------------	---	-------

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
-----------	------	--------	------------

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

002.7	AREOMILSON SILVA	S	NS-25
051.5	NORMA MARIA FREIRE DE SOUSA	A	NS-08
383.2	JOAQUINIANA LEAL FERNANDES	A	NS-08

MÉDICO

259.3	JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO	S	NS-24
349.2	ROSETE RAMOS DE CARVALHO	S	NS-21

TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

044.2	CARLOS MENEZES SENNA	C	NS-18
620.3	ROSANGELA GUERRA DE PAIVA	A	NS-04

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

283.6	ILMA MALAQUIAS	A	NS-08
370.0	ANGELA MARIA DE SOUSA	A	NS-08
005.1	CORNÉLIA TEREZINHA DE LIMA TAVOLUCCI	S	NS-25

PROCURADOR AUTÁRQUICO

009.4	FRANCISCO DE SOUSA MOTA	S	NS-25
007.8	EROTIDES ALVES DE CASTRO	B	NS-16
016.7	NEIDE DIB SALOMÃO REIS	C	NS-21

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1030 BRASÍLIA-DF., 25 DE AGOSTO DE 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535 de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

I - Conceder Progressão Vertical, de acordo com o Art. 5 e 22 do Decreto nº 5.411/80, aos servidores constantes do anexo desta Instrução de Serviço.

II - Os efeitos financeiros e funcionais, decorrentes da aplicação desta Instrução de Serviço, retroagirão a 1º de julho do corrente ano, na forma do Art. 19 do Decreto nº 5.411/80.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
DIRETOR GERAL

ANEXO À INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.030/83.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
-----------	------	--------	------------

AGENTE DE TRÂNSITO

266.6	ANEZI GONÇALVES MANCIO	B	NM-24
272.0	JOSELITO DE OLIVEIRA SOUZA	B	NM-24

AGENTE ADMINISTRATIVO

313.1	HAZARÉ TORRES DE ALMEIDA PINTO	B	NM-21
362.X	MARIA DAS GRAÇAS AMARAL COSTA	C	NM-25

AGENTE DE PORTARIA

363.8	MARIA LUCIA DA SILVA	B	NM-06
-------	----------------------	---	-------

AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE

151.1	VALDEMAR CAETANO DA SILVA	S	NM-30
-------	---------------------------	---	-------

AUXILIAR DE ARTÍFICE

096.5	JOSE BERNARDINO DA SILVA	ARTÍFICE	NM-07
-------	--------------------------	----------	-------

ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO

145.7	JOSÉ VIEIRA DE LIMA	CONTRAMESTRE	NM-17
-------	---------------------	--------------	-------

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1039 DE 02 DE SETEMBRO DE 1.983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

RESCINDIR, com dispensa do Aviso Prévio, o Contrato de Trabalho com o servidor ORLANDO FERREIRA DE ARAÚJO, Agente de Trânsito, Código LT-NM-823, Classe "B", Referência NM-28, Matrícula nº 00.227.5, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir do dia 22.08.83.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ - Bel.
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1040 /83-DETRAN/DF Brasília-DF 08 de agosto de 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

R E S O L V E :

AUTORIZAR o funcionamento do Centro Unificado de Simuladores de Taguatinga - CEUSTA, retroagindo a fevereiro do corrente ano, registrado sob o nº 001/83 às fls 67 do livro de Registro de Auto-Escolas, ora instalado no Ed. Paranoá Center A sobre loja 02, de acordo com Anexo I, capítulo 1, inciso V, parágrafo 4º itens I e II da Resolução 584/81 - CONTRAN, ficando sujeito à fiscalização do órgão de trânsito e obrigado ao cumprimento das prescrições estabelecidas na legislação de Trânsito.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ - Bel.
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1041 /83-DETRAN/DF Brasília-DF 08 de agosto de 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

R E S O L V E :

TORNAR sem efeito a Instrução de Serviço nº 186/83-DETRAN/DF, de 07.02.83 que autorizou o funcionamento do Centro Unificado de Simuladores de Taguatinga (CEUSTA), por incorreção nos dados referentes ao registro da referida entidade.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ - Bel.
DIRETOR GERAL.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1042 /83-DETRAN/DF Brasília-DF 08 de agosto de 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

R E S O L V E :

TORNAR sem efeito a Instrução de Serviço nº 1080/82 de 17.08.82 que autorizou o funcionamento da Auto-escola Modelo 505 sul por incorreção nos dados referentes ao registro da referida entidade.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ - Bel.
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1043 /83-DETRAN/DF Brasília-DF 08 de agosto de 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

R E S O L V E :

AUTORIZAR o funcionamento da Auto-Escola Modelo 505 Sul, com seu próprio equipamento fixo de Simulador de direção, ora instalada no Setor Comercial Residencial Sul, quadra 505, bloco "C" nº 19, salas A,B,D, retroagindo a 17.08.82, recebendo o nº 004/82, fls 66 do Livro de Registro de Auto-Escolas.

A referida Auto-Escola fica sujeita à fiscalização do órgão de trânsito e obrigada ao cumprimento das prescrições estabelecidas na Legislação de Trânsito.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ - Bel.
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.059/83, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 61 DO DECRETO Nº 3534, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, QUE REGULAMENTOU A LEI Nº 6.296, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.975, E TENDO EM VISTA OS AUMENTOS ACUMULADOS DE 68% (SESSENTA E OITO POR CENTO) NO PREÇO DA GASOLINA DESDE ABRIL DE 1.983, O CONSTANTE NO PROCESSO Nº 353476/83 E NO PARECER Nº 296/83, DO SERVIÇO JURÍDICO DESTA AUTARQUIA;

R E S O L V E :

1. Fica alterada a redação da Instrução de Serviço nº 505/83, de 26 de abril de 1.983, que passa a vigorar com os valores abaixo mencionados, nos seguintes itens e alíneas:

"59. CURSO DE INSTRUÇÃO PRÁTICA :	Cr\$
a) Hora/aula Motocicleta	2.300,00
b) Hora/aula Automóvel	3.600,00
c) Hora/aula Caminhão ou ônibus	4.500,00
"60. ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA EXAMES:	
a) Motocicleta	2.100,00

b) Automóvel	5.300,00
c) Caminhão ou Ônibus	5.300,00
"61. CURSO COMPLETO PARA MOTORISTA B,C ou "D" :	126.900,00
"62. CURSO COMPLETO PARA MOTOCICLISTA A1, A2 ou A3 :	84.600,00"

2. Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de 10 de setembro do corrente mês, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF., 06 de setembro de 1.983.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ, Bel.
Diretor Geral DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1070 DE 08 DE SETEMBRO DE 1.983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

ADMITIR, sob o regime da legislação trabalhista, PAULO MARTINS VICTOR, no emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Cód. LT-NM.806, Classe "A" Ref. NM-01, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1071 DE 08 DE SETEMBRO DE 1.983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

ADMITIR, sob o regime da legislação trabalhista, MADSON FLAVIO SANTANA COSTA, no emprego de Agente de Trânsito, Cód. LT-NM.823, Classe "A" Ref. NM-17, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1094 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

ADMITIR, sob o regime da legislação trabalhista, ADILSON DOS REIS VELLASCO, no emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Cód. LT-NM.806, Classe "A" Ref. NM-01, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

clonal de Serviços Diversos Cód. LT-NM.806, Classe "A" Ref. NM.01, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1095 DE 06 DE SETEMBRO DE 1.983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

DESIGNAR, os servidores JAEDER MAFRA DOS REIS, Mat.nº 00.011-6, Procurador Autárquico, OTONIEL DE MELO NETO, Mat.nº 00.668-8, Assessor e WALTER RAMOS SALGADO FILHO, Mat. nº 00.082-5, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão destinada a proceder a avaliação dos bens imóveis e instalações desta Autarquia, como forma de regularização da contabilidade do DETRAN/DF.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1110/83, de 08 de setembro de 1.983.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43, Inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta no processo nº 353.643/83.

R E S O L V E,

Descredenciar, a LABOR - Seleção e Treinamento de Pessoal Ltda, para realização dos Exames Psicotécnicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, permanecendo a autorização para realizar os exames médicos com o fim de renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ - Bel.
Diretor-Geral/DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1125 DE 15 DE SETEMBRO DE 1.983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXXI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

Aplicar a pena de SUSPENSÃO por 07 (sete) dias ao servidor SILVANO ALVES CAMPOS, Ag. de Trânsito matrícula

nº 00.201-1, e por 05 (cinco) dias, ao servidor JESUS MUNIZ RO DRIGUES, matrícula nº 00.241-0, Ag. de Trânsito, por haverem os mesmos se afastado de seu posto de serviço.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA
DIRETOR GERAL

Inciso XII do Artigo 43 do Decreto nº 3535/76, combinado com o Inciso II, Artigo 36, do Decreto nº 7343 de 30 de dezembro de 1982 e Decreto nº 7674 de 12 de setembro de 1983,

R E S O L V E :

Aprovar a alteração orçamentária desta Autarquia e autorizar a Gerência de Administração a movimentar, conforme quadros anexos.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº ¹¹²⁶/83 Brasília-DF., 16 de Setembro de 1.983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA, Bel
DIRETOR GERAL

SEP/DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/GAGE
ORÇAMENTO SINTÉTICO DO EXERCÍCIO DE 1983

R E C E I T A		D E S P E S A			
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO - ATIVIDADE
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				
		FUNÇÃO	06 - DEFESA NAC. E SEG. PÙB.		59.750.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	PROGRAMA	30 - SEGURANÇA PÚBLICA		59.750.000
		SUBPROGRAMA	535 - CONT. E SEG. TRÁF. ROD.		59.750.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.02	Renov. Frota de Veíc. do DETRAN/DF		44.000.000
		1.859	Const. CIRETRANS e Dep. Veíc. Cid. Sat.		15.750.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FUNÇÃO	16 - TRANSPORTE		1.801.405.223
		PROGRAMA	91 - TRANSPORTE URBANO		1.801.405.223
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	SUBPROGRAMA	537 - CONTROLE E SEG. TRÁF. URB.		1.801.405.223
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.01	Const. Ed. Eng. de Tráfego		93.000.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.990	Sinalização de V. Pùb. do DF		27.100.000
	SUPERAVIT FINANCEIRO	2.863	Manut. das Atividades do DETRAN/DF		1.373.860.223
		2.896	Manut. Sist. de Sinal. de V. Pùb.		279.445.000
		2.907	Ativ. Educ. de Trânsito		28.000.000
TOTAL	1.861.155.223	TOTAL			1.861.155.223

ORÇAMENTO SINTÉTICO DO EXERCÍCIO DE 1.983

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	ORIGENS DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIO	G.D.F.	
1.01	Construção do Edifício de Engenharia de Tráfego	93.000.000	-0-	93.000.000
1.02	Renovação da Frota de Veículos do DETRAN/DF	44.000.000	-0-	44.000.000
1.859	Construção de Ciretrans e Depósitos Veíc. Cid. Sat.	-0-	15.750.000	15.750.000
1.990	Sinalização de Vias públicas do D.F	-0-	27.100.000	27.100.000
2.863	Manutenção das Atividades do DETRAN/DF	706.095.223	667.765.000	1.373.860.223
2.896	Manutenção do Sistema de Sinalização de V. Públicas	134.630.000	144.815.000	279.445.000
2.907	Atividades Educativas de Trânsito	18.000.000	10.000.000	28.000.000
TOTAL		995.725.223	865.430.000	1.861.155.223

SEP/DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO DO EXERCÍCIO DE 1.983

E L E M E N T O S

CODIGO	3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.1	3.1.9.2	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.2.5.0	TOTAL
1.01	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	93.000.000	-0-	-0-	93.000.000
1.02	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	44.000.000	-0-	44.000.000
1.859	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	15.750.000	-0-	-0-	15.750.000
1.990	-0-	-0-	-0-	-0-	27.050.000	-0-	-0-	-0-	-0-	50.000	-0-	27.100.000
2.863	500.000.000	120.000.000	256.562.000	-0-	336.938.000	6.633.211	51.092.012	10.185.000	-0-	92.450.000	-0-	1.373.860.223
2.896	-0-	-0-	136.945.000	500.000	75.000.000	-0-	-0-	-0-	10.000.000	54.000.000	3.000.000	279.445.000
2.917	-0-	-0-	14.000.000	-0-	12.000.000	-0-	-0-	-0-	-0-	2.000.000	-0-	28.000.000
TOTAL	500.000.000	120.000.000	407.507.000	500.000	450.988.000	6.633.211	51.092.012	10.185.000	118.750.000	192.500.000	3.000.000	1.861.155.223

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1127/83-DETRAN/DF Brasília-DF., 22 de agosto de 1983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo número 352.362/83.

R E S O L V E,

Credenciar o Médico JOSÉ RODRIGUES BARBOSA, CRM-DF 2695, na especialidade de Oftalmologia, para realizar exames no INSTITUTO MÉDICO E PSICOLÓGICO MARYLIN, em candidatos à renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ - Bel.
Diretor Geral/DETRAN-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1128/83-DETRAN/DF. Brasília-DF., 22 de agosto de 1983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43, item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 352.362/83.

R E S O L V E,

Descredenciar o Médico JOSÉ RODRIGUES BARBOSA, CRM-DF. 2695, como responsável técnico dos exames Oftalmológicos a realizarem-se no CENTRO MÉDICO PSICOLÓGICO JANAINA e CENTRO DE PSICOLOGIA APLICADA S.C. LTDA.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ - Bel.
Diretor Geral/DETRAN-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1129/83-DETRAN/DF. Brasília-DF., 22 de agosto de 1983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43, Item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 352.362/83.

R E S O L V E,

Autorizar o funcionamento do INSTITUTO MÉDICO E PSICOLÓGICO MARYLIN, para realizar os Exames de Sanidade Física, Mental e Oftalmológico, para candidatos à renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ - Bel.
Diretor Geral/DETRAN-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1130/83-DETRAN-DF. Brasília-DF., 22 de agosto de 1983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 352.362/83.

R E S O L V E,

Credenciar a Médica NIZETE TORRES FERREIRA, CRM-DF 3985, na especialidade de Clínica Médica, para realizar os exames no INSTITUTO MÉDICO E PSICOLÓGICO MARYLIN, em candidatos à renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ - Bel.
Diretor Geral/DETRAN-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1131/83-DETRAN/DF Brasília-DF, 19 de setembro de 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43, Item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta no processo número 353.457/83.

R E S O L V E,

Credenciar o médico KOSTANTIN MARCIO GONÇALVES, CRM-2203-DF, na especialidade de oftalmologia, para realizar exames no Instituto Médico e Psicológico Marylin, em candidatos à renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA - Bel.
Diretor Geral/DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1132/83-DETRAN/DF Brasília-DF., 18 de agosto de 1983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43, Item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta no processo número 353.385/83.

R E S O L V E,

Credenciar o Médico LUIZ GONZAGA COUTINHO DUTRA, CRM-3.295-DF, na especialidade de Oftalmologia, para realizar exames no INSTITUTO MÉDICO e PSICOLÓGICO MARYLIN, em candidatos à renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA - Bel.
Diretor Geral/DETRAN-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1133/83-DETRAN/DF Brasília-DF., 18 de agosto de 1983.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo nº 43, Item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 353384/83.

R E S O L V E,

Credenciar a Médica ROSA HELENA PIRES ALVES, CRM-3.835-DF, na especialidade de Clínica Geral, para realizar exames no INSTITUTO MÉDICO e PSICOLÓGICO MARYLIN, em candidatos à renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA - Bel.
Diretor Geral/DETRAN-DF.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

BOLETIM INFORMATIVO Nº 008/83

Resultado dos processos julgados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI/DF, durante o mês de agosto de 1.983, referentes a recursos interpostos contra aplicação de multas de Trânsito.

DECISÃO Nº 454/83

Processo nº 350705/83
Interessado : HERMILINO DA MATA E SILVA
Relator : ELEASAR DA COSTA AMORIM
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 455/83

Processo nº 350710/83
Interessado : ABADIA PEREIRA BEZERRA
Relator : ELEASAR DA COSTA AMORIM
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 456/83

Processo nº 350727/83
Interessado : ALEXANDRE BALINSKI
Relator : ELEASAR DA COSTA AMORIM
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 457/83

Processo nº 350631/83
Interessado : IVANALDO DE OLIVERIA SILVA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 458/83

Processo nº 350640/83
Interessado : WALDIR FERNANDES VASCONCELOS
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 459/83

Processo nº 350664/83
Interessado : RICARDO MENEZES LIMA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 460/83

Processo nº 350732/83
Interessado : WALDIR MONTEIRO BRITO
Relator : FRANCISCO DE SOUSA MOTA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 461/83

Processo nº 350750/83
Interessado : GERALDO MISAEL GOMES
Relator : ELEASAR DA COSTA AMORIM
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 462/83

Processo nº 350693/83
Interessado : LIOLINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO PARCIAL

DECISÃO Nº 473/83

Processo nº 350743/83
Interessado : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 474/83

Processo nº 350718/83
Interessado : MOACYR SANTOS FRANÇA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO PARCIAL

DECISÃO Nº 475/83

Processo nº 350736/83
Interessado : ARGENTINO DE PAULO VALERIANO
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : ARQUIVADO POR INTEMPESTIVIDADE

DECISÃO Nº 476/83

Processo nº 350791/83
Interessado : NELSON PEREIRA DA CUNHA
Relator : ELEASAR DA COSTA AMORIM
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 477/83

Processo nº 350784/83
Interessado : JOAQUIM LUIZ DE OLIVEIRA BELLO
Relator : ELEASAR DA COSTA AMORIM
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 478/83

Processo nº 351486/83
Interessado : RAIMUNDO NONATO MARINHO CAMPOS
Relator : ADOLPHO JOVITA FRAGA
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 479/83

Processo nº 351509/83
Interessado : LUCIDES DE ALMEIDA NOGUEIRA
Relator : ADOLPHO JOVITA FRAGA
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 480/83

Processo nº 350712/83
Interessado : ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 481/83

Processo nº 351314/83
Interessado : JOSÉ FERNANDES DA SILVEIRA
Relator : ADOLPHO JOVITA FRAGA
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 482/83

Processo nº 350729/83
Interessado : JOSÉ DE RIBAMAR BARROS DE SOUSA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 483/83

Processo nº 350709/83
Interessado : NORTON MONTEIRO GUIMARÃES

DECISÃO Nº 463/83

Processo nº 350686/83
Interessado : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 464/83

Processo nº 350679/83
Interessado : MAURO MOTTA DURANTE
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 465/83

Processo nº 350746/83
Interessado : DIRCEU SOARES VIEIRA
Relator : ELEASAR DA COSTA AMORIM
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 466/83

Processo nº 350737/83
Interessado : TEREZINHA MAMEDE COSTA
Relator : ELEASAR DA COSTA AMORIM
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 467/83

Processo nº 350892/83
Interessado : MARILÂNDIA RONCATO GABRIEL
Relator : FRANCISCO DE SOUSA MOTA
Resultado : PROVIDO NOS TERMOS DO PETICIONADO

DECISÃO Nº 468/83

Processo nº 350730/83
Interessado : SERAFIM MOREIRA LAGES
Relator : ELEASAR DA COSTA AMORIM
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 469/83

Processo nº 350808/83
Interessado : JOSÉ CLÁUDIO DOMINGUES DE LIMA
Relator : FRANCISCO DE SOUSA MOTA
Resultado : ARQUIVADO POR INTEMPESTIVIDADE

DECISÃO Nº 470/83

Processo nº 351447/83
Interessado : LUIZ CARLOS SANTOS
Relator : ADOLPHO JOVITA FRAGA
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 471/83

Processo nº 351397/83
Interessado : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA
Relator : ADOLPHO JOVITA FRAGA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 472/83

Processo nº 351389/83
Interessado : MARIO JULIO TEIXEIRA KRUGER
Relator : ADOLPHO JOVITA FRAGA
Resultado : PROVIDO

Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO PARCIAL

DECISÃO Nº 484/83

Processo nº 350824/83
Interessado : RONALDO BONFIM SANTOS
Relator : ELEASAR DA COSTA AMORIM
Resultado : PROVIDO TOTAL

DECISÃO Nº 485/83

Processo nº 350805/83
Interessado : LON TENSER
Relator : ELEASAR DA COSTA AMORIM
Resultado : PROVIDO PARCIAL

DECISÃO Nº 486/83

Processo nº 350713/83
Interessado : CARLOS AUGUSTO DE AMORIM DUTRA
Relator : ELEASAR DA COSTA AMORIM
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 487/83

Processo nº 350845/83
Interessado : PAULO COELHO MÉSSEDER
Relator : ELEASAR DA COSTA AMORIM
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 488/83

Processo nº 351392/83
Interessado : RIVALINO ROSA
Relator : ADOLPHO JOVITA FRAGA
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 489/83

Processo nº 351334/83
Interessado : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
LTDA - TCB
Relator : ADOLPHO JOVITA FRAGA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 490/83

Processo nº 351323/83
Interessado : JAMIL SUIDEN
Relator : ADOLPHO JOVITA FRAGA
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 491/83

Processo nº 350790/83
Interessado : VALTER VALERIO SAMPAIO
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO PARCIAL

DECISÃO Nº 492/83

Processo nº 350773/83
Interessado : CARLOS GILMAR FACHETTI
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO PARCIAL

DECISÃO Nº 493/83

Processo nº 350747/83
Interessado : JOEL JULIO DE OLIVERIA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO PARCIAL

DECISÃO Nº 494/83

Processo nº 350860/83
Interessado : DILSON ESTEVES DE ANDRADE
Relator : ELEASAR DA COSTA AMORIM
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 495/83

Processo nº 350852/83
Interessado : MARIO SALOMÉ
Relator : ELEASAR DA COSTA AMORIM
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 496/83

Processo nº 351337/83
Interessado : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
LTDA - TCB
Relator : ADOLPHO JOVITA FRAGA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 497/83

Processo nº 350811/83
Interessado : WALDECIR ROSA DA SILVA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 498/83

Processo nº 350800/83
Interessado : EDUARDO ROSA PERES
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 499/83

Processo nº 350890/83
Interessada : ROSA AMARILES VILAR DE AZEVEDO
Relator : ELEASAR DA COSTA AMORIM
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 500/83

Processo nº 350878/83
Interessado : JOÃO NUNES
Relator : ELEASAR DA COSTA AMORIM
Resultado : PROVIDO PARCIAL

DECISÃO Nº 501/83

Processo nº 350872/83
Interessado : JOSÉ DE RIBAMAR ALVES SOARES
Relator : ELEASAR DA COSTA AMORIM
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 502/83

Processo nº 351344/83
Interessado : DANIEL JULIO DE FARIA
Relator : ADOLPHO JOVITA FRAGA
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 503/83

Processo nº 351371/83
Interessado : NELSON VILLELA PERES
Relator : ADOLPHO JOVITA FRAGA
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 504/83

Processo nº 350830/83
Interessado : LINDAURA APARECIDA NASCENTES

Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO PARCIAL

DECISÃO Nº 505/83

Processo nº 350953/83
Interessado : RAFAEL CAETANO DE FREITAS
Relator : ELEASAR DA COSTA AMORIM
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 506/83

Processo nº 350857/83
Interessado : MARIA INÊS MENDES RODRIGUES
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 507/83

Processo nº 350925/83
Interessado : WILSON SARMENTO DE BARROS
Relator : ELEASAR DA COSTA AMORIM
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 508/83

Processo nº 350897/83
Interessado : LÁZARO NUNES SOARES
Relator : ELEASAR DA COSTA AMORIM
Resultado : PROVIDO TOTAL

DECISÃO Nº 509/83

Processo nº 350875/83
Interessado : ANTHENOR MARTINS BARBOSA FILHO
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO TOTAL

DECISÃO Nº 510/83

Processo nº 351328/83
Interessado : THEODOLPHO BENSO TAVOLUCCI
Relator : ADOLPHO JOVITA FRAGA
Resultado : PROVIDO TOTAL

DECISÃO Nº 511/83

Processo nº 351366/83
Interessado : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
LTDA - TCB
Relator : ADOLPHO JOVITA FRAGA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 512/83

Processo nº 351505/83
Interessada : LEILA APARECIDA DE PINA JAIME
Relator : ADOLPHO JOVITA FRAGA
Resultado : PROVIDO TOTAL

DECISÃO Nº 513/83

Processo nº 350862/83
Interessado : HAROLDO COSTA DOMINGUES DA SILVA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 514/83

Processo nº 350688/83
Interessado : CARLOS ANTONIO DE AZEVEDO RIBEIRO
Relator : ELEASAR DA COSTA AMORIM
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 515/83

Processo nº 350960/83
Interessado : EUDES PINTO DE MESQUITA

Relator : ELEASAR DA COSTA AMORIM
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 516/83

Processo nº 350976/83
Interessado : NIRACI ARAUJO DE CASTRO
Relator : ELEASAR DA COSTA AMORIM
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 517/83

Processo nº 350841/83
Interessado : CARLOS RIBEIRO FILHO
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 518/83

Processo nº 350923/83
Interessado : JOSÉ LOPES DA SILVA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 519/83

Processo nº 351275/83
Interessado : ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 520/83

Processo nº 350611/83
Interessada : DAYSE DA ROSA
Relator : ADOLPHO JOVITA FRAGA
Resultado : PROVIDO PARCIAL

DECISÃO Nº 521/83

Processo nº 350624/83
Interessado : DANILO MASSOCATO
Relator : ADOLPHO JOVITA FRAGA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 522/83

Processo nº 350652/83
Interessado : LUIZ ALBERTO MENDES
Relator : ADOLPHO JOVITA FRAGA
Resultado : PROVIDO

Brasília, 20 de setembro de 1983.

MARIA LUCIA PEREIRA PERDOMO
Secretária da JARI

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

PARECER Nº: 2.125 / 83 - la. SPRE

PROCESSO Nº: 125 089/83

INTERESSADO: SHIS - Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.

ASSUNTO: Solicita orientação da PFG sobre Of. DISEM/DEUR nº 19/83

E M E N T A: SHIS - Empresa Pública.
Impossibilidade de se lhe impor
contribuição sindical.
Matéria "sub judice".
Artigo 566, CLT.

Exmo. Senhor Procurador Geral,

Trata o presente, de comunicação do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília, no sentido de ser descontado em folha de pagamento, um (1) dia de salário, de acordo com os arts. 580, I e 582, das Leis Consolidadas, relativa à contribuição sindical dos Empregados da SHIS - Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.

É o relatório.

Dispõe o art. 566, da CLT:

"Não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das instituições paraestatais".

Parágrafo único - Excluem-se da proibição constante deste artigo os empregados das sociedades de economia mista e das fundações criadas ou mantidas pelo Poder Público da União dos Estados e Municípios (acrescido pela Lei nº 6.386, de 9 de dezembro de 1976).

Em face de tal dispositivo e, como também, de sua personalidade jurídica, a SHIS-Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., nos Dissídios Coletivos: 29/80, 27/81 e 23/82, ajuizados pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília, vem defendendo a tese da impossibilidade de sindicalização de seus empregados e, em consequência, a ilegitimidade da representação do referido Sindicato, o que importaria na decretação de carência de ação e exclusão da referida suscitada.

No Dissídio Coletivo 29/80, foi acolhida a tese defendida, determinando-se a sua exclusão, nos seguintes termos:

"... sem discrepância, em acolher as preliminares de incompetência da justiça do Trabalho e de Carência da Ação, argüidas pela empresa SHIS-Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., julgando o Autor carecedor de ação relativamente a ela". (TRT - Ja. Reg. 17.12.80).

Todavia, no DC - 27/81 o julgamento foi contrário à decisão proferida no DC - anterior (29/80), que assim se manifesta:

"Por maioria de votos, rejeitou o pedido de exclusão formulado por SHIS-Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., vencidos os juízes Alfio Amaury dos Santos, Gustavo Pena de Andrade e José W. Chaves".

Nesse RO.DC - 291/82 (DC-27/81), o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho manteve a decisão supra, ocasionando a oposição de Embargos de Declaração, também mantida, e, em consequência, houve a interposição da RE, por intermédio desta Douta PRG.

Atualmente, os Dissídios encontram-se nas seguintes situações:

DC - 29/80 - RO.DC - 467/81, está no STF, aguardando do julgamento de RE, do Sindicato desde 14.06.82;

DC - 27/81 - RO.DC - 291/82, está no TST, com interposição de RE, aguardando, até a presente data, despacho do Min. Presidente.

DC - 23/82 - foi julgado em 6.7.83, com sustentação oral desta Procuradora, tendo como Relator o Juiz Wilton Honorato Rodrigues, decidindo-se pela exclusão da SHIS, do referido feito.

Consequentemente, estando "sub judice", tratando-se de matéria controvertida, logrando êxito em dois dos casos e, não havendo o pronunciamento definitivo sobre o assunto, não há como acolher a pretensão do Sindicato, recolhendo-se a contribuição sindical, vez que, além de não haver embasamento legal, haja vista os arts. 566 e 623, da CLT o desconto importaria em contradição à tese exaustivamente defendida pela SHIS.

Assim, ainda que a SHIS posteriormente corra o risco do desconto da contribuição sindical com os acréscimos legais, não

resta outra alternativa senão aguardar o pronunciamento da Egrégia Suprema Corte que concluirá, definitivamente ser possível ou não a sindicalização dos seus empregados.

Este é, s.m.j., o meu entendimento.

Brasília, 06 de setembro de 1983.

ADA TOLEDO ARANTES

1a. Subprocuradora Geral do DF
Substituta

Aprovo o Parecer nº 2.125/83-1ª SPRG da lavra da Douta Procuradora ADA TOLEDO ARANTES, 1ª Subprocuradora-Geral, em exercício.

As decisões controvertidas dos Tribunais sobre o direito de sindicalização dos empregados da SHIS, recomendam a cautelosa posição sugerida, no sentido de aguardar-se o pronunciamento Judiciário definitivo.

Ao Ilmo. Sr. Diretor Superintendente da SHIS para a decisão a ser proferida, através o Gabinete do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Sociais.

Brasília, 14 de setembro de 1983.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

1ª SUBPROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª.SPRG-DF-PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76.

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº : 310.065/83 - PARTES:DF/SEA x LAERCIO LAGE DE CASTRO PENA, Responsável e ZENAIDE SOUTO MARTINS, Beneficiária. OBJETO: Ressarcimento por danos causados a veículos pertencentes a terceiros, marcas Ford-Belina, Placa AV-3949-DF e Mercedes Benz, tipo Caminhão, Placa FO-1253 - DF. VALOR: Cr\$ 274.536,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros) PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses. FORMA DO RESSARCIMENTO: 48 (quarenta e oito) parcelas, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS, sendo 01 (uma) de Cr\$ 5.743,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros) e 47 (quarenta e sete) de Cr\$ 5.719,00 (cinco mil, setecentos e dezenove cruzeiros) cada, com vencimentos a partir de 30.10.83. NOTA DE EMPENHO Nº 0457/83-SLU. TERMO PADRÃO Nº 08/80.

PROCESSO Nº : 009.993/83 - PARTES:DF/SSP x SOLANGE SILVA GUIMARÃES. OBJETO: Ressarcimento por danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na EPDB, defronte a QI 11 Lago Sul. VALOR: Cr\$ 214.824,00 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. FORMA DO RESSARCIMENTO: 24 (vinte e quatro) parcelas, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS, no valor de Cr\$ 8.951,00 (oito mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros) cada, com vencimentos a partir de 30.10.83. TERMO PADRÃO Nº 09/80.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº : 325.053/83 - PARTES:DF/CBDF x XEROX DO BRASIL S/A. OBJETO: Aditamento à NE nº 055/83, referente a locação de 04 (quatro) Máquinas Copiadoras, modelo 3107 (Plano Tandem), instaladas nas dependências do Corpo de Bombeiros do DF. VALOR: Cr\$ 3.135.864,00 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 270/83-CBDF. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 17, inciso VII, do Decreto 4.507, de 26 de dezembro de 1978. TERMO PADRÃO Nº 12/80.

PROCESSO Nº : 195.780/83 - PARTES:DF/RA-V x NOGUEIRA S/A-Comércio e Indústria. OBJETO: Aditamento à NE Nº 010/83-RA-V, referente a manutenção de 01 (uma) Motoniveladora Huber-Warco, modelo 10-DM, tombamento nº 32.505, pertencente a Administração Regional de Sobradinho. VALOR: Cr\$ 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 050/83 - RA-V. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 17, inciso VII e Artigo 64, inciso II do Decreto nº 4.507, de 26.12.78. TERMO PADRÃO Nº 11/80.

PROCESSO Nº : 247.717/83 - PARTES:DF/ACEI x NOGUEIRA S/A-Comércio e Indústria. OBJETO: Aditamento à NE nº 083/83-ACEI, referente a reparos e manutenção de uma Motoniveladora, Huber-Warco e dois Tratores, Escavo Carregador e de Esteira Komatsu, tombamentos nºs 76.537, 83.549 e 83.551, pertencentes a Administração de Ceilândia. VALOR: Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 118/83-ACEI. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 17, inciso VII, do Decreto nº 4.507, de 26.12.78. TERMO PADRÃO Nº 11/80.

PROCESSO Nº : 247.718/83 - PARTES:DF/ACEI x COMEP - Comércio Equipamentos e Peças Ltda. OBJETO: Aditamento à NE nº 018/83-ACEI, referente a reparos e manutenção do TIP-TOP Trivellato, modelo RTT-16/18, Ton, tombamento nº 84.361, pertencente a Administração de Ceilândia. VALOR: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 120/83-ACEI. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 17, inciso VII do Decreto nº 4.507, de 26.12.78 e Art. 45, itens

I e II do Decreto nº 7.343, de 30.12.82. PRAZO: Até 31.12.83. TERMO PADRÃO Nº 11/80.

PROCESSO Nº : 247.719/83 - PARTES: DF/ACEI x COTRIL S/A - Máquinas e Equipamentos. OBJETO: Aditamento à NE nº 015/83-ACEI, referente a reparos e manutenção de uma Pá Carregadora Fiat-Allis, tombamento 31.730, pertencente à Administração de Ceilândia. VALOR: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 119/83-ACEI. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 17, item VII, do Decreto 4.507, de 26.12.78, combinado com Art. 46, itens I e II do Decreto 7.343, de 30.12.82. PRAZO: Até 31.12.83. TERMO PADRÃO Nº 11/80.

Brasília, 16 de setembro de 1983

TERMS REGISTRADOS NA 1a. SPRG-DF-PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76.

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº : 003.316/83 - PARTES: DF/SSP x RUBENS CHAVES RODRIGUES. OBJETO: Ressarcimento por danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado no Setor Policial Sul, defronte a FUNCEP - Brasília-DF. VALOR: Cr\$ 141.276,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros) PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. FORMA DO RESSARCIMENTO: 24 (vinte e quatro) parcelas, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS, sendo 01 (uma) de Cr\$ 5.898,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros) e 23 (vinte e três) de Cr\$ 5.886,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros) cada, com vencimentos a partir de 30.10.83. TERMO PADRÃO Nº 09/80.

PROCESSO Nº : 007.690/83 - PARTES: DF/SSP x PIRAGIBE BARBOSA. OBJETO: Ressarcimento por danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na EPTG, SIA/Taguatinga. VALOR: Cr\$ 229.971,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e um cruzeiros) PRAZO: 20 (vinte) meses. FORMA DO RESSARCIMENTO: 20 (vinte) parcelas, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS, sendo 01 (uma) de Cr\$ 11.509,00 (onze mil, quinhentos e nove cruzeiros) e 19 (dezenove) de Cr\$ 11.498,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros) cada, com vencimentos a partir de 30.10.83. TERMO PADRÃO Nº 09/80.

PROCESSO Nº : 007.711/83 - PARTES: DF/SSP x FERNANDO JOSÉ PASCOAL. OBJETO: Ressarcimento por danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na EPTG, em frente a Estação de FURNAS. VALOR: Cr\$ 222.384,00 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros) PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. FORMA DO RESSARCIMENTO: 24 (vinte e quatro) parcelas, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS, no valor de Cr\$ 9.266,00 (nove mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros) cada, com vencimentos a partir de 30.10.83. TERMO PADRÃO Nº 09/80.

PROCESSO Nº : 009.583/83 - PARTES: DF/SSP x JOÃO BATISTA CARNEIRO. OBJETO: Ressarcimento por danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na EPTG, em frente ao Almoarifado da CEB no SIA. VALOR: Cr\$ 281.300,00 (duzentos e oitenta e um mil e trezentos cruzeiros) PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. FORMA DO RESSARCIMENTO: 24 (vinte e quatro) parcelas, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS, sendo 01 (uma) no valor de Cr\$ 11.740,00 (onze mil, setecentos e quarenta e quatro cruzeiros) e 23 (vinte e três) de Cr\$ 11.720,00 (onze mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros) cada com vencimentos a partir de 30.10.83. TERMO PADRÃO Nº 09/80.

PROCESSO Nº : 009.582/83 - PARTES: DF/SSP x JOSÉ TIBÉRIO DE LIMA. OBJETO: Ressarcimento por danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na EPTG, saída do Guarã - I. VALOR: Cr\$ 145.943,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros) PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. FORMA DO RESSARCIMENTO: 24 (vinte e quatro) parcelas, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS, sendo 01 (uma) de Cr\$ 6.103,00 (seis mil, cento e três cruzeiros) e 23 (vinte e três) de Cr\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta e oito cruzeiros) cada, com vencimentos a partir de 30.10.83. TERMO PADRÃO Nº 09/80.

Brasília, 20 de setembro de 1983.

TERMS REGISTRADOS NA 1a. SPRG-DF-PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº : 166.982/83 - OCUPANTE: RAIMUNDA ESCOSSIA VIEIRA. OBJETO: Ocupação do Box nº 46 - Conjunto 12, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 6.842,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros) mensal. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Vinculado ao TERMO PADRÃO Nº 05/80.

CENTRO DESPORTIVO PRESIDENTE MÉDICI

PROCESSO Nº : 280.515/83 - OCUPANTE: FEDERAÇÃO AUTOMOBILÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Ocupação do Autódromo Internacional de Brasília, para a realização da 4ª (quarta) Etapa do Campeonato Brasileiro de Marcas e Pilotos. "Grande Prêmio Governador José Ornellas". VALOR: Cr\$ 34.213,00 (trinta e quatro mil, duzentos e treze cruzeiros) PRAZO: 01 (um) dia. TERMO PADRÃO Nº 01/80.

TERMINAL RODOVIÁRIO - RE-RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº : 150.562/83 - OCUPANTE: ZACARIAS PEREIRA DE SOUZA. OBJETO: Conforme o Constante no Processo, relativo à ocupação da Loja nº 05 do Terminal Rodoviário do Guarã, fica ratificada a denominação Social da Firma, para LANCHONETE MARANHÃO LTDA.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº : 150.833/83 - PARTES: DF/ASRIA x XEROX DO BRASIL S/A. OBJETO: Aditamento à NE nº 82/83-ASRIA, referente a locação de Máquinas de procedência nacional. VALOR: Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 110/83-ASRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 46, incisos I e II, do Decreto nº 7.343, de 30.12.82, combinado com Art. 17, inciso

VII, do Decreto nº 4.507, de 26.12.78. PRAZO: Até 31.12.83. TERMO PADRÃO Nº 12/80

PROCESSO Nº : 167.056/83 - PARTES: DF/RA-II x XEROX DO BRASIL S/A. OBJETO: Aditamento à NE nº 10/83-RA-II, referente a locação de 02 (duas) Máquinas copiadora Compacta, modelo 2600, instaladas na Administração Regional do Gama. VALOR: Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 121/83-RA-II. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 17, inciso VII, do Decreto nº 4.507, de 26.12.78. PRAZO: Até 31.12.83. TERMO PADRÃO Nº 12/80

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº : 010.000/83 - PARTES: DF/SSP x THOMPSON SCAFUTO JUNIOR. OBJETO: Ressarcimento por danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na Pista de Acesso ao Gilberto Salomão, em frente ao DAE - NB. VALOR: Cr\$ 180.310,00 (cento e oitenta mil, trezentos e dez cruzeiros) PRAZO: 10 (dez) meses. FORMA DO RESSARCIMENTO: 10 (dez) parcelas, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS, no valor de Cr\$ 18.031,00 (dezoito mil e trinta e um cruzeiros) cada, com vencimentos a partir de 30.10.83. TERMO PADRÃO Nº 09/80.

Brasília, 23 de setembro de 1983

2ª SUBPROCURADORIA-GERAL

ATOS DO 2º SUBPROCURADOR GERAL

PARCELAMENTOS DA DÍVIDA ATIVA

EXTRATO DOS JULGAMENTOS

1 - PROCESSO Nº: 125.016/83

INTERESSADO: JOSÉ DE SOUZA LEMOS

ASSUNTO : Parcelamento Cancelado

Com fulcro no art. 2º e 3º do Decreto 924, de 8 de janeiro de 1969, e face ao que consta dos autos, CANCELO o parcelamento concedido.

À Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, com vistas à Seção de Cobrança da Dívida Ativa, para extrair as certidões e promover a respectiva cobrança.

1 - PROCESSO Nº: 125.832/81

INTERESSADO: CENTRO DE ALIMENTOS E PRODUTOS MACROBIÓTICOS LTDA

ASSUNTO : Parcelamento Cancelado

Com fulcro no art. 2º e 3º do Decreto 924, de 8 de janeiro de 1969, e face ao que consta dos autos, CANCELO o parcelamento concedido.

À Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, com vistas à Seção de Cobrança da Dívida Ativa, para extrair as certidões e promover a respectiva cobrança.

2 - PROCESSO Nº: 125.109/83

INTERESSADO: MERCADINHO CRUZEIRO LTDA

ASSUNTO : Parcelamento Cancelado

Com fulcro no art. 2º e 3º do Decreto 924, de 8 de janeiro de 1969, e face ao que consta dos autos, CANCELO o parcelamento concedido.

À Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, com vistas à Seção de Cobrança da Dívida Ativa, para extrair as certidões e promover a respectiva cobrança.

3 - PROCESSO Nº: 125.610/82

INTERESSADO: REGINA MARIA NEIVA C. S. MIRSKI

ASSUNTO : Parcelamento Cancelado

Com fulcro no art. 2º e 3º do Decreto 924, de 8 de janeiro de 1969, e face ao que consta dos autos, CANCELO o parcelamento concedido.

À Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, com vistas à Seção de Cobrança da Dívida Ativa, para extrair as certidões e promover a respectiva cobrança.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 16 de setembro de 1983.

1 - PROCESSO Nº: 125.514/82

INTERESSADO: EURIDES MARIA DE OLIVEIRA RAMOS

ASSUNTO : Parcelamento Cancelado

Com fulcro no art.2º e 3º do Decreto 924, de 8 de janeiro de 1969, e face ao que consta dos autos, CANCELO o parcelamento concedido.

À Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, com vistas à Seção de Cobrança da Dívida Ativa, para extrair as certidões e promover a respectiva cobrança.

2 - PROCESSO Nº: 125.068/82

INTERESSADO: LANCHES MARAJOARA LTDA

ASSUNTO : Parcelamento Cancelado

Com fulcro no art.2º e 3º do Decreto 924, de 8 de janeiro de 1969, e face ao que consta dos autos, CANCELO o parcelamento concedido.

À Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, com vistas à Seção de Cobrança da Dívida Ativa, para extrair as certidões e promover a respectiva cobrança.

3 - PROCESSO Nº: 125.607/81

INTERESSADO: JOSÉ PORFÍRIO DA SILVA

ASSUNTO : Parcelamento Cancelado

Com fulcro no art. 2º e 3º do Decreto 924, de 8 de janeiro de 1969, e face ao que consta dos autos, CANCELO o parcelamento concedido.

À Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, com vistas à Seção de Cobrança da Dívida Ativa, para extrair as certidões e promover a respectiva cobrança.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 19 de setembro de 1983.

DR. ROBERTO PIRES BARBOSA

2º Subprocurador Geral

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SOCIEDADE ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA E ESTUDO - S E A E

SHCE - Quadra 1.105 - Lote 1 - Cruzeiro Novo - Brasília, DF.

Declaração de Utilidade Pública: Decreto nº 6.963, de 27/8/82, do Governo do Distrito Federal e Decreto nº 88.848, de 7/7/83, do Governo da União Federal.

CGC(MF) nº 00304378/0001-89 CNSS(MEC) nº 251708

Demonstração das Contas de Receita e Despesa

30 de junho de 1983

Receita		Despesa	
Contribuições.....	731.080,00	Luz e Água.....	69.417,00
Donativos.....	190.493,40	Salários.....	261.363,88
Venda de Livros, Jornais e Revistas	593.450,15	Contribuições Previdenciárias..	72.044,52
Promoções Diversas	324.917,00	Despesas Gerais..	432.347,00
Juros e Correção Monetária.....	546.428,96	Benefícios Dis tribuídos.....	600.358,25
Receita Eventual..	1.800,00	Variações Patri moniais.....	397.030,44
	2.388.169,51		1.832.561,09
Saldo em 1/1/83...	2.633.975,12	Saldo em 30/6/83.	3.189.583,54
	5.022.144,63		5.022.144,63

Enio de Magalhães, Presidente. Ary Sant'Anna Avila, 1º Tesoureiro.
(DAR-Cr\$12.800,00)

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) DA ESCOLA CLASSE 106 NORTE

A Primeira Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 106 Norte, aos quatro dias do mês de março de hum mil e novecentos e oitenta e três, aprovou as seguintes alterações ao Estatuto dessa Associação:

1. No Título I, Capítulo Único, Artigo 3, letra g, onde se lê: Prestar ou promover a assistência aos alunos e seus familiares, quando comprovada, por sindicância, a real necessidade., leia-se: Prestar ou promover, quando necessário, assistência social aos alunos carentes e seus familiares.

2. No Título II, Capítulo I, Artigo 6, § 1º, onde se lê: Constituem a categoria de SÓCIOS NATOS o diretor, vice-diretor, professores, assistentes, secretários, orientadores e demais servidores da Escola, inspetores, pais de alunos e alunos maiores de 18 anos., leia-se: Constituem a categoria de SÓCIOS NATOS o diretor, vice-diretor, professores, assistentes, secretários, orientadores e demais servidores da Escola, pais de alunos e alunos maiores de 18 anos.

3. No Título III, Capítulo I, Artigo 13, letra c, onde se lê: Elaborar plano orçamentário de aplicação de recursos de acordo com as normas estabelecidas pela Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal; leia-se: Elaborar os planos de ação e orçamentário de aplicação de recursos de acordo com os fins da Associação;

4. No Artigo 15, letra a, onde se lê: Convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e reuniões da Diretoria; leia-se: Convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e Reuniões da Diretoria;

5. No Artigo 19, letra e, onde se lê: Apresentar ao Conselho Fiscal o balancete mensal de receita e despesa e o balanço final do exercício financeiro, acompanhados dos documentos comprobatórios., leia-se: Apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes mensais de receita e despesa e o balanço final do exercício financeiro, acompanhados dos documentos comprobatórios.

6. No Título III, Capítulo IV, Artigo 23, onde se lê: Haverá em cada ano letivo, uma Assembléia Geral ordinária, convocada pelo Presidente com antecedência de 10 dias: a- para eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; b- para fixação do valor da contribuição mensal dos sócios; c- para aprovação do relatório das atividades e a prestação de contas do exercício findo, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal., leia-se: Haverá em cada ano letivo, uma Assembléia Geral Ordinária, convocada pelo Presidente com antecedência de 10 dias: a- para eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; b- para a aprovação do relatório de atividades e da prestação de contas do exercício findo, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal.

7. No Artigo 24, onde se lê: As Assembléias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão sempre que necessário para examinar matéria urgente e/ou não regulamentada e serão convocadas a- pelo Supervisor Geral, b- pelo Conselho Fiscal, c- por 1/10 dos sócios, leia-se: As Assembléias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão sempre que necessário para examinar matéria urgente e/ou não regulamentada e serão convocadas: a- Pelo Presidente, b- Pelo Supervisor Geral, c- Pelo Conselho Fiscal, d- Por 1/10 dos sócios. Parágrafo Único - A fixação do valor da contribuição mensal dos sócios da APM será determinada em Assembléia Geral Extraordinária.

8. No Capítulo V, Artigo 29, Parágrafo Único, onde se lê: Em caso de dissolução, o patrimônio da Associação reverterá à própria escola, a uma entidade beneficente ou, ainda à Fundação Educacional do Distrito Federal, segundo desejo da Assembléia Geral., leia-se: Em caso de dissolução da Associação, seu patrimônio reverterá à própria Escola ou a uma entidade beneficente, segundo desejo da Assembléia Geral.

(DAR-Cr\$27.350,00)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. EXTRATO DO ESTATUTO.

A Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do Distrito Federal, com sede e foro na cidade de Brasília, DF, é constituída para fins de estudos, coordenação e proteção no intuito de colaborar com os poderes públicos e as demais Associações, no sentido da solidariedade social e de sua subordinação aos interesses nacionais. São prerrogativas da Associação: a) representar perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses individuais dos associados, relativamente à categoria profissional dos trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do Distrito Federal; b) fundar e manter agências de colocação; c) colaborar com o Estado, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a sua categoria profissional. São deveres da Associação: a) colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade das classes; b) promover a fundação de cooperativas de consumo e de crédito; c) manter serviços de assistências judiciárias para os associados, visando à proteção do exercício profissional; d) fundar e manter escolas, especialmente de ensino técnico-profissional. A Associação será administrada por uma diretoria composta de 5 (cinco)

membros, eleitos pela Assembléia Geral, para os cargos de Presidente, 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiro. Ao Presidente compete: a) representar a Associação, perante a administração pública e em juízo, podendo nesta última hipótese, delegar poderes; Constituir patrimônio da Associação: a) as contribuições dos associados; b) as doações e legados; c) os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidas; d) aluguéis de imóveis e juros de títulos e depósitos; e) outras rendas, dívidas, outras receitas. No caso de dissolução, por se achar a Associação incurso nas leis que definem crime contra a personalidade internacional, a estrutura e a segurança do Estado e a ordem política social, seus bens, pagas as dívidas decorrentes das suas responsabilidades, serão incorporados ao patrimônio de organização de assistência social a critério do órgão que decretar a referida dissolução. No caso de dissolução espontânea da Associação que só se dará por deliberação expressa da Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada e com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados quites, o seu patrimônio terá o destino que a mesma Assembléia determinar. O presente Estatuto poderá ser reformado desde que a prática indicar essa necessidade, devendo essa reforma ser feita por uma Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 11 DE CEILÂNDIA (EXTRATO DO ESTATUTO)

A Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino de 1º Grau 11 de Ceilândia é uma sociedade civil sem fins lucrativos tendo por foro a cidade de Taguatinga e por sede o Centro de Ensino de 1º Grau 11 de Ceilândia, sito à EQNN24/26 Guararoba - Ceilândia, são fins: a) proporcionar aos pais uma forma de participação ativa na escola em benefício dos alunos do processo educacional; b) auxiliar a administração escolar no atendimento às necessidades do escolar; c) participar das reuniões de planejamento e avaliação das atividades do estabelecimento; d) promover a obtenção de recursos financeiros para prestar assistência aos escolares necessitados e complementar a manutenção e funcionamento da escola; e) prestar ajuda financeira a outras Associações de Pais e Mestres a critério da Diretoria Geral de Pedagogia da F.E.D.F. e mediante a aprovação da Assembléia Geral; f) programar atividades sócio-culturais para a comunidade, visando ampliar o conceito de escola, transformando-a em centro de integração e desenvolvimento comunitário. A Associação terá duração por tempo indeterminado, e será administrada por uma diretoria que terá a seguinte composição: Supervisor Geral, Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, e 2º Tesoureiro. A Associação, será representada, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, pelo presidente. Seus sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações da Associação. O estatuto poderá ser reformulado através de aprovação da Assembléia Geral por 2/3 de seus associados. A Associação poderá ser dissolvida por ato legal do poder competente ou por decisão de 2/3 de seus associados, e neste caso o Patrimônio reverterá à F.E.D.F. Os casos omissos serão resolvidos em Assembléia Geral. Ceilândia 17 de setembro de 1983

EGNALDO ANANIAS - PRESIDENTE.

(DAR-Cr\$14.769,00)

Ata da Assembléia Extraordinária do Ericsson Clube Brasília

Aos vinte dias do mês de setembro de um mil, novecentos e oitenta e três na sede da Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S/A, sito ao Setor Comercial Sul - Quadra cinco - Bloco "C" - número cento e dezoito / Cento e trinta - Brasília - DF, às quinze horas, reuniram-se os senhores Bento de Matos Félix, Nelson Oliveira Silva, Robson Bonfim, João Lázaro Pereira, Antônio da Silveira Retori, Joarez Ramos Oliveira, Plínio Bonfim Rocha, Osmar Gonçalves Moreira e a Sra. Elieth Oliveira, únicos sócios fundadores do referido clube, que ainda trabalham na citada empresa, para tratar da dissolução do clube, a seguir foi nomeado para presidir os trabalhos o Sr. Bento de Matos Félix que convidou-me Nelson Oliveira Silva para secretariá-lo, dando início aos trabalhos, o Sr. Bento justificou a necessidade de dissolução do clube, tendo em vista a sua total inatividade desde julho de um mil, novecentos e oitenta e um, não estando portanto, sendo cumpridas as finalidades para as quais foi criado, esta dissolução está prevista nos artigos 46 e 47 do Estatuto em vigor, após a análise da proposição feita, houve a concordância de todos, em seguida, o Sr. Presidente apresentou o último balanço feito, datado de vinte e três de Outubro de um mil, novecentos e oitenta e um, o qual constava um saldo de Cr\$ 26.913,70, não havendo outros bens para liquidar, o Sr. Presidente propôs a doação desta quantia a LBA - Legião Brasileira de Assistência, em benefício da Campanha LBA/NORDESTINOS, posta em votação, a proposição foi aprovada por unanimidade, assim o Sr. Presidente determinou ao Sr. Joarez de Ramos Oliveira que tomasse as providências necessárias para que se efetivasse tal dissolução, tomando as medidas cabíveis e legais, bem como as providências necessárias quanto à citada doação, o Sr. Presidente franqueou a palavra, como ninguém mais quis fazer uso da mesma e nada mais havendo a ser tratado, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos às dezessete horas e trinta minutos. Eu Nelson Oliveira Silva, redigi a presente ata que vai assinada por mim, pelo Presidente e demais sócios presentes.

Bento de Matos Félix
(Presidente)

Nelson Oliveira Silva
(secretário)

(DAR-Cr\$16.957,00)

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CMA - CONSULTORIA, MÉTODOS E ASSESSORIA S/C LTDA.

C.G.C. Nº 43.819.978/0001-92

- OS SIGNATÁRIOS: 1- VAGNER GIMENEZ BORIN, brasileiro, casado, maior, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.388.730-SP, CIC nº 040002188-91, residente e domiciliado a Rua Fernandes Moreira, 624, nesta capital e
- 2- JOSÉ JUAN SANCHEZ, espanhol, casado, maior, engenheiro, portador da cédula de identidade RG Mod.19, nº 4.647.189-SP, CIC nº 201571938-53, residente e domiciliado a Rua Benedito Lapin, 161, nesta capital.

Únicos sócios quotistas da CMA - CONSULTORIA, MÉTODOS E ASSESSORIA S/C LTDA., com sede na Rua Professor Filadelfo de Azevedo, 712 - nesta capital, com contrato de constituição arquivado no Cartório Medeiros - 4º Registro de Títulos e Documentos sob o nº 55338 em 21/08/73, deliberam:

- A sociedade cria mais uma filial que funcionará no seguinte endereço:
 - Conjunto nº 506 - 5º andar do Edifício Carioca, sito no Setor Comercial Sul, Quadra nº 06, Bloco A, nº 240, de Brasília, DF.
- Para efeitos legais, destaca-se para a filial ora criada, o capital de Cr\$... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).
- A sociedade resolve alterar o endereço das filiais:
 - Curitiba, PR - Da Rua Ebano Pereira, 60 - conj. 2005 para a Rua Ebano Pereira, 60 - conj. 1606 - 16º andar.
 - Porto Alegre, RS - Da Rua dos Andradas, nº 943 - s/1510 para a Praça Osvaldo Cruz, nº 15 - conj. 810 - 8º andar.
- Permanecem inalteradas, as demais cláusulas contratuais em vigor.

O presente documento é datilografado em (3) três vias de igual teor e conteúdo, ficando assinadas pelas testemunhas abaixo:

São Paulo, 31 de janeiro de 1983

VAGNER GIMENEZ BORIN

JOSÉ JUAN SANCHEZ

VISTO DO ADVOGADO:

HORACIO ROQUE BRANDAO
OAB 26891/SP
CIC Nº 193.976.748-20
R. LUIZ GOTSCHALK, 201
(DAR-Cr\$22.427,00)

Extrato de Estatuto

Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 07 de Planaltina sem caráter lucrativo com sede na Escola Classe 07 de Planaltina sito à Quadra 45 - Bairro Nossa Senhora de Fátima e foro na Cidade de Planaltina, Região Administrativa VI instituída por tempo indeterminado, terá por finalidade: a) proporcionar aos pais uma forma de participação ativa na escola, em benefício dos alunos ou do processo educacional; b) auxiliar a administração escolar de planejamento e avaliação das atividades do estabelecimento; c) promover a obtenção de recursos financeiros para prestar assistência aos escolares necessitados e complementar a manutenção de funcionamento da escola; e) programar atividades sócio-culturais para a comunidade, visando a ampliar o conceito de escola, transformando-a em centro de integração e desenvolvimento comunitário; será administrada por uma diretoria composta: Supervisor Geral, Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros e será representada ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente pelo seu Presidente; este estatuto somente poderá ser alterado em Assembléia Geral por aprovação de 2/3 dos sócios, e seus associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações da associação; e esta somente poderá ser dissolvida em decorrência de ato legal do poder competente ou por decisão de 2/3 de seus associados, manifestada em Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim e nesse caso seu patrimônio se reverterá à Fundação Educacional do Distrito Federal. Os casos omissos serão decididos em Assembléia Geral.

(DAR-Cr\$13.128,00)

ORGANIZAÇÕES CERRO AZUL S.A.
C.G.C.: 00.439.562/0001-36

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas:

Cumprindo dispositivos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V.Sas., os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultados, das notasções do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, relativos ao exercício de 31.12.82. Permanecemos ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

A T I V O	31.12.82	31.12.81	P A S S I V O	31.12.82	31.12.81
CIRCULANTE	41.611.585,77	22.092.769,04	CIRCULANTE	198.938,65	1.210.882,00
DISPONIBILIDADES		1.210.882,00	DÉBITOS	198.938,65	1.210.882,00
CAIXA		1.210.882,00	PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		1.210.882,00
CRÉDITOS	41.611.585,77	20.881.887,04	CRÉDITOS DE TERCEIROS	198.938,65	
DEVEDORES INTERNOS	41.296.757,77	20.881.887,04	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.412.647,12	20.881.887,04
INCENTIVOS FISCAIS A APLICAR	314.828,00		CAPITAL REALIZADO	20.881.827,00	4.168.700,00
TOTAL DO ATIVO	41.611.585,77	22.092.769,04	RESERVAS DE CAPITAL	20.800.338,49	14.374.405,81
			LUCRO ACUMULADO		2.338.781,23
			PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	269.578,37	
			TOTAL DO PASSIVO	41.611.585,77	22.092.769,04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

DÉBITOS	20.686.754,32	16.513.321,75	CRÉDITOS	20.686.754,32	16.513.321,75
DESPESAS OPERACIONAIS	201.243,87	3.406.680,18	RECEITAS OPERACIONAIS	20.414.870,73	2.599.565,61
ADMINISTRATIVAS	163.778,92	3.330.938,14	RENDA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		57.277,00
FINANCEIRAS	37.464,95	74.128,47	SERVIÇOS PRESTADOS		757.678,44
DEPRECIACIONES		1.613,57	OUTRAS RECEITAS	20.414.870,73	1.784.610,17
OUTROS DÉBITOS	20.485.510,45	13.106.641,57	OUTROS CRÉDITOS	271.883,59	13.913.756,10
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		1.210.882,00	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2.305,22	13.913.756,10
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	20.485.510,45	5.309.396,09	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	269.578,37	
LUCRO DO EXERCÍCIO		6.586.363,48			

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
	31.12.82	31.12.81	COMPONENTES	TOTAL	CAPITAL	CM.DO CAPITAL	A.T.PATRIM.	REAVALIÇÃO	RES.INVEST.	LUCRO ACUM.	PREJ.EXERC.
1. ORIGENS DE RECURSOS			SALDO INICIAL	20.881.887,04	4.168.700,00	3.984.009,10	10.252.853,47	137.543,24		2.338.781,23	
LUCRO LÍQ.DO EXERC.	(269.578,37)	6.586.363,48	MOVIMENTAÇÕES	20.800.338,45					385.467,72		
AUMENTO DAS RES.CAP.	6.425.932,68	4.265.496,09	CM.DO CAPITAL	20.414.870,73		20.414.870,73					
REDUÇÃO DOS INVEST.		9.337.621,16	A.T.PATRIMONIAL								
RED.DO ATIVO IMOB.		342.335,62	RESERV.INVEST.	385.467,72					385.467,72		
REAL. DO CAPITAL	16.713.187,00		LUCRO ACUM.								
	22.869.541,31	20.531.816,35									
2. APLICAÇÃO RECURSOS			AUMENTO CAPITAL	16.713.187,00	(3.984.009,06)	(10.252.853,47)	(137.543,24)			(2.338.781,23)	
LUCRO DISTRIBUIDO	2.338.781,23		PREJ.DO EXERC.	269.578,37					385.467,72		(269.578,37)
	2.338.781,23		SALDO FINAL	41.412.647,12	20.881.887,00	20.414.070,77			385.467,72		(269.578,37)

NOTAS EXPLICATIVAS

I - CAPITAL SOCIAL - Está representado por 20.881.887. ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 1,00 cada.
II - DENOMINAÇÃO SOCIAL - Esta empresa sucede a COLMÉIA S.A. CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS, por alienação do título patrimonial da Bolsa de Valores.

JOSÉ GALVÃO DINIZ
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 004.361.781-68

LUIZ MARIO MIYAMOTO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 115.845.131-87

IVAR GAROTTI
TÉC.CONT. CRC-GO 823 - T.DF
CPF: 014.137.591-49

(DAR-Cr\$58.880,00)

DISTRATO SOCIAL

PROFIC - PROJETOS FINANCEIROS, CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA S/C LTDA.

LUIZ ENÉAS COSTA, brasileiro, casado, contador, nascido a 31.01.35, natural da cidade de Laranjal - MG, filho de Accácio de Almeida Costa e Rosa Thomazinho Costa portador da carteira de identidade nº .. 1.292.784 expedida pelo Instituto Felix Pacheco do Rio de Janeiro, CIC nº 011.140.267.00, CRC-DF nº 2205, residente e domiciliado à SHIS QL 10, conj.nº 8 casa 13 - Brasília - D. Federal e, JOSÉ RIBAMAR ADRIANO DA SILVA, brasileiro, casado, Técnico de Contabilidade, nas

cido a 15.12.51, natural da cidade de Diamante-PB, filho de José Adriano da Silva e de Júlia Angélica de Souza, portador da carteira de identidade nº 226.359 da Secretaria de Segurança Pública do D. Federal, CIC 084.578.401-34, CRC-DF. nº 4061, residente e domiciliado à QE 19, conj. E, casa 4 - Guara II - Brasília - DF, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada e que explora a atividade de prestação de serviços na área de projetos financeiros, contabilidade, consultoria e auditoria, sob a denominação de PROFIC - PROJETOS FINANCEIROS, CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA S/C LTDA., com con-

trato social devidamente arquivado no 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Brasília - DF, sob o nº .. 753 - livro 02, resolvem, neste ato, dissolver a Sociedade dentro das condições seguintes:

PRIMEIRA: A Sociedade encerra suas atividades nesta data, não havendo durante sua existência praticado qualquer atividade a que se propunha, conforme seu contrato de constituição, não havendo, por esse motivo, auferido qualquer tipo de receita.

SEGUNDA: O capital registrado na importância de Cr\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) é distribuído aos sócios nas mesmas condições em que foi constituído e conforme abaixo:

a **LUÍZ ENRIQUE COEHA** - a linha telefônica nº 225.8219 e uma máquina de escrever elétrica marca IBEI, nº PRO/001 82, perfazendo ambos os bens Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e mais a quantia em dinheiro de Cr\$... Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) em moeda corrente e a **JOSÉ RIBEMIR ADRIANO DA SILVA** - a linha telefônica nº 226.5183 e uma máquina de escrever manual, marca Olivetti - Linha 98, matrícula nº 2.230.591, com introdutor frontal, perfazendo ambos os bens a importância de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e mais a quantia em dinheiro de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) em moeda corrente.

TERCEIRA: Os sócios, dão-se, neste ato, reciprocamente, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, em relação à Sociedade ora extinta, nada mais tendo a reclamar a qualquer título.

QUARTA: A Sociedade ora dissolvida não deixa nem Ativo nem Passivo.

QUINTA: O sócio **LUÍZ ENRIQUE COEHA**, fica incumbido da regularização dos presente atos junto às repartições públicas competentes e manterá sob sua guarda os livros da Sociedade extinta, conservando-os na forma e no prazo da lei. E, por se acharem justos e contratados em tudo quanto neste instrumento particular de distrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor com a primeira via destinada a registro e arquivamento no Registro Civil das Pessoas Jurídicas em Brasília-DF.

Brasília, 31 de Agosto de 1983

LUÍZ ENRIQUE COEHA

JOSÉ RIBEMIR ADRIANO DA SILVA

Testemunhas:

Paulo Koffmann
Carly/ass

(DAR-Cr\$45.401,00)

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

- OBJETO - Por este ajuste, o DISTRITO FEDERAL incumbe a CODEPLAN, da execução dos trabalhos de atualização do mapeamento cartográfico do SICAD - Sistema Cartográfico do Distrito Federal, bem como da manutenção das atividades de cartografia do Governo do Distrito Federal, a cargo da CODEPLAN, durante o exercício de 1983.
- PRODUTOS: a) da 1ª ETAPA: Síntese para Treinamento de Pessoal em Aero-fotogrametria e Cartografia, utilizando o SICAD.
b) da 2ª ETAPA: Especificação completa e detalhada do Sistema de Caracterização do Território, em seus Aspectos Básicos, segundo Estrutura do Modelo Funcional do Sistema de Planejamento Governamental do Distrito Federal.
c) da 3ª ETAPA: Versão Preliminar do Manual de Utilização do SICAD e Relatório do Curso de Treinamento para Utilização do SICAD.
d) da 4ª ETAPA: Manual de Utilização do SICAD (versão final) e Programação Detalhada das Atividades Previstas para 1984.
- Os serviços serão desenvolvidos de conformidade com a proposta apresentada pela CODEPLAN, através do Of. nº 285/83-DITEC/SUPER, de 07.02.83, a qual passa a fazer parte integrante deste convênio, como se nele transcrita fosse.
- PRAZO DE ENTREGA: 4 (quatro) meses a contar da data da publicação deste convênio no Diário Oficial do Distrito Federal.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1ª PARCELA: 25% (Cr\$11.250.000,00) até 30.09.83, contra entrega da Síntese para Treinamento de Pessoal; 2ª PARCELA: 25% (Cr\$11.250.000,00) até 30.10.83, contra entrega do Sistema de Caracterização do Território - Aspectos Básicos; 3ª PARCELA: 25% (Cr\$11.250.000,00) até 30.11.83 contra entrega da Versão Preliminar do Manual de Utilização do SICAD; e 4ª PARCELA: 25% (Cr\$11.250.000,00) até 20.12.83 contra entrega do Manual de Utilização do SICAD e Programação para 1984.
- A certificação dos serviços, objeto deste convênio, será efetivada pelo DISTRITO FEDERAL através da Secretaria de Governo, após a verificação de que os mesmos estão de acordo com as cláusulas convencionadas e com a proposta apresentada pela CODEPLAN.
- A ampliação dos serviços conveniados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), poderá ser feita mediante termo de aditamento ao presente convênio.

08 VALOR POR EXTENSO
QUARENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS

DADOS SOBRE A DESPESA

09	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DO GOVERNO	11	TAXA DE ADM. %
10	PROJETO/ATIVIDADE	1.002 - Desenvolvimento Organizacional e Estrutural da Administração do Distrito Federal		
12	ELEMENTO DE DESPESA	3.1.3.2 -14	13	FONTE DE RECURSOS
				00 - GDF - Próprios não Vinculados

NÚMERO		VALOR Cr\$	NÚMERO		VALOR Cr\$
14	069/83SEG	45.000.000,00	16		
18			20		
			15		
			19		
			21		

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

22	DISTRITO FEDERAL	CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO Secretário do Governo Conforme delegação que se refere o artigo 15 do Decreto nº 7.343/82
23	2º CONVENIENTE	JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES Diretor-Superintendente Conforme Decisão da Diretoria em sua 810ª R.Ord, realizada em 31.08.83
		CARLOS ROBERTO TRONCOSO Diretor Técnico

24	ELZA FERREIRA DE MELO	25	IVAN GOMES RIBEIRO
----	-----------------------	----	--------------------

TERMO PADRÃO Nº 21/83

01 CONTRATO Nº 083/83 DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

CONTRATANTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA.	
		02 ECS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.	
PROCESSO	DATA ASSINATURA	PRAZO DA OBRA	VALOR Cr\$
03 227.336/83	04 06/09/83	05 59 dias úteis	06 21.216.000,00



DISTRITO FEDERAL

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 112/83

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DO GOVERNO	
		02 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN	
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGENCIA ATÉ	VALOR Cr\$
03 11172/83	04 14.09.83	05 20.12.83	06 45.000.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07 Por este instrumento obriga-se a CONTRATADA a executar para o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, as obras de execução de 7.800m² de calçadas na avenida SAMDU Sul, iniciando na QSB 01 nas duas laterais, numa largura de 2 metros no sentido Centro/Sul da cidade Satélite de Taguatinga.

08 VALOR POR EXTENSO VINTE E HUM MILHÕES DUZENTOS E DEZESSEIS MIL CRUZEIROS. 09 VISTO PARA PUBLICAÇÃO Orlando Miranda de Aragão - Subprocurador Geral do DF

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS

11 PROJETO/ATIVIDADE 1.068 - FUNDEFE

12 ELEMENTO DE DESPESA 4.3.1.3 - 01 13 FONTE DE RECURSOS 00 - ORDINÁRIOS

14 427/83 15 21.216.000,00 18 MODALIDADE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 59/83-CL-RA-III

16 17 19 424.320,00 20 CAUÇÃO INICIAL REFORÇO DE CAUÇÃO Cr\$ 2% da última fatura.

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21 DISTRITO FEDERAL CELSO ALBANO COSTA - ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA Autorização contida no Artigo 15 do Decreto nº 7.343 de 30.12.82

22 CONTRATADA JOÃO JORGE CANDIDO DE OLIVEIRA - Diretor da Contratada

23 CÉLIA PASSOS 24 MARIA DO CARMO MENEZES (DAR-Cr\$21.280,00)

TERMO PADRÃO Nº 21/83

01 CONTRATO Nº 086/83 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTES

1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA.

02 FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO DATA ASSINATURA PRAZO DA OBRA VALOR Cr\$

03 227.335/83 04 13.09.83 05 45 dias úteis 06 19.760.254,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07 Por este instrumento obriga-se a CONTRATADA a executar para o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, as obras de construção da cobertura das bombas do Posto de Abastecimento (Parque de Serviços), situado à QNG Área Especial nº 16 - Taguatinga-DF.

08 VALOR POR EXTENSO DEZENOVE MILHÕES, SETECENTOS E SESENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS. 09 VISTO PARA PUBLICAÇÃO Orlando Miranda de Aragão - Subprocurador Geral do DF

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS

11 PROJETO/ATIVIDADE 1.068 - FUNDEFE

12 ELEMENTO DE DESPESA 4.3.1.3 - 01 13 FONTE DE RECURSOS 00 - ORDINÁRIOS

14 429/83 15 19.760.254,00 18 MODALIDADE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 58/83-CL-RA-III

16 17 19 395.205,00 20 CAUÇÃO INICIAL REFORÇO DE CAUÇÃO Cr\$ 2% da última fatura.

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21 DISTRITO FEDERAL CELSO ALBANO COSTA - ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA Autorização contida no Art. 15 do Decreto nº 7.343, de 30.12.82

22 CONTRATADA FROYLAN PINTO SANTOS - Diretor Presidente

TESTEMUNHAS

23 MARIA DO CARMO MENEZES 24 CÉLIA PASSOS (DAR-Cr\$21.280,00)

TERMO PADRÃO Nº 21/83

01 CONTRATO Nº 087/83 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTES

1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA.

02 ONOYAMA PAISAGISMO E AJARDINAMENTO LTDA

PROCESSO DATA ASSINATURA PRAZO DA OBRA VALOR Cr\$

03 227.361/83 04 13.09.83 05 30 dias úteis 06 20.989.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07 Por este instrumento obriga-se a CONTRATADA a executar para o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, as obras de urbanização e restauração de áreas urbanizadas nos canteiros centrais das vias EPCT Sul (concessionárias), EPCE e C-12, da cidade Satélite de Taguatinga.

21 DISTRITO FEDERAL CELSO ALBANO COSTA - ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA Autorização contida no Artigo 15 do Decreto nº 7.343 de 30.12.82

22 CONTRATADA JOÃO JORGE CANDIDO DE OLIVEIRA - Diretor da Contratada

23 CÉLIA PASSOS 24 MARIA DO CARMO MENEZES (DAR-Cr\$21.280,00)

TERMO PADRÃO Nº 21/83

01 CONTRATO Nº 086/83 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTES

1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA.

02 FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO DATA ASSINATURA PRAZO DA OBRA VALOR Cr\$

03 227.335/83 04 13.09.83 05 45 dias úteis 06 19.760.254,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07 Por este instrumento obriga-se a CONTRATADA a executar para o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, as obras de construção da cobertura das bombas do Posto de Abastecimento (Parque de Serviços), situado à QNG Área Especial nº 16 - Taguatinga-DF.

08 VALOR POR EXTENSO VINTE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL CRUZEIROS. 09 VISTO PARA PUBLICAÇÃO Orlando Miranda de Aragão - Subprocurador Geral do DF

TERMO PADRÃO Nº 021/83

DISTRITO FEDERAL 01 CONTRATO Nº 088/83 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTES

1º DISTRITO FEDERAL /SEC. FINANÇAS /ADM. REGIONAL DE SOBRADINHO

02 PAVI-S BRASÍLIA - Engenharia e Agro Industrial Ltda.

PROCESSO DATA ASSIN. PRAZO DA OBRA VALOR Cr\$

03 195563/83 04 02-09-83 05 60 (sessenta) dias úteis 06 14.130.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07 Por este instrumento obriga-se a CONTRATADA a executar para o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, as obras de urbanização das áreas especiais nºs 03 e 04 do setor QSC da cidade satélite de Taguatinga, constando de:

- a) construção de aproximadamente 500 m² de calçadas;
- b) assentamento de aproximadamente 600 metros de meios-fios tipo padrão NOVACAP;
- c) estacionamentos em blocos de concreto intertravados e articulados;
- d) plantio de 25 mudas de sibipiruna.

08 VALOR POR EXTENSO DEZESSEIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E SESSENTA CRUZEIROS). 09 VISTO PARA PUBLICAÇÃO

Orlando Miranda de Aragão
1.º Subsecretário Geral do DF

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS

11 PROJETO/ATIVIDADE 1.068 - FUNDEPE

12 ELEMENTO DE DESPESA 4.3.1.3 - 01 13 FONTE DE RECURSOS 00 - ORDINÁRIOS

14 NÚMERO 446/83 SEF 15 VALOR Cr\$ 16.943.160,00 18 MODALIDADE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 62/83-CL-RA-III

16 17 19 CAUÇÃO INICIAL Cr\$ 50.000,00 20 REFORÇO DE CAUÇÃO 2% da última fatura.

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21 DISTRITO FEDERAL CELSO ALBANO COSTA - ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Autorização contida no Art. 15 do Decreto nº 7.343 de 30.12.82.

22 CONTRATADA JOSÉ MÁRIO GUIMARÃES RESENDE - Diretor

TESTEMUNHAS

23 MARIA DO CARMO MENEZES 24 CÉLIA PASSOS
(DAR-Cr\$25.530,00)



01 CONTRATO Nº 092/83 DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

19 DISTRITO FEDERAL - SEC. FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO REG. DE PLANALTINA

02 CONTRATANTES PRO-GRAMA - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

03 PROCESSO 210.311/83 04 DATA ASSINATURA 21.09.83 05 PRAZO DA OBRA 60 dias 06 VALOR Cr\$ 66.462.570,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07 Por este instrumento obriga-se a CONTRATADA a executar para o DISTRITO FEDERAL as obras de implantação de redes de captação de águas pluviais na Via 1 do Setor Residencial Leste (Vila Buritis), da cidade de Planaltina, DF., de acordo com, o projeto, especificações técnicas e demais elementos que acompanharam o Edital de Tomada de Preços nº 04/83-CL/RAVI, bem como, proposta apresentada pela CONTRATADA na licitação da qual sagrou-se vencedora.

O preço ajustado é o da Tabela de Preços Unitários para Serviços de Implantação de Redes de Águas Pluviais e Serviços Conexos, aprovada pela CA/NOVACAP, em sua 1.583ª sessão, realizada em 13.04.82, acrescida do índice de inflator de 90% (noventa por cento), aprovado na sessão 1.668ª, de 17.03.83, do mesmo órgão, com o desconto de 31,2% ofertado pela CONTRATADA, sobre a referida Tabela.

08 VALOR POR EXTENSO SESSENTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA CRUZEIROS). 09 VISTO PARA PUBLICAÇÃO

Orlando Miranda de Aragão
1.º Subsecretário Geral do DF

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS

11 PROJETO/ATIVIDADE 1.068 - FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO - FUNDEPE

12 ELEMENTO DE DESPESA 4.3.1.3 - 01 13 FONTE DE RECURSOS 00 - ORDINÁRIOS

NOTA DE EMPENHO

14 NÚMERO 424/83-SEF 15 VALOR Cr\$ 66.462.570,00 18 MODALIDADE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº04/83-CL/RAVI

16 17 19 CAUÇÃO INICIAL 664.625,00 20 REFORÇO DE CAUÇÃO 2% s/cada fatura

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

DISTRITO FEDERAL // *Autorização Art.15 do Decreto nº 7.343 de 30.12.82

21 CELSO ALBANO COSTA Secretário de Finanças SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES Administrador Regional

22 CONTRATADA Engº JOSÉ MÁRIO GUIMARÃES RESENDE Diretor Técnico

TESTEMUNHAS

VALDIR DE CASTRO JUSCELIA RODRIGES COSTA
(DAR-Cr\$25.530,00)

23 SET 1983

TERMO PADRÃO Nº 21/83

DISTRITO FEDERAL

01 CONTRATO Nº 093/83 DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

19 DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA

02 CONTRATANTES CONTRAL - CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

03 PROCESSO 180.245/83 04 DATA ASSINATURA 12/09/83 05 PRAZO DA OBRA 37 (TRINTA) DIAS ÚTEIS 06 VALOR 13.960.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07 Através do presente, o Distrito Federal/Administração Regional de Brazlândia, imcumbê à Contratada, CONTRAL - Construções e Reformas Ltda, a executar 4.000 m² (quatro mil metros quadrados) de passeios na Vila São José, da Cidade Satélite de Brazlândia, de acordo com os elementos constantes do processo supra registrado.

XX

08 VALOR POR EXTENSO TREZE MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS) 09 VISTO PARA PUBLICAÇÃO

Orlando Miranda de Aragão
1.º Subsecretário Geral do DF

DADOS SOBRE DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS

11 PROJETO / ATIVIDADE 1.068 - FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

12 ELEMENTO DE DESPESA 4.3.1.3 - 01 - FUNDEPE 13 FONTE DE RECURSOS 00 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

NOTA DE EMPENHO

14 NÚMERO 445/83-SEF 15 VALOR Cr\$ 13.960.000,00 18 MODALIDADE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 012/83-PA IV

16 17 19 CAUÇÃO INICIAL 20 REFORÇO DA CAUÇÃO

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21 DISTRITO FEDERAL CELSO ALBANO COSTA (Delegação de competência) HUMBERTO DENUCCI (Autorização nº 7.343, de 30/12/82)

22 CONTRATADA JOSÉ MÁRIO GUIMARÃES RESENDE JOAQUIM MILITÃO DE OLIVEIRA

24 TESTEMUNHAS ZADIRA DE PAULA TAVARES

(DAR-Cr\$25.530,00)



24.7

DISTRITO FEDERAL

01 Primeiro ADITIVO AD

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/83

12 DISTRITO FEDERAL GABINETE DO GOVERNADOR DO DF

03 CONVENIENTES SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA- TCB

04 PROCESSO 012.723/83 05 DATA ASSINATURA 20.09.83 06 VIGÊNCIA ATÉ 31.12.83 07 VALOR Cr\$ 2.000.000,00

ALTERAÇÃO

08 Por este termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) ao Convênio nº 047/83, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB, objetivando a prestação de serviços de transportes de interesse do Gabinete do Governador, no presente exercício, de conformidade com elementos e autorização constante do processo supra mencionado.

09 VALOR POR EXTENSO (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

VISTO
em 23/09/83
O Chefe de Gabinete do Distrito Federal
Le. Subsecretaria-Geral do DF

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA GABINETE DO GOVERNADOR DO DF

11 PROJETO/ATIVIDADE GAG - 2.003 - Assessoramento Superior 12 TAXA DE ADM. %

13 ELEMENTO DE DESPESA 3.1.3.2 - 21 14 FONTE DE RECURSOS 00 - ordinário

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15 0127/83-GAG	16 2.000.000,00	17	18
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23 DISTRITO FEDERAL Delegação de competência contida no Art. 15, do Decreto nº 7 343, de 30.12.82

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO
Chefe do Gabinete Civil

24 2º CONVENIENTE PAULO WILSON GUARACIABA
Diretor Superintendente

TESTEMUNHAS

25 UMBELINA BORGES FERREIRA MULATINHO
CHEFE DA SOF/DAC/GAG

26 ICLÉA CALADO CASTRO E SILVA
Agente Administrativo

DISTRITO FEDERAL

01 QUARTO ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 36/82-FSS-DF

1º DISTRITO FEDERAL - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

CONVENIENTES 03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP.

PROCESSO DATA ASSINATURA VIGÊNCIA ATÉ VALOR Cr\$

04 463.091/82 05 15.09.83 06 30.06.84 07 X

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 POR ESTE TERMO, FICA ADITADO, COM O OBJETIVO DE ALTERAR CLÁUSULA E RETIFICAR O VALOR DO CONVÊNIO Nº 36/82-FSS-DF, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A NOVACAP, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS PARA A FUNDAÇÃO.

O VALOR DO CONVÊNIO, ESTABELECIDO PELA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, CELEBRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1983, FICA POR ESTE TERMO RETIFICADO DE Cr\$ 169.436.770,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA CRUZEIROS), PARA..... Cr\$ 160.381.000,00 (CENTO E SESSENTA MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E UM MIL CRUZEIROS). XXXXXXXX

09 VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

11 PROJETO/ATIVIDADE 12 TAXA DE ADM. %

13 ELEMENTO DE DESPESA 14 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15	16	17	18
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL - F.S.S.DF

23 HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

2º CONVENIENTE

24 GERALDO GÓES FERRETTI RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Aprovado pela Diretoria e Conselho de Administração em Sessões 1.868a. e 1.700a., realizadas em 12 e 16/setembro/83, respectivamente.

TESTEMUNHAS

25 ANTONIO HENRIQUE A. G. LÔBO 26 JOÃO CRISTOFIDIS

DISTRITO FEDERAL

01 OITAVO ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/81

1º DISTRITO FEDERAL - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL-FHDF.

CONVENIENTES 03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

PROCESSO DATA ASSINATURA VIGÊNCIA ATÉ VALOR Cr\$

04 491.567/83 05 18.08.83 06 20.12.83 07 47.092.233,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 POR ESTE INSTRUMENTO, FICA ADITADO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS, EM MAIS, Cr\$ 47.092.233,00 (QUARENTA E SETE MILHÕES, NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS), PERFAZENDO UM TOTAL DE CR\$ 1.496.130.199,12 (UM BILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MILHÕES, CENTO E TRINTA MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS E DOZE CENTAVOS), AO CONVÊNIO Nº 03/81, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL E A NOVACAP, CELEBRADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 1981, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS DE DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE NO PLANO PILOTO E CIDADES SATÉLITES. (HOSPITAL DA CEILÂNDIA). XXXXXXXX

09 VALOR POR EXTENSO (QUARENTA E SETE MILHÕES, NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS).

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

11 PROJETO/ATIVIDADE FHDF 1.994 - REFORMA, RECUPERAÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA FHDF 12 TAXA DE ADM. % 5%

13 ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0 14 FONTE DE RECURSOS G. D. F.

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15 12.072/83	16 47.092.233,00	17	18
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL JOFRAN FREJAT

2º CONVENIENTE

24 GERALDO GÓES FERRETTI RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Aprovado pela Diretoria e Conselho de Administração em Sessões 1.360a. e 1.697a., realizadas em 17 e 18/Agosto/83, respectivamente.

TESTEMUNHAS

ANTONIO HENRIQUE A. G. LÔBO 25 JOÃO CRISTOFIDIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato Nº 1062 - TRONCO CHAVE 581-1022

CONTRATANTES: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Telecomunicações de Brasília S/A - Telebrasil S/A.

OBJETO: A Telebrasil prestará ao Assinate, serviços de manutenção corretiva e preventiva no equipamento CPCT, incluindo a Central de Comutação, rede telefônica, equipamento de força, distribuidor geral, posição de atendimento, periféricos e equipamentos adicionais.

VALOR TOTAL: CR\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil cruzeiros), sendo que CR\$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta cruzeiros) mensais por ramal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2.844 - Manutenção das Atividades da FHDF - Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Sub-elemento 49 - Telefones e Telex.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de Licitação, de acordo com o Art. 17, inciso VIII do Decreto Nº 4.507/78, combinado com o subitem 2.2 inciso V, da Resolução Nº 02/82 - FHDF, conforme Processo Nº 415.074/83

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Fundação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e, por prazo indeterminado, nos termos da legislação em vigor.

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 1983.

PELA FUNDAÇÃO: Jofran Frejat

PELA TELEBRASÍLIA: Sérgio Roberto G. Gonçalves

TESTEMUNHAS:

RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA
Procuradoria Jurídica-Chefe
F H D F

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Nº 21/83-PJ-FHDF

CONTRATANTES: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Olympia Comercial - V. G. de Carvalho & Cia Ltda

OBJETO: O Contrato Nº 36/82, firmado entre as partes em 25.08.82, é renovado neste ato pelo prazo de 01 (hum) ano, a contar da data de sua assinatura, de acordo com o disposto na Cláusula Oitava, do Contrato Principal.

VALOR TOTAL MENSAL: CR\$ 1.415.192,00 (hum milhão, quatrocentos e quinze mil, cento e noventa e dois cruzeiros).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 2.844 - Manutenção das Atividades da FHDF - Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. Subelemento 25 - Reparos e Conservação de Máquinas de Escritório.
N.E. Nº 11.976/83

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 084/82.

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a contar do dia 25 de agosto de 1983.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 1983

PELA FUNDAÇÃO: Jofran Frejat

PELA CONTRATADA: Wanderlei Gomes de Carvalho

TESTEMUNHAS:

RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA
Procuradoria Jurídica-Chefe
F H D F

(DAR-Cr\$15.863,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Nº 22/83-PJ-FHDF

CONTRATANTES: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Clean Master - Limpeza e Conservação Ltda.

OBJETO: A Cláusula Primeira do Contrato Principal fica acrescentada ao grupo VII, o Centro de Saúde nº 10 da Ceilândia, e alteração da Cláusula Nona do Contrato Principal.

VALOR MENSAL GLOBAL: CR\$ 34.293.687,00 (trinta e quatro milhões duzentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e sete cruzeiros).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Atividade FHDF 2.844 - Manutenção das Atividades da FHDF - Elemento: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.
N.E. Nº 11.971/83

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nº 02/83 que deu origem ao Contrato Principal.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 1983.

PELA FUNDAÇÃO: Jofran Frejat

PELA CONTRATADA: Antônio Alfredo Saboia Lima

TESTEMUNHAS:

RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA
Procuradoria Jurídica-Chefe
F H D F

(DAR-Cr\$14.222,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Nº 23/83-PJ-FHDF

CONTRATANTES: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Biodata Informática e Tecnologia Ltda.

OBJETO: A Contratada se obriga a prestar serviços de assistência técnica e assessoria à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, visando completar a implantação dos sistemas já cedidos à FHDF, a saber: Gerência de Pessoal, Gerência de Material, Censo Hospitalar, Contabilidade, Gerência Ambulatorial, Laboratório e Radiologia e Centro de Custos.

VALOR MENSAL: CR\$ 809.133,00 (oitocentos e nove mil, cento e trinta e três cruzeiros).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2844 - Manutenção das Atividades da FHDF - Elemento de despesa 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.
N.E. Nº 11.974/83

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nº 04/81, que deu origem ao Contrato Principal.

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Cedente

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até o dia 25 de janeiro de 1984 e será renovado automaticamente por períodos sucessivos de 12 (doze) meses nas mesmas bases e condições do Contrato Principal.

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 1983.

PELA FUNDAÇÃO: Jofran Frejat.

PELA CEDENTE: Luiz Carlos Galvão Lobo

TESTEMUNHAS:

RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA
Procuradoria Jurídica-Chefe
F H D F

(DAR-Cr\$18.051,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 024/83- PJ- FHDF

CONTRATANTES: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Firma SELEN-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA.

OBJETO: Acréscimo de serviços nos Centros de Saúde Nº 10 da Ceilândia e Nº 14 de Brasília.

VALOR MENSAL GLOBAL: CR\$ 11.152.845,63 (onze milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/ Atividade FHDF 2.911 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional da Ceilândia- Elemento: 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos N.E. Nº 11.997/83

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até o término da vigência do Contrato Principal.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nº 04/81, que deu origem ao Contrato Principal.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Setembro de 1983.

PELA FUNDAÇÃO: Jofran Frejat

PELA CONTRATADA: Demerval Martins de Oliveira.

TESTEMUNHAS

RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA
Procuradoria Jurídica-Chefe
F H D F

(DAR-Cr\$14.222,00)

TESTEMUNHAS:

RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA
Procuradoria Jurídica-Chefe
F H D F

(DAR-Cr\$14.136,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Nº 25/83-PJ-FHDF
CONTRATANTES: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma APECE - Serviços Gerais Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira e Nona do Contrato Principal.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nº 02/83, que deu origem ao Contrato Principal.
VALOR MENSAL GLOBAL: CR\$ 12.241.008,00 (doze milhões, duzentos e quarenta e um mil, oito cruzeiros).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Atividade FHDF 2.844 - Manutenção das Atividades da FHDF - Elemento: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos - Subelemento: 34 - Serviços de Limpeza.
N.E. Nº 12.045/83
DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Contratada
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até o término de vigência do Contrato Principal.
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 1983.
PELA FUNDAÇÃO: Jofran Frejat
PELA CONTRATADA: Evaldo Geraldo Dias

TESTEMUNHAS:

RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA
Procuradoria Jurídica-Chefe
F H D F

(DAR-Cr\$14.222,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato Nº 45/83-PJ-FHDF
CONTRATANTES: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Philips do Brasil Ltda.
OBJETO: A Contratada se obriga a prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de um aparelho de Raio-X, marca Philips, composto de: 01 gerador de raio-x modelo DR 3T / 500, uma mesa de exames universal modelo diagnost 6, uma estativa chão/teto modelo SC 4 e um seriógrafo Straza, existente no Hospital Regional do Gama.
VALOR MENSAL FIXO E IRREAJUSTÁVEL: CR\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil cruzeiros).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2844 - Manutenção das Atividades da FHDF - Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.
N.E. Nº 11.975/83
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de Licitação, de acordo com o subitem 2.2, Inciso IV, da Resolução Nº 02/82-FHDF.
DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Contratada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 1983.
PELA FUNDAÇÃO: Jofran Frejat.
PELA CONTRATADA: Dário Cardoso

TESTEMUNHAS:

RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA
Procuradoria Jurídica-Chefe
F H D F

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato Nº 44/83-PJ-FHDF
CONTRATANTES: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Companhia Brasileira de Radiologia - CGR.
OBJETO: A Contratada se compromete a prestar assistência técnica e manutenção aos equipamentos: Gerador Abaque 500 + Diagrpf H + Tomografia - Gerador Maximans 70 + Dauphine, de propriedade da Fundação, instalados no H.C.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2844 - Manutenção das Atividades da FHDF - Elemento 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.
N.E. Nº 11.956/83
DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Contratada.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de Licitação, de acordo com o subitem 2.2, inciso IV, da Resolução nº 02/82-FHDF.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a partir da data de sua assinatura.
VALOR GLOBAL TOTAL FIXO E IRREAJUSTÁVEL: CR\$ 2.859.204,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quatro cruzeiros), dividido em 12 (doze) prestações mensais e iguais de CR\$... 238.267,00 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros).
DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 1983
PELA FUNDAÇÃO: Jofran Frejat
PELA CONTRATADA: Roberto Ricardo Carlos Grosse



Distrito Federal - Procuradoria Geral

1a. Subprocuradoria-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 011.830/83 - PARTES: DF/SSP x CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/83.
OBJETO: Suplementar Recursos, alterar as Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta e prorrogar prazo. VALOR: Cr\$ 31.290.000,00 (trinta e um milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 066/83-SSP. DOTAÇÃO: Subelemento: 3.1.3.2-13, Função: 03, Programa: 07, Subprograma: 021, Atividade-SSP: 2.051. PRAZO: Início a partir da data de sua publicação no DODF, até 31.12.83. DATA DE ASSINATURA: 15.09.83

Brasília, 15 de setembro de 1983

1a. Subprocuradoria-Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº : 125.436/83 - PARTES: DF/SES x CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME.
 ESPÉCIE: CV-CEME - 373/83.OBJETO: Fornecimento de Medicamentos pela CEME
 à Secretaria de Saúde, visando a Expansão do atendimento básico de
 Saúde. VALOR:Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cru
 zeiros) PRAZO: Início, a partir de sua publicação no DOU.Término até
 31.12.85. PUBLICAÇÃO Às Expensas do Distrito Federal.DATA DE ASSINATURA
 13.07.83.

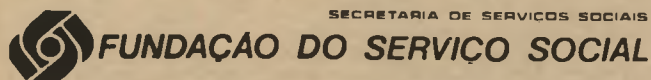
Brasília, 22 de setembro de 1.983

1a. Subprocuradoria-Geral

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 010.666/83 - PARTES: DF/GAG x AGÊNCIA MPM-PROPAGANDA S/A
 ESPÉCIE: Quinto Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/83.OBJETO:Suple-
 mentar Recursos. VALOR:Cr\$ 34.145.000,00 (trinta e quatro milhões,
 cento e quarenta e cinco mil cruzeiros) NOTAS DE EMPENHO Ns 060/83-SSP,
 emitida em 12.08.83, 977/83-ASRIA, emitida em 19.08.83 e 162/83-SOF-SEA,
 emitida em 26.08.83.FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública nº 01/82-GAG.
 DOTAÇÃO: Fonte de Recursos - 00, Função - 03, Programa - 07, Subprograma
 - 021, Projeto/Atividade:SEA - 2.028, Subelemento de Despesa - 3.1.3.2-05.
 PRAZO: Início a partir da data de sua publicação no DODF, até 31.12.83.
 DATA DE ASSINATURA:21/09/83.

Brasília, 21 de setembro de 1.983
 (DAR-Cr\$7.111,00)



SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO
 SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL FAZ COM O BANCO REGIONAL DE BRASÍ
 LIA S/A - BRB, OBJETIVANDO O USO DA SALA Nº 106, DO BLOCO 92 -
 QUADRA 02, EDIFÍCIO ARISTON - SCS, PELO MESMO, PARA DESEMPENHO
 DE SUAS ATIVIDADES-FINS.

TERMO DE PERMISSÃO: Nº 01/83-FSSDF

OBJETO: Uso da sala nº 106, Bloco 92, Quadra 02
 Edifício Ariston-SCS, para instalação e
 uso específico de uma Unidade de Presta
 ção de Serviços Bancários do BRB S/A.

PUBLICAÇÃO

(DO-DF): Às expensas da PERMITENTE.

VIGÊNCIA: 02.09.83 a 24.11.83

FORO: Brasília - DF

PARTES:

PELA PERMITENTE: (ass.) HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
 Presidente

P/PERMISSIONÁRIO (ass.) OSWALDO GARCIA DE ARAÚJO
 Presidente

TESTEMUNHAS:

01. (ass.)
 MANOEL BASTOS BRABO

02. (ass.)
 MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF

Manoel Bastos Brabo
 Representante do Banco de Crédito e Coarbitro

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO
 DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE - SUDECO E A FUNDAÇÃO DO
 SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO: 461.596/83-FSSDF

CONVÊNIO: Nº 137/83

OBJETIVO: Assegurar a continuidade e permitir a implan
 tação do Programa de Migragrações Internas
 do Distrito Federal.

VALOR DO CONVÊNIO: CR\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cru
 zeiros), correrá por conta do crédito consig
 nado à Atividade 07.40.2172.023, Capacita
 ção de Recursos Humanos, Elemento de Despe
 sa 4130-47, Investimento em Regime de Execu
 ção Especial, P.A.nº 0011-00, de 10.06.83, Con
 vênios Órgãos Federais, do vigente Orçamen
 to da SUDECO.

VIGÊNCIA: 09.09.83 a 09.09.84

PUBLICAÇÃO:

(DO-DF): Às expensas da FUNDAÇÃO

PARTES:

PELA SUDECO: (ass.) RENÉ POMPEO DE PINA
 Superintendente da SUDECO

PELA FUNDAÇÃO: (ass.) HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
 Presidente

TESTEMUNHAS:

01. (ass.)
 MANOEL BASTOS BRABO

02. (ass.)
 MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF

Manoel Bastos Brabo
 Representante do Banco de Crédito e Coarbitro

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI
 FAZEM OS SENHORES ANTONIO FAUSTINO DE OLIVEIRA E CELSO NAZÁRIO
 DE OLIVEIRA, TENDO POR OBJETO A LOJA Nº 13, DO BLOCO "C" DA EQNM
 18/20-CEILÂNDIA NORTE/DF, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DO SER
 VIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO: Nº 606.639/78-FSS/DF.

OBJETO: O CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO, devidamente
 autorizado pela LOCADORA, o Contrato de Lo
 cação da Loja nº 13, Bloco "C" da EQNM 18/
 20 - CEILÂNDIA, DISTRITO FEDERAL.

VALOR MENSAL

DO ALUGUEL: CR\$ 68.906,00 (sessenta e oito mil, nove
 centos e seis cruzeiros).

VIGÊNCIA: 05.09.83 a 05.09.84.

PUBLICAÇÃO

(DO-DF): Às expensas do CESSIONÁRIO.

PARTES:

PELA LOCADORA: (ass.) SOLANGE DA ROSA SCHMIDT
 Diretor-Executivo

PELO CEDENTE: (ass.) ANTONIO FAUSTINO DE OLIVEIRA

PELO CESSIONÁRIO: (ass.) CELSO NAZÁRIO DE OLIVIERA

FIADORES:

01. (ass.) MANOEL JUNQUEIRA DE REZENDE (ass.) EDNA Ma. JUNQUEIRA DE REZENDE
CONJUGE02. (ass.) VALDENOR LOPES PEREIRA

TESTEMUNHAS:

01. (ass.) VALENTIM CAMINATI PAVEZI FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO D.F.02 (ass.) MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
Responsável p/ Serviço de Contratos e Gerência

R\$18.051,00 (DAR-Cr\$18.051,00)

SIGNATÁRIOS

JOÃO MAR GOMES ALMEIDA
Diretor-Executivo da FEDEF
EDUARDO BRANDÃO CAVALCANTI
Diretor-Administrativo da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ÁGUILA MARIA VITOR
2. MARIA ZILDA HENRIQUE SANTOS
(DAR-Cr\$13.128,00)Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
DER - DF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/83

PROCESSO Nº : 005.981/82
ESPÉCIE : Contrato 018/83
PARTES : Contratantes Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
Contratada B.M. - Silva Construções Ltda

OBJETO : Execução de trabalhos rodoviários compreendendo terraplanagem, pavimentação, obras de artes correntes, drenagem e sinalização horizontal da via ML-19 Norte, setor MI/ML Norte, numa extensão aproximada de 0,700km., sob regime de empreitada mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários da NOVACAP e preços Unitários Diretos

MODALIDADE DE LICITAÇÃO : Convite nº 063/83
VALOR : Cr\$ 16.515.064,00 (dezessis milhões, quinhentos e quinze mil, sessenta e quatro cruzeiros)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Convênio nº 048/83-DF/DER-DF - Obras e Serviços de Urbanização no D.F.

NOTA DE EMPENHO : Nº 013/83
PRAZO : 30 (trinta dias) úteis.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO : 19.09.83



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº 374457/83-FEDF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/83-FEDF, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA MÉTODO-EMPREENDEIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA. (EMPREITEIRA).

OBJETIVO :-Substituição de telhado no Centro Interescolar de Comunicação, Expressão e de Matemática-CIE-CEM.

OBRIGAÇÕES :-A EMPREITEIRA obriga-se a executar os serviços de acordo com o estipulado no contrato.
:-A FEDEF deverá efetuar o pagamento, em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

VALOR :-Cr\$ 54.888.000,00

RECURSOS :-Orçamento da FEDEF, SE-OE, Projeto 1874, Elemento de Despesa 4.1.1.0, Nota de Empenho nº 1282/83-FEDF.

LICITAÇÃO :-Tomada de Preços nº 71/83-FEDF.

VIGÊNCIA :-60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

PUBLICAÇÃO :-EMPREITEIRA.

DATA DE ASSINATURA :-Brasília-DF, 13 de setembro de 1983.

SIGNATÁRIOS JOÃO MAR GOMES ALMEIDA
Diretor-Executivo FEDEFSILVIO ROMERO GRAÇA CARVALHO
Diretor da EMPREITEIRATESTEMUNHAS:- 1 MARIA ZILDA HENRIQUE SANTOS
2 ÁGUILA MARIA VITOR

(DAR-Cr\$14.769,00)



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº 370.155/83-FEDF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/83-FEDF, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FEDEF) E A FIRMA SOCINTEL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E INDUSTRIAL LTDA, EM 13/04/83 E PUBLICADO NO DO/DF DE 20/04/83.

OBJETIVO :- Complementar recursos.

VALOR :- Cr\$ 24.000.000,00.

RECURSOS :- Orçamento da FEDEF, Atividade 2839-03, Elemento de Despesa - 3.1.3.2, Projeto ARRASTÃO, Nota de Empenho nº 1260 /83-FEDF.

PUBLICAÇÃO :- EMPREITEIRA.

DATA DE ASSINATURA :- Brasília-DF, 13 de setembro de 1983

EDITAIS, AVISOS E
DECLARAÇÕESSECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
SEÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 11/83-SL

O Chefe da Seção de Lançamento, da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 21 do Regimento da Secretaria de Finanças aprovado pelo Decreto nº 4.422, de 04 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 28 do Decreto nº 3.521, de 28 de dezembro de 1976, torna público o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 1983, de acordo com a relação anexa ao presente Edital.

O contribuinte que não concordar com o lançamento do imposto, poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, dirigida ao Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, facultada a juntada de documentos.

Os prazos para pagamento do imposto de acordo com a Portaria 16/83-SEF, são os seguintes:

- I - Pagamento da Parcela Única e da primeira parcela, até 26.10.83;
- II - Pagamento da segunda parcela, até 25.11.83.

Após o último dia fixado para o pagamento, o imposto sofrerá os seguintes acréscimos:

- I - Multa de 5% (cinco por cento) quando o pagamento se verificar nos 30 (trinta) dias subsequentes ao término do prazo fixado;
- II - Multa de 10% (dez por cento) depois de 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias após o prazo fixado;
- III - Multa de 20% (vinte por cento) depois de 60 (sessenta) dias do prazo fixado;
- IV - Correção Monetária segundo os coeficientes aplicáveis a débitos para com o Distrito Federal;
- V - Juros de mora à razão de 1% (um por cento) por mês ou fração.

Brasília, 26 de setembro de 1983

MÁRIO FUKUYOSHI
Seção de Lançamento
- Chefe -

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
SEÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 12/83-SL

O Chefe da Seção de Lançamento, da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças

do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 21, do Regimento da Secretaria de Finanças, aprovado pelo Decreto nº 4.422, de 04 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 6º do Decreto nº 6.508, de 14 de dezembro de 1981, torna público o lançamento da Taxa de Limpeza Pública, relativo ao exercício de 1983, de acordo com a relação anexa ao presente Edital.

O contribuinte que não concordar com o lançamento da taxa, poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, dirigida ao Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, facultada a juntada de documentos.

O prazo para pagamento da taxa, de acordo com a Portaria 15/83-SEF é até 15.12.83.

Após o último dia fixado para o pagamento, a taxa sofrerá os seguintes acréscimos:

- I - Multa de 5% (cinco por cento) quando o pagamento se verificar nos 30 (trinta) dias subsequentes ao término do prazo fixado;
- II - Multa de 10% (dez por cento) depois de 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias após o prazo fixado;
- III - Multa de 20% (vinte por cento) depois de 60 (sessenta) dias do prazo fixado;
- IV - Correção Monetária segundo os coeficientes aplicáveis a débitos para com o Distrito Federal;
- V - Juros de mora à razão de 1% (um por cento) por mês ou fração.

Brasília, 26 de setembro de 1983

MÁRIO FUKUYOSHI
Seção de Lançamento
- Chefe -

LOCAL DO IMÓVEL	Nº AR	NOME DO CONTRIBUINTE	CT/CTT	VR. IPTU	VR. TLP
SAU/SUL QUADRA 05 LOTE 01	000.737	TERRACAP	7 4	0,00	22.450,00
SAU/SUL QUADRA 05 LOTE 02	000.738	TERRACAP	7 4	0,00	22.450,00
SC/SUL Q 11 LOTES 18 E 19 SL 112	500.001	MISSON GOMES DE ASSUNÇÃO	1 1	27.853,60	4.490,00
SC/SUL Q 11 LOTES 18 E 19 SL 113	500.002	MISSON GOMES DE ASSUNÇÃO	1 1	21.211,00	3.367,50
SC/SUL Q 11 LOTES 18 E 19 SL 114	500.003	MISSON GOMES DE ASSUNÇÃO	1 1	21.211,00	3.367,50
SC/SUL Q 11 LOTES 18 E 19 SL 603	500.004	HAMILTON HEITOR DE QUEIROZ	1 1	21.211,00	3.367,50
SC/SUL PROJ. 19 S.0402 BL.L	500.005	MÚCIO ATHAIDE	1 1	18.049,40	3.367,50
SCL/NORTE Q.404 BL.E LOJA 12	500.006	ELCY RODRIGUES LACERDA	1 1	19.982,20	5.051,20
SCLRN 709 BL B LOTE 16 LOJA 46 EC 1	010.281	IGREJA BATISTA VAU DO JABOQUE	5 1	0,00	5.612,50
SCLR/NORTE 713/14 BL 3 LT 20 TIPO EC1	010.701	TERRACAP	7 4	0,00	561,20
SCR/NORTE 706/7 BL.G L.07 ENT.31 AP301	500.007	HILDEBERTO SANTOS ARAUJO	2 2	10.250,60	1.683,70
SD/SUL LOTE E 6 SALA 201	012.860	MITRA DIOCESANA DE SANTA MARIA	6 1	0,00	4.490,00
SD/SUL LOTE E 6 SALA 202	012.861	MITRA DIOCESANA DE SANTA MARIA	6 1	0,00	4.490,00
SD/SUL LOTE E 6 SALA 203	012.862	MITRA DIOCESANA DE SANTA MARIA	6 1	0,00	4.490,00
SD/SUL LOTE E 6 SALA 204	012.863	MITRA DIOCESANA DE SANTA MARIA	6 1	0,00	4.490,00
SD/SUL LOTE E 6 SALA 205	012.864	MITRA DIOCESANA DE SANTA MARIA	6 1	0,00	4.490,00
SD/SUL LOTE E 6 SALA 206	012.865	MITRA DIOCESANA DE SANTA MARIA	6 1	0,00	4.490,00
SD/S LT E-8 TÈRREO LJ.10	500.008	LIVRARIA BRASÍLIA JURÍDICA LTDA	1 1	32.270,80	4.490,00

LOCAL DO IMÓVEL	Nº AR	NOME DP CONTRIBUINTE	CT/CTT	VAR.	IPTU	VR.TLP
SEP/NORTE Q 513 LTS 02 E 03	015.183	TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB.DA 10REG5	1			0,00/66.960,00
SD/SUL 115 BL.K AP 606	021.464	UNIÃO FEDERAL STM	5	1		0,00 5.612,50
SQ/SUL 204 BLOCO E AP.104	500.011	JAPIR JOSÉ DO PRADO	2	2	23.207,30	5.612,50
SQ/SUL 208 BL.C AP 406	024.279	FUNAI	6	1	0,00	5.612,50
SQ/S 210 BL.F APTº 404	024.847	MAGDA ROUEDE BERNARDES	2	2	18.458,40	3.367,50
SQ/S 210 BL. H APTº 506	500.014	CARMELITA PINHEIRO RIBEIRO	2	2	18.458,40	3.367,50
SQ/SUL 303 BLOCO K APT. 406	500.016	ROBERTO TOMÉ DE OLIVEIRA	2	2	23.068,40	3.367,50
SQ/SUL 312 BLOCO A APT. 408	500.017	INCRA	5	2	0,00	3.367,50
SQ/SUL 315 BLOCO H APT. 604	500.019	INCRA	5	2	0,00	3.367,50
SQ/SUL 407 BLOCO E APT. 308	034.483	ESTER ALVES DE SANT'ANA TRAVAGINI	2	2	11.393,40	3.367,50
SQ/SUL 410 BLOCO A APT. 101-A	500.020	PEDRO DE ARAUJO MACEDO	1	2	22.232,70	561,20
SQ/SUL 410 BLOCO A APT. 301-A	035.895	FRANCISCO PAULO DE JESUS	2	2	5.558,10	561,20
SQ/SUL 411 BLOCO F APT. 106	500.021	INCRA	6	2	0,00	1.683,70
SQ/SUL 416 BLOCO S APT. 308	039.429	INCRA	5	2	0,00	3.367,50
SQ/NORTE 215 BLOCO A APT. 616	042.951	INCRA	5	2	0,00	3.367,50
SQ/NORTE 312 BLOCO C APT. 503	044.978	ADELMO LOPES DE ARAUJO SA	2	2	8.624,80	1.683,70
SQ/NORTE 408 BLOCO G APT. 103	050.320	JONIO CINTRA E-OLIVEIRA	2	2	16.448,20	5.612,50
SQ/NORTE 410 BLOCO H APT. 307	050.904	JONAS CLEMENTINO DA FONSECA	2	2	6.787,70	1.122,50
SHCE Q. 105 BLOCO C APT. 402	052.904	MINISTERIO DA AERONAUTICA	5	2	0,00	3.367,50
SHI/SUL QI 09 CONJ. 02 LTS 20/22	500.025	CRESO VILLELA	2	2	82.460,00	14.592,50
SHI/SUL QI 15 CONJ. 08 LT. 05	500.026	EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL-PORTOBRAS	3	3	144.000,00	11.225,00
SHI/SUL QI 21 CONJ. 07 LT. 21	500.027	CARLOS ALBERTO LIMA TORRES	2	2	21.973,90	5.612,50
SHI/SUL QI 23 CONJ. 03 LT. 12	061.228	TERRACAP	7	3	0,00	11.225,00
SHI/SUL QI 23 CONJ. 04 LT. 19	061.253	TERRACAP	7	3	0,00	11.225,00
SHI/SUL QL 02 CONJ. 04 LT. 06	500.028	MARIA CRISTINA VIANNAY DE ABREU	3	3	123.481,80	11.225,00
SHI/SUL QI 15 CH 42	500.029	LUIZ GONZAGA SANTOS	3	3	373.467,00	16.837,50
SHI/SUL QI 25 CH 04	065.843	OSWALDO AVALONE	3	3	196.560,00	16.837,50
SHI/SUL QI 25 CH 06	065.845	OSWALDO AVALONE	3	3	196.560,00	16.837,50
SIA TRECHO 08 LOTE 170	500.030	STRUCTURA S/A CONSULTORIA DE ENG.	1	1	563.207,80	35.920,00
SIA TRECHO 08 LTS 275/285	075.654	FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DF	7	1	0,00	15.715,00
MSPW/SUL Q 19 CONJ 02 LT 02	500.031	JOSÉ CARLOS DE LIMA NOGUEIRA	3	3	162.000,00	16.837,50
SRT/N LOTE P TÊRREO LJ 17	500.032	YARA SILVA DE MEDEIROS	3	4	14.272,30	2.245,00
SRT/N LOTE P TÊRREO LJ 18	500.033	YARA SILVA DE MEDEIROS	3	4	14.272,30	2.245,00
SHC AO/SUL 07 BL A AP 510	082.412	IVAN NERY DE CARVALHO	2	2	14.798,40	3.367,50
ST/SUL Q 03 CONJ Q LOTE 17	500.034	HENRIQUE ISEKE JUNIOR	2	2	2.495,60	561,20
ST/SUL Q 09 CONJ J LOTE 19	500.035	GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA	2	2	2.277,70	561,20
SETOR LESTE Q 49 RES. LT 180	100.612	JOSÉ FRANCISCO FILHO	3	3	3.549,30	841,80
ST. OESTE Q.C 27 COM. 005	106.077	TERRACAP	7	4	0,00	4.490,00
ST. OESTE Q.31 COM. L.007	500.036	E F RIOS FIRMA INDIVIDUAL	3	4	38.346,00	4.490,00
SRIA QI 10 BL T AP 103	500.037	ESPOLIO DE MARIA APARECIDA D.RAMOS	2	2	5.858,60	1.683,70
SRIA QI 12 BL E AP 102	500.038	DYONE SPITALI DE MENDONÇA	1	2	22.757,90	1.683,70
SRIA QI 25 LTS 5/17 BL B-405	500.039	NILTON DE BRITO SOARES	2	2	6.015,40	3.367,50

LOCAL DO IMÓVEL	Nº AR	NOME DO CONTRIBUINTE	CT/CTT	VR.IPTU	VR.TLP
SRIA QI 10 BL.B CL.05	113.555	TERRACAP	7 4	0,00	5.051,20
3 AV. ÁREA ESP. 13 LOTE N	500.043	DAVIDE USAI	3 4	73.800,00	11.225,00
3 AV. ÁREA ESP. 13 LOTE O	500.044	DAVIDE USAI	3 4	73.800,00	11.225,00
AV. CONT. AE 07 LTS W1 E					
W2 GAR. 18	500.045	NILDA PEREIRA DA SILVA SOARES	2 2	1.300,00	561,20
SETOR RES. BLOCO 1680 LT 25	500.046	JONAS MOREIRA DA SILVA	3 3	36.000,00	561,20
Q 12 LOTE 11 RUA PARA	000.000	JAIR ARAUJO DOS SANTOS	3 3	4.536,00	0,00
Q 20 L 13 A AV.G ZABELO					
362	126.524	FRANCISCO BERNARDES RABELO	3 3	6.480,00	0,00
Q. 51 L.03 AV. GOIÁS S/N	127.048	MILTON SOARES DE OLIVEIRA	3 3	7.560,00	0,00
Q 51 LT 16 B AV. INDEP.	000.000	JORJARI BERTO DA COSTA FERREIRA	3 3	4.590,00	0,00
Q.07 CL.24	500.047	MANOEL SABINO GONÇALVES-FIRMA	1 2	58.749,00	8.418,70
Q.14 CONJ.A/1 BLO2 AP108	138.323	MARIA DO CARMO BARBOSA DOS SANTOS	2 2	7.574,60	1.638,70
SGA AREA ESP. P/LIND. P					
GASOLINA 1	500.048	SALOMÃO HERCULANO SZERVINSK	4 4	234.652,20	28.062,50
CENTRAL 07 LT 3 LJ 01	500.049	JOSÉ ILDEFONSO DE BITTENCOURT	1 1	110.845,80	6.735,00
CENTRAL 12 AE P/ CINEMA					
01 SALA 219	500.063	JAIRO DE CAMPOS CESAR	1 1	20.294,50	4.490,00
CNB 5 LT 14 GARAG 07	500.064	MARCOS MAGALHÃES MUSTAFA	2 2	1.300,00	561,20
CNB 5 LT 14 GARAG 08	500.065	MARIA LUIZA BOTELHO DE SOUZA	1 2	2.147,00	561,20
CNB 5 LT 14 GARAG 12	500.066	JAIME HENRIQUE DE FREITAS ZEYMER	2 2	1.300,00	561,20
CNB 5 LT 14 GARAG 19	500.067	RUBENS ITAMAR DE SOUSA	2 2	1.300,00	561,20
CNB 5 LT 14 GARAG 21	500.068	JONAS VETTORACI	2 2	1.300,00	561,20
CNB 9 LT 13 AP 101	500.069	BOSCO IZECSON PEREIRA LEITE	2 2	5.226,90	1.683,70
CNB 13 LT 3 AP 203	500.070	OSVALDO DA SILVA MENDES	2 2	5.293,10	1.683,70
CNC 2 LT 6 AP 102	145.812	JOSÉ LUCAS COSTA	2 2	5.130,40	1.122,50
SETOR G/NORTE AE CINE-					
MA SALA 134	500.071	FLORACI SANTANA DE JESUS	1 1	12.837,50	3.367,50

<u>LOCAL DO IMÓVEL</u>	<u>Nº AR</u>	<u>NOME DO CONTRIBUINTE</u>	<u>CT/CTT</u>	<u>VR. IPTU</u>	<u>VR. TLP</u>
QNL 17 CONJ. J LT 18	160.293	LEONEL PEREIRA GALVÃO	2 2	2.624,90	1.122,50
QNL 04 BL B AP 122	161.739	JOSÉ TADEU GONÇALVES	2 2	5.413,10	1.122,50
QNL 06 BL B APTº 115	500.085	NELSON GONÇALVES DE SOUZA	2 2	4.931,50	1.122,50
QNL 09 BL D APTº 120	500.086	ANTONIO GARCIA NETO	1 2	22.853,30	1.683,70
QNL 09 BL D APTº 123	500.087	CASSIANA JOSANNE MOREIRA MANES	2 2	5.713,30	1.683,70
QNL 09 BL D AP 227	500.088	GUIOMAR MONTEIRO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	2 2	5.713,30	1.683,70
QNL 09 BL D APTº 302	500.089	BENEDITO ARAUJO BATISTA	2 2	5.713,30	1.683,70
QNL 09 BL D APTº 312	500.090	JANE MARY SOUSA MOTA	2 2	5.713,30	1.683,70
QNM 01 CONJ. H LT 6 HI CEILANDIA	000.000	MANOEL SILVA	3 3	1.560,00	0,00
QNM 03 CONJ. J LT 44 HI CEILANDIA	000.000	CICERO PAULINO DE SANTANA	3 3	1.440,00	0,00
QNM 05 CONJ. K LT 31 HI CEILANDIA	000.000	AILCE GONÇALVES TAVARES DA SILVA	3 3	1.392,00	0,00
QNM 09 CONJ. C LT 35 HI CEILANDIA	168.443	JOSÉ MIRANDA RIBEIRO	2 2	1.800,00	0,00
QNN 02 CONJ. B LT 45 HI CEILANDIA	000.000	RITA CARLINDA DA SILVA	3 3	1.300,00	0,00
QNN 18 CONJ. H LT 55 HI CEILANDIA	000.000	SANTINHO VALERIO DE OLIVEIRA	3 3	1.300,00	0,00
QNP 10 CONJ. E LOTE 24	200.726	SHIS	2 2	1.661,10	0,00
QNP 26 CONJ. C LT 45 CEILANDIA	209.485	SHIS	3 2	1.440,00	0,00
QNP 26 CONJ. C LT 46 CEILANDIA	209.486	SHIS	3 2	1.440,00	0,00
QNP 27 CONJ. C LT 47 CEILANDIA	209.487	SHIS	3 2	1.440,00	0,00
QNP 26 CONJ. C LT 48 CEILANDIA	209.488	SHIS	3 2	1.440,00	0,00
QNP 26 CONJ. C LT 49 CEILANDIA	209.489	SHIS	3 2	1.440,00	0,00
QNP 26 CONJ. C LT 50 CEILANDIA	209.490	SHIS	3 2	1.440,00	0,00
QNP 26 CONJ. E LT 45 CEILANDIA	209.585	SHIS	3 2	1.440,00	0,00
QNP 26 CONJ. E LT 46 CEILANDIA	209.586	SHIS	3 2	1.440,00	0,00
QNP 26 CONJ. E LT 47 CEILANDIA	209.587	SHIS	3 2	1.440,00	0,00
QNP 26 CONJ. E LT 48 CEILANDIA	209.588	SHIS	3 2	1.440,00	0,00
QNP 26 CONJ. E LT 49 CEILANDIA	209.589	SHIS	3 2	1.440,00	0,00
QNP 26 CONJ. G LT 45 CEILANDIA	209.685	SHIS	3 2	1.440,00	0,00
QNP 26 CONJ. I LT 49	209.783	SHIS	3 2	1.440,00	0,00

<u>LOCAL DO IMÓVEL</u>	<u>Nº AR</u>	<u>NOME DO CONTRIBUINTE</u>	<u>CT/CTT</u>	<u>VR. IPTU</u>	<u>VR. TLP</u>
QNP 26 CONJ. K LT 35 CEILANDIA	209.861	SHIS	3 2	1.440,00	0,00
QNP 26 CONJ. K LT 36 CEILANDIA	209.862	SHIS	3 2	1.440,00	0,00
QNP 26 CONJ. M LT 35 CEILANDIA	209.933	SHIS	3 2	1.440,00	0,00
QNP 26 CONJ. M LT 36 CEILANDIA	209.934	SHIS	3 2	1.440,00	0,00
QNP 26 CONJ. O LT 35 CEILANDIA	210.005	SHIS	3 2	1.440,00	0,00
QNP 26 CONJ. O LT 50	210.013	SHIS	3 3	1.440,00	0,00
QNP 26 CONJ. Q LT 49 CEILANDIA	210.105	SHIS	3 2	1.440,00	0,00
CSB 03 LT 08 AP 510	500.091	MOACIR JOSÉ DOS SANTOS E S. M	2 2	4.605,50	1.683,70
CSB 06 LTS 01/02 AP 211	500.092	EDGARD TAVARES	2 2	7.134,00	3.367,50
Q.S.C.04 LT 37	219.470	IVANIR CASELLI	2 2	6.935,10	3.367,50
QSD 33 LT 18	500.093	LUZIA DE FATIMA JACINTA FERNANDES	2 2	3.528,40	1.122,50
CSE 02 LT 18	500.094	CONSTRUSUL MAT. DE CONSTRUÇÕES LTDA	1 1	79.304,00	8.980,00
QSF 05 LT 202	500.095	SILVESTRE DE OLIVEIRA FILHO	2 2	2.204,10	561,20
SGCV LT 02	500.096	JAJOUR DIST. DE VEICULOS E PETROLEO LTDA	3 4	240.000,00	33.675,00
SGCV LT 04	500.097	JAJOUR DIST. DE VEICULOS E PETROLEO LTDA	3 4	240.000,00	33.675,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr\$ 15.00